

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM**

**Dezembro – 2021**

## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM**

**Dezembro – 2021**

**Perfil Atuarial III**

**Data focal: 31/12/2021**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nº 2020.000938.1**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) nº 2020.000938.2**

**Atuário responsável: Richard M. Dutzmann**

**Registro MIBA nº 935**

**Versão 02**

**Elaborada em: 11/03/2022**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características biodemográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	5.398.255.058,46
Provisões Matemáticas	2.989.085.036,66
Compensação Previdenciária	469.436.432,55
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>2.878.606.454,35</b>

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	2.878.606.454,35
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.878.606.454,35

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	36.707.157,79
Provisões Matemáticas	34.069.796.878,39
Compensação Previdenciária	864.275.082,37
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>33.168.814.638,23</b>

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-33.168.814.638,23
Deficit Equacionado:	-33.168.814.638,23
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-33.168.814.638,23
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	20.338.975,17
Provisões Matemáticas	11.057.285.550,48
Compensação Previdenciária	209.862.193,32
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>10.827.084.382,00</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-10.827.084.382,00
Deficit Equacionado:	-10.827.084.382,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-10.827.084.382,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	706.025.689,39
Compensação Previdenciária	12.406,45
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>706.013.282,94</b>

### Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-706.013.282,94
Deficit Equacionado:	-706.013.282,94
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-706.013.282,94
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
1.1 OBJETIVO.....	9
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	9
<b>2. BASE NORMATIVA .....</b>	<b>10</b>
2.1 NORMAS GERAIS .....	10
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	10
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....</b>	<b>12</b>
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	12
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	13
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>24</b>
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	24
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO .....	24
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO .....	25
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>26</b>
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS .....	26
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	26
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	27
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS .....	27
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	28
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	29
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	29
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	30
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	31
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>35</b>
6.1 DADOS FORNECIDOS .....	35
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	36
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	37
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	39
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL .....	40
<b>7. RESULTADO ATUARIAL.....</b>	<b>41</b>
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	42
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER .....	47
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE .....	47
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	48
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV .....	49
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	51
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	53
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>54</b>
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	54
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	55
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	56
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	56
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI .....	57
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO .....	58
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	58

<b>9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>59</b>
9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL .....	59
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>61</b>
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	61
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	61
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	61
<b>11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....</b>	<b>62</b>
11.1 EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO .....	66
11.2 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO .....	66
11.3 ÍNDICE DE COBERTURA.....	66
<b>12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>67</b>
<b>13. PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA.....</b>	<b>68</b>
13.1 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO .....	68
13.2 FUNDO EM REPARTIÇÃO .....	70
13.3 MANTIDOS PELO TESOURO.....	71
13.4 MILITARES .....	72
<b>14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>74</b>
14.1 INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO .....	74
14.2 ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	74
14.3 ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	74
14.4 ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS .....	75
14.5 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI .....	75
14.6 ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 .....	75
14.7 CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	76
<b>15. ANEXOS .....</b>	<b>77</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.



## 1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## 1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.476.100/0001-45	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
28.483.014/0001-22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCES
36.046.217/0001-80	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ALES
02.304.470/0001-74	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPES
04.889.717/0001-97	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
05.200.358/0001-81	IEMA - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
06.028.316/0001-78	IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO
07.162.270/0001-48	SEGER - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
08.696.369/0001-92	IOPEM - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
27.080.555/0005-70	IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
27.080.563/0001-93	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
27.080.605/0001-96	SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
27.142.025/0001-86	SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
27.273.416/0001-30	INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
27.316.918/0001-09	IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
27.470.897/0001-73	PCESP - POLÍCIA CIVIL
28.152.080/0001-10	JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
28.161.362/0001-83	DIOES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
28.162.105/0001-66	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29.986.312/0001-06	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
37.566.095/0001-15	FPS - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
30.965.214/0001-63	FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
30.967.111/0001-32	IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
35.964.162/0001-24	EESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
36.049.641/0001-88	RTV - RÁDIO E TELEVISÃO DO ESPÍRITO SANTO
26.064.356/0001-82	ARSP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
19.481.436/0001-78	AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
00.671.513/0001-24	DPES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **2. BASE NORMATIVA**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **2.1 Normas gerais**

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008
- Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e instruções normativas dela decorrentes
- Portaria ME nº 1.348, de 03/12/2019
- Portaria ME nº 12.223, de 14/05/2020
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 14.816, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 18.084, de 29/07/2020
- Portaria ME nº 19.451, de 18/08/2020
- Portaria ME nº 21.233, de 23/09/2020
- Portaria MTP nº 905, de 09/12/2021
- Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007
- Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009

### **2.2 Normas do ente federativo**

- Lei Complementar nº 3.196, de 09/01/1978
- Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004
- Lei Complementar nº 420, de 29/11/2007
- Lei Complementar nº 711, de 02/09/2013

- Emenda Constitucional nº 114, de 25/11/2019
- Lei Complementar nº 931, de 04/12/2019
- Lei Complementar nº 938, de 10/01/2020
- Lei Complementar nº 940, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 943, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 945, de 30/03/2020
- Lei Complementar nº 956, de 29/09/2020

### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1 Benefícios previdenciários**

**a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**b. Aposentadoria por Idade:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**, ainda contemplada a aposentadoria compulsória.

**c. Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos, portador de deficiência, Policial Civil e Agente Penitenciário ou Socioeducativo):**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**d. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:**

Garantia de recebimento de proventos pela média, proporcional ao tempo de contribuição ou pela integralidade da média, na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

**e. Pensão por Morte:**

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2**.

**f. Reserva Remunerada para Militares:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**g. Reforma ex-officio para Militares:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**h. Pensão Militar:**

Importância mensal conferida aos dependentes do militar ativo ou em inatividade remunerada, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, conforme descrito no item **3.2**.

**3.2 Condições de elegibilidade**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

**3.2.1 Aposentadoria**

**a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)**

- I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:
  - 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 2:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 15/12/1998, sem direito adquirido)**

- I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs. 2:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 3:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 4:** As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas:

a) Homem e mulher: a pedido, com remuneração integral: Transferência para Reserva aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

b) Homem e mulher, a pedido, com remuneração proporcional: Transferência para Reserva aos 30 (trinta) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

c) Regras de transição para Militares, aplicadas aos que foram incorporados até 31/12/2007:

➤ Remuneração integral

1) Remunerado por subsídio, deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos para a transferência para a reserva remunerada:

a- tempo de serviço calculado com base nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007; e



I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

**Obs. 1:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**Obs. 2:** A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes têm a possibilidade da aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003, ou art. 3º da EC nº 47/2005.

II - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

### **c.3 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória**

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

d. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

e. Aposentadoria por Tempo de Contribuição para os que ingressarem após a promulgação da ECE 114/2019



Aposentadoria Voluntária – regra geral:

I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

f. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para os que ingressaram após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, em 01/07/2020

f.1 Aposentadoria Voluntária – regra geral (art. 24, § 1º, inc. I, alíneas “a” e “b” da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Ter 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

III - Ter no mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

f.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente (art. 24, § 1º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

f.3 Aposentadoria Compulsória (art. 24, § 1º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 e Lei Federal nº 152/2015)

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade.

f.4 Aposentadoria Especial – servidor público com deficiência (art. 24, § 2º, inc. I da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 c/c art. 3º da LCF nº 142/2013)

I - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público.

**II** - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e cumpridos os demais requisitos previstos na LCF nº 142/2013.

**f.5** Aposentadoria Especial – policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo (art. 24, § 2º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

**I** - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

**II** - Ter 30 (trinta) anos de contribuição.

**III** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.

**f.6** Aposentadoria Especial – exposição a agentes nocivos (art. 24, § 2º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

Para o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

**I** - Ter 60 (sessenta) anos de idade.

**II** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição.

**III** - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.

**IV** - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**f.7** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério (art. 24, § 2º, inc. IV da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

**I** - Ter 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher.

**II** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

**III** - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.

**IV** - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

**g.** Servidores que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020

**g.1** Regra de transição (art. 5º): Pontuação

**I** - Ter 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos, se homem.

**II** - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.

**III** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público.

**IV** - Ter 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**V** - Ter somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nas alíneas **b** e **c**:

**a-** A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso **I** do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

**b-** A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso **V** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

**c-** A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso **V** e a alínea **b**.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**g.2** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo

**I** - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos.

**II** - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, sendo 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras.

**III** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, sendo 15 (quinze) anos de efetivo exercício em cargo de dessas carreiras.

**g.3** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo – Pedágio

- I - Ter 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 53 (cinquenta e três) anos, se homem.
- II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher.
- III - Ter 20 anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, se homem, e 15 anos, se mulher.
- IV - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto no inciso II.

**g.4** Regra de transição (art. 7º): Pedágio

- I - Ter 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.
- II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.
- III - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
- IV - Ter período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos de tempo de contribuição e idade ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**g.5** Regra de transição (art. 8º): Exposição a agentes nocivos

Aplicado aos servidores cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

- I - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público.
- II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III - Total da soma resultante da idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

- a) 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição.
- b) 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
- c) 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

**h. Abono de permanência**

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício.

**3.2.2 Pensão por Morte**

- a. Regra geral (art. 34 da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela LC nº 938/2020)

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

**Obs.:** existem 02 exceções quanto ao cálculo da pensão:

- 1) Quando houver dependente inválido no rol de beneficiários

Caso o instituidor tenha falecido em atividade, o cálculo será feito a partir da fixação a que o servidor faria jus, caso viesse a se aposentar com 100% da média de sua remuneração, até o teto do RGPS somado a 50%, mais 10% por dependente do valor que supere o teto do RGPS.

Na hipótese de extinção do benefício para o dependente inválido, será realizado o recálculo do benefício para adequação nos moldes gerais para pensão decorrente de servidor falecido em atividade.

O benefício é rateado em cotas iguais, exceto quando tratar-se de ex-esposa ou companheira pensionada.

Não há reversão de cotas quando a pensão se extingue para um dos dependentes.

**2) Dependentes de policial civil, agente penitenciário ou socioeducativo**

A pensão devida ao policial civil decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função, doença profissional ou doença grave é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

Pensão devida aos dependentes dos ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

**b. Acúmulo de benefício de pensão e/ou aposentadoria**

É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Será admitida, acumulação nos moldes abaixo:

- I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
- II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou de regime próprio de previdência social, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
- III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

Nas hipóteses das acumulações acima previstas, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente, nas seguintes faixas:

- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

### **3.2.3 Pensão Militar**

O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.

## **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

### **4.1 Regimes financeiros utilizados**

#### **a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)**

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

#### **b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)**

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

### **4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização**

Crédito Unitário Projetado (PUC) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b)** O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.



- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Seu emprego é mundialmente disseminado, sendo adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais.

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 29/10/2021.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- b) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválidos**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez**  
Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.
  
- e) **Tábua de Morbidez**  
Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

### 5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

**a) Rotatividade**

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

**b) Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

**5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas**

**a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

**b) Taxa real do crescimento dos proventos**

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

**5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa

parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

Para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro), a taxa real anual de juros é definida pela duração do passivo desse fundo.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

#### **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

##### **a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário**

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

##### **b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada**

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência tabulada do abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

## **5.6 Composição do grupo familiar**

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

**Obs.:** quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

## **5.7 Compensação financeira entre regimes**

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto na Portaria MF nº 464/2018, utilizando no limite o equivalente a 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF), como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme disposto na Instrução Normativa nº 09/2018, a seguir resumido:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MF n° 464/2018 e regulamentado na Instrução Normativa n° 09/2018, acima mencionado.

### **5.8 Demais premissas e hipóteses**

**a)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

**a.1)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

**a.2)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

**b)** Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

**c)** Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d) Influência de Previdência Complementar**

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

**5.9 Considerações gerais**

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pela Portaria MF nº 464/2018 acarreta aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros —determinada conforme estabelecido na Portaria MF nº 464/2018—, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o Fundo Previdenciário responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.

- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.
- Crescimento do patrimônio em ritmo menos acelerado que o da provisão matemática.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir se apresenta resumida, visando melhor acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:



DRAA 2021 - base dez/2020		DRAA 2022 - base dez/2021
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2019 - separada por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2019 - separada por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2022 - base dez/2021
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelos reais	pelos reais
Entrada em Aposentadoria	pelos reais	pelos reais
Geração Futura de Novos Entrantes	pelos dados do banco, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)	pelos dados do banco, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>s</sup> Calculado</b>
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2022 - base dez/2021
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0%	0%
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	1,00	1,00
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	1,00	1,00
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2022 - base dez/2021
Taxa Real Anual de Juros	<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): <b>5,00%</b> ao ano + IPCA (política de investimentos) <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): <b>5,35%</b> ao ano (duração do passivo de 10,15 anos)	<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): <b>4,99%</b> a.a. + IPCA (política de investimentos); <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): <b>4,68%</b> a.a. (duração do passivo de 10,66 anos); <b>FPS - Militares</b> : 4,79%a.a.; <b>Mantidos pelo Tesouro</b> : 4,47%a.a

Observações referentes à geração futura de novos entrantes:

(\*) Para se definir a taxa de reposição de servidores ativos no Fundo Previdenciário em 1:1 (manutenção do número atual de servidores ativos do Plano Previdenciário), tomou-se por base o histórico de crescimento de servidores ativos no plano nos últimos 10 anos, como demonstrado na tabela abaixo:

Ano	Quant. Ativos FP	Crescimento
2008	4.235	
2009	4.980	18%
2010	6.618	33%
2011	8.896	34%
2012	9.581	8%
2013	11.350	18%
2014	17.036	50%
2015	18.747	10%
2016	19.776	5%
2017	19.600	-1%
2018	20.166	3%
2019	20.885	4%
2020	14.085	-33%
2021	14.450	3%
<b>Crescimento Médio Anual:</b>		<b>12%</b>

Observa-se que a taxa de reposição no fundo é de 1:1,12 (há crescimento na massa de servidores ativos do plano). Todavia, a expectativa de reposição de servidores não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos, conforme o §2º do Art. 7º da Portaria MPS nº 403/2008, limitando, portanto, a hipótese de Geração Futura de Novos Entrantes em 1:1.

\*\* Em relação ao Fundo em Repartição, por ser uma massa em extinção, não há entrada de novos servidores ativos e, portanto, independentemente do volume de saídas, a relação será sempre de 1:0, ou seja, a cada servidor que sai, a reposição no Fundo em Repartição é zero.

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

#### *Civis (RPPS)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	21.920	0	21.920
Aposentados	30.351	0	30.351
Pensionistas	4.488	0	4.488

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	8.896	0	8.896
Aposentados	6.108	0	6.108
Pensionistas	2.385	0	2.385

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	-	0	-
Aposentados	652	0	652
Pensionistas	368	0	368

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	6
	servidor admitido menor de idade	3
Dependentes	data de nascimento do cônjuge incorreta	10

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	servidor admitido menor de idade	1
	vencimento abaixo do mínimo	1
	vencimento acima do teto	3
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	109
	vencimento incorreto	1
Pensionistas	vencimento incorreto	2
	vencimento acima do teto	2
Dependentes	data de nascimento do cônjuge incorreta	10

### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Dependentes	data de nascimento do cônjuge incorreta	13

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto na Portaria MF nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 09/2018, que permite utilizar um determinado percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## **6.2 Servidores afastados ou cedidos**

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

### 6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/08/2021**.

#### a) **Atualização da base cadastral**

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	30/08/2021	100%
Aposentados	30/08/2021	100%
Pensionistas	30/08/2021	100%

#### b) **Amplitude da base cadastral**

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

#### c) **Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Compleitude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

#### 6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MF nº 464/2018 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.

Não tendo sido formuladas recomendações para adequação da base de dados na avaliação do exercício anterior, foi desnecessário implementar providências especiais voltadas àquela necessidade.



## 7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

### **I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição) – massa até 26/04/2004**

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 26/04/2004, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.

## **II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização) – Massa a partir de 27/04/2004**

Servidores admitidos após 26/04/2004 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

### **7.1 Balanco Atuarial**

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,14%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	19,86%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	5.398.255.058,46
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	3.975.505.485,01
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.407.498.847,76
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	13.648.000,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.602.725,69
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	2.989.085.036,66
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	527.694.498,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	546.836.431,10
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	19.141.932,88
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	2.461.390.538,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5.856.898.235,61
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	1.531.910.824,10
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	1.863.596.873,07
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-469.436.432,55
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	884.573,70
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	468.551.858,85
RESULTADO ATUARIAL	2.878.606.454,35
Superavit	2.878.606.454,35
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.878.606.454,35
Valor Atual das Remunerações Futuras	17.097.219.019,00

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	14,64%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,36%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	36.707.157,79
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	36.707.157,79
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	34.069.796.878,39
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	25.416.834.395,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	26.440.582.346,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.023.747.951,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	8.652.962.482,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9.370.127.294,54
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	358.582.405,85
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	358.582.405,85
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-864.275.082,37
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	114.664.898,81
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	749.610.183,56
RESULTADO ATUARIAL	-33.168.814.638,23
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-33.168.814.638,23
Deficit Equacionado	-33.168.814.638,23
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-33.168.814.638,23
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	5.368.000.087,55

Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	10,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,53%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	3,97%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	20.338.975,17
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	20.338.975,17
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	11.057.285.550,48
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	9.485.175.791,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	10.572.340.685,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.087.164.893,61
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.572.109.759,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.604.023.566,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	1.031.913.807,96
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-209.862.193,32
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	1.540.307,96
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	208.321.885,36
RESULTADO ATUARIAL	-10.827.084.382,00
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-10.827.084.382,00
Deficit Equacionado	-10.827.084.382,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-10.827.084.382,00
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	9.827.750.551,96

Mantidos pelo Tesouro

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	33,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,36%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,64%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	706.025.689,39
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	706.025.689,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	744.876.222,02
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	38.850.532,63
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-12.406,45
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	12.406,45
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-706.013.282,94
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-706.013.282,94
Deficit Equacionado	-706.013.282,94
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-706.013.282,94
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

## 7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	3.975.505.485,01	73,64%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.407.498.847,76	26,07%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	13.648.000,00	0,25%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.602.725,69	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>5.398.255.058,46</b>	<b>100,00%</b>

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	36.707.157,79	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>36.707.157,79</b>	<b>100,00%</b>

### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	20.338.975,17	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.338.975,17</b>	<b>100,00%</b>

## 7.3 Plano de amortização vigente

Não há plano de amortização do deficit atuarial vigente na legislação estadual.

## 7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

### 7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	401.121.569,87	14.612.074,38	386.509.495,49
Pensões	145.714.861,23	4.529.858,50	141.185.002,73
<b>SUBTOTAL</b>	<b>546.836.431,10</b>	<b>19.141.932,88</b>	<b>527.694.498,22</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	23.168.918.620,69	852.051.406,18	22.316.867.214,51
Pensões	3.271.663.726,09	171.696.545,05	3.099.967.181,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.440.582.346,78</b>	<b>1.023.747.951,23</b>	<b>25.416.834.395,55</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	8.603.474.655,64	884.704.332,49	7.718.770.323,15
Pensões	1.968.866.029,43	202.460.561,12	1.766.405.468,31
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.572.340.685,07</b>	<b>1.087.164.893,61</b>	<b>9.485.175.791,46</b>

#### *Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	420.778.803,23	22.324.192,61	398.454.610,62
Pensões	324.097.418,79	16.526.340,02	307.571.078,77
<b>SUBTOTAL</b>	<b>744.876.222,02</b>	<b>38.850.532,63</b>	<b>706.025.689,39</b>

### 7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	5.856.898.235,61	3.395.507.697,17	2.461.390.538,44
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.856.898.235,61</b>	<b>3.395.507.697,17</b>	<b>2.461.390.538,44</b>



*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Iminentes	9.370.127.294,54	717.164.811,70	8.652.962.482,84
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.370.127.294,54</b>	<b>717.164.811,70</b>	<b>8.652.962.482,84</b>

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Iminentes	2.604.023.566,98	1.031.913.807,96	1.572.109.759,02
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.604.023.566,98</b>	<b>1.031.913.807,96</b>	<b>1.572.109.759,02</b>

### 7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	546.836.431,10	19.141.932,88	527.694.498,22
a Conceder	5.856.898.235,61	3.395.507.697,17	2.461.390.538,44
<b>TOTAL</b>	<b>6.403.734.666,71</b>	<b>3.414.649.630,05</b>	<b>2.989.085.036,66</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	26.440.582.346,78	1.023.747.951,23	25.416.834.395,55
a Conceder	9.370.127.294,54	717.164.811,70	8.652.962.482,84
<b>TOTAL</b>	<b>35.810.709.641,32</b>	<b>1.740.912.762,93</b>	<b>34.069.796.878,39</b>

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	10.572.340.685,07	1.087.164.893,61	9.485.175.791,46
a Conceder	2.604.023.566,98	1.031.913.807,96	1.572.109.759,02
<b>TOTAL</b>	<b>13.176.364.252,05</b>	<b>2.119.078.701,57</b>	<b>11.057.285.550,48</b>

*Mantidos pelo Tesouro*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	744.876.222,02	38.850.532,63	706.025.689,39
a Conceder	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>744.876.222,02</b>	<b>38.850.532,63</b>	<b>706.025.689,39</b>

### 7.5 Compensação Previdenciária – COMPREV

#### 7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios Concedidos	R\$	884.573,70
Compensação a receber		884.573,70
Compensação a pagar		-

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Benefícios Concedidos	R\$	114.664.898,81
Compensação a receber		114.664.898,81
Compensação a pagar		-

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Benefícios Concedidos	R\$	1.540.307,96
Compensação a receber		1.540.307,96
Compensação a pagar		-

**Mantidos pelo Tesouro**

Benefícios Concedidos	R\$	12.406,45
Compensação a receber		12.406,45
Compensação a pagar		-

**7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder**

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Benefícios a Conceder	R\$	468.551.858,85
Compensação a receber		468.551.858,85
Compensação a pagar		-

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Benefícios a Conceder	R\$	749.610.183,56
Compensação a receber		749.610.183,56
Compensação a pagar		-

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Benefícios a Conceder	R\$	208.321.885,36
Compensação a receber		208.321.885,36
Compensação a pagar		-

## 7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	5.398.255.058,46
Provisões Matemáticas	2.989.085.036,66
Compensação Previdenciária	469.436.432,55
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>2.878.606.454,35</b>

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	2.878.606.454,35
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.878.606.454,35

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	36.707.157,79
Provisões Matemáticas	34.069.796.878,39
Compensação Previdenciária	864.275.082,37
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>33.168.814.638,23</b>

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-33.168.814.638,23
Deficit Equacionado:	-33.168.814.638,23
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-33.168.814.638,23
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	20.338.975,17
Provisões Matemáticas	11.057.285.550,48
Compensação Previdenciária	209.862.193,32
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>10.827.084.382,00</b>

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-10.827.084.382,00
Deficit Equacionado:	-10.827.084.382,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-10.827.084.382,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### *Mantidos pelo Tesouro*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	706.025.689,39
Compensação Previdenciária	12.406,45
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>706.013.282,94</b>

### *Mantidos pelo Tesouro*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-706.013.282,94
Deficit Equacionado:	-706.013.282,94
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-706.013.282,94
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## **7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras**

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	17.097.219.019,00
--------------------------------------	-------------------

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	5.368.000.087,55
--------------------------------------	------------------

### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	9.827.750.551,96
--------------------------------------	------------------

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

### 8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	84.842.083,42	1.102.947.084,46
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.123.821,49	14.609.679,37
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	302.559,87	3.933.278,31
<b>TOTAL</b>	<b>86.268.464,78</b>	<b>1.121.490.042,14</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	68.818.543,80	894.641.069,40
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	42.508.435,70	552.609.664,10
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	11.061.866,84	143.804.268,92
<b>TOTAL</b>	<b>122.388.846,34</b>	<b>1.591.055.002,42</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	49.792.160,39	647.298.085,07
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	53.828.350,22	699.768.552,86
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	13.625.258,46	177.128.359,98
<b>TOTAL</b>	<b>117.245.769,07</b>	<b>1.524.194.997,91</b>

## 8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	1.102.947.084,46	12,06%	133.015.418,39
Taxa de Administração	1.102.947.084,46	1,94%	21.397.173,44
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.102.947.084,46	14,00%	154.412.591,82
Segurados Ativos	1.102.947.084,46	14,00%	154.412.591,82
Aposentados	14.609.679,37	14,00%	2.045.355,11
Pensionistas	3.933.278,31	14,00%	550.658,96
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>311.421.197,72</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	894.641.069,40	14,00%	125.249.749,72
Taxa de Administração	894.641.069,40	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	894.641.069,40	14,00%	125.249.749,72
Segurados Ativos	894.641.069,40	14,00%	125.249.749,72
Aposentados	552.609.664,10	14,00%	77.365.352,97
Pensionistas	143.804.268,92	14,00%	20.132.597,65
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>347.997.450,05</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	647.298.085,07	0,00%	-
Taxa de Administração	647.298.085,07	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	647.298.085,07	0,00%	-
Segurados Ativos	647.298.085,07	10,50%	67.966.298,93
Aposentados	699.768.552,86	10,50%	73.475.698,05
Pensionistas	177.128.359,98	10,50%	18.598.477,80
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>160.040.474,78</b>

### 8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	207.354.051,88	18,80%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	22.058.941,69	2,00%
Pensão por Morte de ativo	RCC	46.323.777,55	4,20%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	9.595.639,63	0,87%
Pensão por Morte de inválido	CAP	330.884,13	0,03%
Alíquota Administrativa	-	21.397.173,44	1,94%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>307.060.468,31</b>	<b>27,84%</b>

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	320.997.215,70	35,88%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	48.489.545,96	5,42%
Pensão por Morte de ativo	RCC	82.485.906,60	9,22%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	11.988.190,33	1,34%
Pensão por Morte de inválido	CAP	357.856,43	0,04%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota total</b>	-	<b>464.318.715,02</b>	<b>51,90%</b>

#### Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	77.675.770,21	12,00%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	11.975.014,57	1,85%
Pensão por Morte de ativo	RCC	30.293.550,38	4,68%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	5.437.303,91	0,84%
Pensão por Morte de inválido	CAP	129.459,62	0,02%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota total</b>	-	<b>125.511.098,70</b>	<b>19,39%</b>

### 8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	217.280.575,64	19,70%
Repartição de Capitais de Cobertura	68.382.719,24	6,20%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	21.397.173,44	1,94%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>307.060.468,31</b>	<b>27,84%</b>



#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	333.343.262,46	37,26%
Repartição de Capitais de Cobertura	130.975.452,56	14,64%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>464.318.715,02</b>	<b>51,90%</b>

#### Fundo de Proteção Social (Militares)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	83.242.533,74	12,86%
Repartição de Capitais de Cobertura	42.268.564,96	6,53%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>125.511.098,70</b>	<b>19,39%</b>

### 8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	1.102.947.084,46	12,06%	133.015.418,39
Taxa de Administração	1.102.947.084,46	1,94%	21.397.173,44
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.102.947.084,46	14,00%	154.412.591,82
Segurados Ativos	1.102.947.084,46	14,00%	154.412.591,82
Aposentados	14.609.679,37	14,00%	2.045.355,11
Pensionistas	3.933.278,31	14,00%	550.658,96
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>311.421.197,72</b>

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	894.641.069,40	14,00%	125.249.749,72
Taxa de Administração	894.641.069,40	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	894.641.069,40	14,00%	125.249.749,72
Segurados Ativos	894.641.069,40	14,00%	125.249.749,72
Aposentados	552.609.664,10	14,00%	77.365.352,97
Pensionistas	143.804.268,92	14,00%	20.132.597,65
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>347.997.450,05</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	647.298.085,07	0,00%	-
Taxa de Administração	647.298.085,07	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	647.298.085,07	0,00%	-
Segurados Ativos	647.298.085,07	10,50%	67.966.298,93
Aposentados	699.768.552,86	10,50%	73.475.698,05
Pensionistas	177.128.359,98	10,50%	18.598.477,80
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>160.040.474,78</b>

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS, exceto os militares, que contribuem sobre o total.

## 8.6 Situação da implementação do plano de custeio

### 8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo, contemplando ajuste da contribuição normal patronal do Fundo em Capitalização para 12,06%, bem como da sua taxa de administração para 1,94%.

### 8.6.2 Custeio Suplementar

Não há custeio suplementar implementado em lei do ente federativo.

## 8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais** referentes ao ano-base em exame.

## **9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL**

### **9.1 Principais causas do deficit atuarial**

O RPPS não apresenta deficit atuarial.

Conforme demonstrado no item **7.6**, o RPPS não apresenta deficit atuarial, à vista da condição superavitária do Fundo em Capitalização.

Vale ressaltar que a regulamentação em vigor disciplina o tratamento a um RPPS como apresentando deficit atuarial, devido à existência de fundo constituído em função de segregação de massa ou operação de plano de amortização, cabendo esclarecer tal definição, como segue:

O equilíbrio financeiro atuarial de um sistema previdenciário é alcançado quando as contribuições vertidas ao sistema, somadas a outros ativos com finalidade previdenciária vinculada, proporcionam recursos suficientes para custear os benefícios atuais e futuros.

Não alcançado ou não mantido o equilíbrio nessa equação, ou seja, apresentando-se o sistema em desequilíbrio, faz-se necessário adotar medidas para equacionamento do deficit atuarial ou revisão do plano de custeio já existente.

No âmbito dos RPPS, a matéria se encontra disciplinada nos artigos 53 a 59 da Portaria MF nº 464/2018, que estabelecem as formas admitidas para equacionamento de deficit atuarial a partir de avaliação atuarial, considerando-se as projeções de receitas e despesas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre as alternativas para equacionamento do deficit atuarial, tem-se:

1. Estabelecimento de Plano de Amortização pelo prazo de até 35 anos, que poderá constituir-se de alíquotas suplementares incidentes sobre a folha de pagamento de salários, ou de aportes periódicos em valores preestabelecidos, a serem transferidos ao RPPS.
2. A Segregação de Massa, por meio da qual se estabelece a separação entre os segurados em dois grupos denominados Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, de forma que o primeiro, de caráter transitório, ficará

excepcionalmente estruturado em regime financeiro de repartição simples e o segundo, de caráter permanente, será formado em regime financeiro de capitalização.

A Segregação de Massa é uma forma de equacionamento de deficit que se constitui em última alternativa a ser implantada, devendo ser adotada quando o plano de amortização com alíquotas e aportes não se comprovar viável, devido ao excessivo custo envolvido nessa operação.

Implementada a Segregação de Massa, entende-se que o RPPS apresenta equilíbrio financeiro e atuarial quando ambos os planos instituídos operam conforme as normas que lhes são aplicáveis, permitindo-se alcançar o propósito que se buscou com a separação dos segurados em dois grupos específicos.

É por reconhecer que não subsiste deficit atuarial em massa segregada - relativamente ao Fundo em Repartição - que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP prevê, no que se refere ao registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias integrantes do Passivo Não-Circulante do RPPS, uma conta redutora daquelas provisões no que se refere ao Fundo em Repartição, intitulada Cobertura de Insuficiência Financeira, conta que registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras daquele plano, igualando-se aos valores atuais das obrigações futuras e, portanto, excluindo a possibilidade de reconhecimento de deficit atuarial.

Assim, no que se refere ao Fundo em Repartição de uma massa segregada, é impróprio falar-se em deficit atuarial, considerando que a absorção deste deficit pela mecânica da cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro é uma lógica do próprio sistema. Dito de outro modo, nos fundos em segregação de massas, em decorrência da dinâmica de cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro, não há que se falar em registro de deficit atuarial.

Entretanto, convém frisar que, para fins de adequação dos regimes próprios de previdência às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta mesma emenda estabelece que não há que se considerar a implementação de segregação de massa como argumento de inexistência de deficit atuarial e eventual não implementação de reforma previdenciária.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria ME nº 19.451/2020 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,94%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Limites para a alíquota dedicada à cobertura das despesas administrativas definidos em função do enquadramento do RPPS quanto ao porte e sua adesão e condição de validade da certificação do programa Pró-Gestão	porte	sem Pró-Gestão	com Pró-Gestão
	ESPECIAL	até 2,0%	até 2,4%
	GRANDE	até 2,4%	até 2,88%
	MÉDIO	até 3,0%	até 3,6%
	PEQUENO	até 3,6%	até 4,32%

Implementada por intermédio de lei do ente federativo, tal alíquota será aplicável a partir do exercício subsequente ao da publicação da referida lei, agregada ao custo calculado para cobertura dos benefícios previdenciários (Contribuição Normal patronal).

### 10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2021	21.995.341,32	9,5%
2020	20.095.613,52	-8,1%
2019	23.544.316,08	
<b>MÉDIA</b>	<b>21.878.423,64</b>	

### 10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa não ultrapassará o equivalente a 1,94% da folha de ativos.

### 10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS, devendo-se, apenas, ajustar a base de incidência (folha de pagamento de servidores ativos).

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	14.450	14.085	14.719
Quantidade de Aposentados	950	1.064	1.104
Quantidade de Pensionistas	261	237	206
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.871,42	5.246,46	5.186,28
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.590,27	4.421,15	4.422,77
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.112,21	4.305,78	4.021,60
Idade Média dos Segurados Ativos	42,53	41,50	40,55
Idade Média dos Aposentados	81,31	81,55	81,92
Idade Média dos Pensionistas	50,08	49,18	47,17
Idade Média Projetada para Aposentadorias	63,92	63,02	57,72
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	5.398.255.058,46	4.996.869.940,39	3.979.157.432,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	546.836.431,10	565.794.153,70	564.966.779,70
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	19.141.932,88	21.388.299,62	24.866.440,60
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	527.694.498,22	544.405.854,08	540.100.339,10
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5.856.898.235,61	5.814.701.095,05	6.511.326.399,75
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	3.395.507.697,17	3.862.121.495,75	4.090.015.956,30
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	2.461.390.538,44	1.952.579.599,30	2.421.310.443,45
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	469.436.432,55	958.925,93	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	2.878.606.454,35	2.500.843.412,94	1.017.746.650,43
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19,70%	19,53%	22,70%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,20%	6,24%	5,88%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,06%	12,28%	20,34%
Taxa de Administração	1,94%	1,72%	1,66%

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Descrição	2022/2021	2021/2020
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	-36,36%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	2,59%	-4,31%
Quantidade de Aposentados	-10,71%	-3,62%
Quantidade de Pensionistas	10,13%	15,05%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	11,91%	1,16%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3,83%	-0,04%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	-4,50%	7,07%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,48%	2,34%
Idade Média dos Aposentados	-0,30%	-0,45%
Idade Média dos Pensionistas	1,82%	4,26%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	1,43%	9,18%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	8,03%	25,58%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-3,35%	0,15%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-10,50%	-13,99%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-3,07%	0,80%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,73%	-10,70%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-12,08%	-5,57%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	26,06%	-19,36%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	48854,40%	0,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	15,11%	145,72%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,87%	-13,96%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-0,64%	6,12%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	-1,79%	-39,63%
Taxa de Administração	12,79%	3,61%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	7.470	7.821	8.662
Quantidade de Aposentados	29.401	29.555	28.568
Quantidade de Pensionistas	4.227	3.879	4.006
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	9.212,66	8.507,52	8.361,06
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.408,04	5.137,73	4.842,81
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	6.481,70	5.803,98	6.166,09
Idade Média dos Segurados Ativos	56,04	55,27	54,59
Idade Média dos Aposentados	68,40	67,62	66,95
Idade Média dos Pensionistas	69,74	68,58	67,95
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,15	61,75	57,78
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	36.707.157,79	110.773.217,74	95.013.840,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	26.440.582.346,78	23.869.076.166,01	20.979.920.517,02
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.023.747.951,23	970.107.986,66	948.310.702,25
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	25.416.834.395,55	22.898.968.179,35	20.031.609.814,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9.370.127.294,54	8.914.262.332,73	10.107.128.677,88
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	717.164.811,70	1.180.427.256,45	1.038.240.665,38
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	8.652.962.482,84	7.733.835.076,28	9.068.888.012,50
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	864.275.082,37	1.005.996.088,17	1.003.617.599,72
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-33.168.814.638,23	-29.516.033.949,72	-28.001.866.387,14



**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Descrição	2022/2021	2021/2020
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	-36,36%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-4,49%	-9,71%
Quantidade de Aposentados	-0,52%	3,45%
Quantidade de Pensionistas	8,97%	-3,17%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	8,29%	1,75%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5,26%	6,09%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	11,68%	-5,87%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,39%	1,25%
Idade Média dos Aposentados	1,15%	1,00%
Idade Média dos Pensionistas	1,69%	0,93%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,65%	6,87%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	-66,86%	16,59%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	10,77%	13,77%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	5,53%	2,30%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	11,00%	14,31%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5,11%	-11,80%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-39,25%	13,69%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	11,88%	-14,72%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-14,09%	0,24%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	12,38%	5,41%

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Descrição	2022	2021	2020
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	8.896	9.288	6.166
Quantidade de Aposentados	6.108	5.858	115
Quantidade de Pensionistas	2.385	2.350	56
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.597,14	5.272,94	3.511,99
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	8.812,76	8.466,43	5.267,17
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5.712,90	5.391,66	4.557,78
Idade Média dos Segurados Ativos	38,66	31,08	32,05
Idade Média dos Aposentados	60,56	60,70	65,57
Idade Média dos Pensionistas	59,28	58,65	49,70

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	2022/2021	2021/2020
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-4,22%	50,63%
Quantidade de Aposentados	4,27%	4993,91%
Quantidade de Pensionistas	1,49%	4096,43%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	6,15%	50,14%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4,09%	60,74%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,96%	18,30%
Idade Média dos Segurados Ativos	24,39%	-3,03%
Idade Média dos Aposentados	-0,24%	-7,43%
Idade Média dos Pensionistas	1,07%	18,01%

#### 11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos e pensionistas, com redução de aposentados e valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

Ingresso do grupo de militares no ano-base.

#### 11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio do Fundo em Capitalização evoluiu de R\$ 4.996.869.940,39 na avaliação atuarial de dezembro de 2020, para **R\$ 5.398.255.058,46** em dezembro de 2021, apresentando 8,03% de **crescimento**.

#### 11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/21	2.989.085.036,66	5.398.255.058,46	180,60%
dez/20	2.496.985.453,38	4.996.869.940,39	200,12%
dez/19	2.961.410.782,55	3.979.157.432,98	134,37%

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/21	34.069.796.878,39	36.707.157,79	0,11%
dez/20	30.632.803.255,63	110.773.217,74	0,36%
dez/19	29.100.497.827,27	95.013.840,41	0,33%

## **12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS**

Não houve alterações significativas no perfil atuarial dos Fundos em Capitalização e em Repartição.

O exercício em exame contempla o ingresso do grupo formado pelos militares no plano de benefícios.

## **13. PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA**

### **13.1 Fundo em Capitalização**

#### **13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

Constatamos aumento no número de segurados ativos e pensionistas e redução no de aposentados.

#### **13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

#### **13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MF nº 464/2018, correspondente a 8% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

### **13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

O VABF apresentou variação negativa de 3,35% nos benefícios concedidos e positiva de 0,73% nos benefícios a conceder. O VACF apresentou variação negativa de 10,50% nos concedidos e também negativa de 12,08% nos a conceder, em relação à avaliação do exercício anterior.

### **13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O RPPS apresentou crescimento do Patrimônio inferior ao da Provisão Matemática.

### **13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei traz expectativa de um superavit técnico atuarial. Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

### **13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados, com aumento dos valores de salários/benefícios dentro do esperado.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

## **13.2 Fundo em Repartição**

### **13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

O VABF apresentou variação positiva de 10,77% nos benefícios concedidos e também positiva de 5,11% nos benefícios a conceder. O VACF apresentou variação positiva de 5,53% nos concedidos e negativa de 39,25% nos a conceder, em relação à avaliação do exercício anterior.

### **13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

### **13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio** e programar a **incorporação de novos ativos financeiros** a médio e longo prazo.

### **13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

### **13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

## **13.3 Mantidos pelo Tesouro**

### **13.3.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado

à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.3.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

## **13.4 Militares**

### **13.4.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.4.2 Composição e características dos ativos garantidores**

Pequeno valor de ativos garantidores em relação às Provisões Matemáticas para servidores militares.

### **13.4.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.4.4 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

### **13.4.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

Recomendamos programar o estudo de novos ativos financeiros a médio e longo prazo.

### **13.4.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**



Constatamos redução no número de segurados ativos e aumento de aposentados e pensionistas.

#### **13.4.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura e da boa condição física dos militares, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

## **14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO**

### **14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano**

No que concerne à liquidez e solvência, o **IPAJM** apresenta níveis satisfatórios no curto, médio e longo prazo, observando a viabilidade financeira e econômica do Estado

### **14.2 Adequação da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

### **14.3 Adequação das bases técnicas utilizadas**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **14.4 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Instrução Normativa nº 09/2018, utilizando o equivalente a 8% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.5 Plano de custeio a ser implementado em lei**

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

##### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,06%
Taxa de Administração	1,94%
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>14,00%</b>
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
<b>TOTAL</b>	<b>28,00%</b>

#### **14.6 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019**

Caso o RPPS promova alterações relacionadas à reforma previdenciária proposta pela EC nº 103/2019, que não as consideradas no presente estudo, nova avaliação atuarial deverá ser realizada, visando redimensionar as bases do relacionamento entre os recursos e a responsabilidade do plano de benefícios.

#### **14.7 Considerações gerais**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 11 de março de 2022.



**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **15. ANEXOS**

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

## **ANEXO 1. Conceitos e definições**

### **ANEXO 1.1. Glossário**

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução

normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** procedimento realizado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, visando caracterizar a população segurada e a base cadastral utilizada, discriminar os encargos, estimar os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresentando os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente, finalizando por emitir parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do

RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e do fluxo de parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.



**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado no regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MF nº 464/2018.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massas, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de risos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de

riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa da Secretaria de Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das previsões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Regime financeiro de capitalização:** regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação de recursos.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único exercício.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

**Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**Reserva administrativa:** reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do

plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**Segregação de massas:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado:** servidor público civil titular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público, membro de tribunal de contas, ativo, aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

**Taxa atuarial de juros:** taxa anual de retorno esperado dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** percentual que compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**Taxa de juros parâmetro:** taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$Y_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$Y_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
$l_x$	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
$q_x^{aa}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

<b>VASF</b>	Valor atual dos salários futuros.
<b>CP</b>	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
<b>CE</b>	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
<b><math>a_x</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_x^i</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{i(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{x:w}^T</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos.
<b><math>a_{x:w}^{T(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
<b>VABF</b>	Valor atual dos benefícios futuros.
<b>VACF</b>	Valor atual das contribuições futuras.



<b>NE</b>	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
<b>E (x)</b>	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
<b>Z<sub>α</sub></b>	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “α” de significância estatística.
<b>CAE</b>	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

**Obs.:** por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

## ANEXO 2. Estatísticas

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	7	1	8	1.564,62	1.164,59	71,86	89,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	528	127	655	3.910,55	11.268,35	88,23	85,07				
Aposentadoria Compulsória	17	19	36	2.622,18	5.010,82	85,41	86,47				
Aposentadoria por Invalidez	114	77	191	2.068,51	3.700,69	69,92	57,60				
Aposentadoria como professor	46	7	53	2.575,91	2.868,81	63,35	65,43				
Aposentadoria especial - atividade de risco	2	5	7	6.836,00	7.999,25	52,00	56,60				
Pensões	169	92	261	4.892,95	2.678,03	54,00	42,87				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	49	40	89	10.903,52	9.291,11	62,06	67,45	62,06	67,45	40,00	48,73
Servidores - Sem critério diferenciado	4486	5584	10070	6.673,80	6.942,19	41,86	42,76	63,27	66,44	32,22	33,06
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	89	3	92	3.828,04	2.962,10	57,58	67,67	57,58	67,67	27,44	53,67
Servidores - Aposentadoria professor	2490	1709	4199	3.558,58	3.523,63	40,67	40,40	60,52	62,64	31,83	32,07

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	419	45	464	2.127,42	4.382,06	75,44	78,33				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	13662	3076	16738	5.092,78	10.718,98	71,54	70,84				
Aposentadoria Compulsória	194	199	393	4.110,33	14.971,79	79,26	79,39				
Aposentadoria por Invalidez	1736	601	2337	3.275,58	7.905,28	67,07	65,42				
Aposentadoria como professor	8413	441	8854	3.845,35	4.241,78	62,64	66,12				
Aposentadoria especial - atividade de risco	210	405	615	10.756,13	11.529,29	59,60	61,74				
Pensões	2836	1391	4227	7.859,65	3.672,30	70,81	67,55				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	990	588	1578	8.746,10	12.029,07	61,38	64,20	61,38	64,20	34,28	35,30
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	1802	2483	4285	9.695,42	11.829,34	53,01	55,14	61,20	64,40	28,95	30,48
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	374	62	436	4.333,43	4.196,31	57,31	61,71	57,31	61,71	27,70	33,02
Servidores - Aposentadoria professor	771	400	1171	3.733,63	3.709,82	49,62	51,98	58,36	61,34	31,00	33,20

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	23	371	394	6.441,81	6.080,64	49,83	55,80				
Militares Inativos - reserva remunerada	298	5416	5714	10.459,61	8.919,37	53,92	61,29				
Militares Inativos - reforma	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	2134	251	2385	5.926,23	3.899,14	62,71	30,09				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	1	0	1	10.904,13	-	63,00	-	63,00	-	36,00	-
Servidores - Sem critério diferenciado	1208	7687	8895	5.505,81	5.610,80	38,19	38,20	60,27	64,94	23,74	23,51
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Aposentadoria professor	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	180	1,25	1,25	0,37	0,37	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	4.414	30,55	31,79	15,00	15,37	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	2.593	17,94	49,74	11,77	27,14	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	1.574	10,89	60,63	8,94	36,08	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	2.027	14,03	74,66	14,54	50,62	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1.259	8,71	83,37	10,36	60,98	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	830	5,74	89,11	8,05	69,03	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	328	2,27	91,38	3,60	72,63	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	119	0,82	92,21	1,46	74,08	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	95	0,66	92,87	1,29	75,37	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	228	1,58	94,44	3,43	78,79	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	65	0,45	94,89	1,05	79,84	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	78	0,54	95,43	1,36	81,19	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	129	0,89	96,33	2,42	83,62	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	40	0,28	96,60	0,81	84,43	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	88	0,61	97,21	1,87	86,29	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	23	0,16	97,37	0,52	86,81	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	77	0,53	97,90	1,84	88,65	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	18	0,12	98,03	0,45	89,10	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	98,03	0,00	89,10	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	7	0,05	98,08	0,19	89,30	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	11	0,08	98,15	0,32	89,62	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	98,15	0,00	89,62	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	98,15	0,00	89,62	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	98,15	0,00	89,62	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	98,15	0,00	89,62	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	33	0,23	98,38	1,18	90,80	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	30	0,21	98,59	1,12	91,92	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	19	0,13	98,72	0,72	92,64	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	177	1,22	99,94	7,03	99,67	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	99,94	0,00	99,67	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	8	0,06	100,00	0,33	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 84.842.083,42

Vencimento Médio: R\$ 5.871,42

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	5	0,07	0,07	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	985	13,19	13,25	2,84	2,85	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.312	17,56	30,82	5,34	8,19	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	864	11,57	42,38	4,68	12,87	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	393	5,26	47,64	2,83	15,70	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	331	4,43	52,07	2,85	18,56	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	260	3,48	55,56	2,69	21,25	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	473	6,33	61,89	5,68	26,93	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	259	3,47	65,35	3,49	30,43	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	493	6,60	71,95	7,53	37,96	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	303	4,06	76,01	5,03	42,99	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	159	2,13	78,14	2,91	45,89	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	144	1,93	80,07	2,88	48,78	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	111	1,49	81,55	2,39	51,16	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	120	1,61	83,16	2,78	53,94	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	132	1,77	84,93	3,27	57,21	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	95	1,27	86,20	2,49	59,71	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	103	1,38	87,58	2,87	62,58	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	109	1,46	89,04	3,23	65,81	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	135	1,81	90,84	4,20	70,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	51	0,68	91,53	1,67	71,67	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	119	1,59	93,12	4,11	75,78	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	39	0,52	93,64	1,40	77,18	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	19	0,25	93,90	0,71	77,89	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	15	0,20	94,10	0,59	78,48	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	9	0,12	94,22	0,37	78,84	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	3	0,04	94,26	0,13	78,97	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	6	0,08	94,34	0,26	79,23	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	38	0,51	94,85	1,75	80,98	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	4	0,05	94,90	0,19	81,17	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	317	4,24	99,14	15,52	96,69	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	2	0,03	99,17	0,10	96,79	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	59	0,79	99,96	3,04	99,83	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	99,96	0,00	99,83	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	99,96	0,00	99,83	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	3	0,04	100,00	0,17	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 68.818.543,80

Vencimento Médio: R\$ 9.212,66

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	5	0,06	0,06	0,02	0,02	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	7	0,08	0,13	0,04	0,06	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	3.637	40,88	41,02	27,05	27,11	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	2.026	22,77	63,79	18,79	45,90	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	1.249	14,04	77,83	15,28	61,17	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	655	7,36	85,20	9,49	70,66	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	502	5,64	90,84	8,20	78,86	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	85	0,96	91,79	1,59	80,44	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	228	2,56	94,36	4,81	85,25	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	170	1,91	96,27	3,93	89,17	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	59	0,66	96,93	1,49	90,67	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	96,93	0,00	90,67	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	99	1,11	98,04	2,99	93,66	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	55	0,62	98,66	1,72	95,38	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	98,66	0,00	95,38	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	69	0,78	99,44	2,58	97,96	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	19	0,21	99,65	0,73	98,69	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	4	0,04	99,70	0,17	98,85	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	27	0,30	100,00	1,15	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 49.792.160,39

Vencimento Médio: R\$ 5.597,14

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	6	0,04	0,04	30.191,24	0,04	0,04	5.031,87
1	11	0,08	0,12	56.097,60	0,07	0,10	5.099,78
2	88	0,61	0,73	459.516,75	0,54	0,64	5.221,78
3	700	4,84	5,57	2.675.300,68	3,15	3,80	3.821,86
4	171	1,18	6,75	997.117,10	1,18	4,97	5.831,09
5	998	6,91	13,66	3.564.326,42	4,20	9,17	3.571,47
6	856	5,92	19,58	3.463.189,70	4,08	13,25	4.045,78
7	1.839	12,73	32,31	8.769.859,83	10,34	23,59	4.768,82
8	1.713	11,85	44,17	7.952.273,06	9,37	32,96	4.642,31
9	1.400	9,69	53,85	9.808.250,47	11,56	44,53	7.005,89
10	1.253	8,67	62,53	7.282.940,76	8,58	53,11	5.812,40
11	1.749	12,10	74,63	8.658.000,84	10,20	63,31	4.950,26
12	677	4,69	79,31	4.712.032,05	5,55	68,87	6.960,17
13	1.202	8,32	87,63	6.603.000,63	7,78	76,65	5.493,34
14	273	1,89	89,52	3.016.462,64	3,56	80,21	11.049,31
15	510	3,53	93,05	6.068.925,18	7,15	87,36	11.899,85
16	580	4,01	97,07	6.269.199,10	7,39	94,75	10.808,96
17	199	1,38	98,44	3.091.068,25	3,64	98,39	15.533,01
18	7	0,05	98,49	78.270,42	0,09	98,48	11.181,49
19	8	0,06	98,55	75.721,73	0,09	98,57	9.465,22
20	1	0,01	98,55	10.369,89	0,01	98,59	10.369,89
21	29	0,20	98,75	184.729,93	0,22	98,80	6.370,00
22	3	0,02	98,78	21.455,87	0,03	98,83	7.151,96
23	13	0,09	98,87	113.675,17	0,13	98,96	8.744,24
24	2	0,01	98,88	12.347,84	0,01	98,98	6.173,92
25	21	0,15	99,02	95.987,26	0,11	99,09	4.570,82
26	8	0,06	99,08	77.898,22	0,09	99,18	9.737,28
27	22	0,15	99,23	179.062,66	0,21	99,39	8.139,21
28	1	0,01	99,24	15.686,54	0,02	99,41	15.686,54
29	17	0,12	99,36	62.513,52	0,07	99,49	3.677,27
30	37	0,26	99,61	143.080,75	0,17	99,65	3.867,05
31	13	0,09	99,70	47.696,77	0,06	99,71	3.668,98
32	0	0,00	99,70	0,00	0,00	99,71	0,00
33	0	0,00	99,70	0,00	0,00	99,71	0,00
34	28	0,19	99,90	113.915,70	0,13	99,84	4.068,42
35	3	0,02	99,92	40.396,14	0,05	99,89	13.465,38
36	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,89	0,00
37	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,89	0,00
38	2	0,01	99,93	17.435,68	0,02	99,91	8.717,84
39	2	0,01	99,94	11.454,09	0,01	99,93	5.727,05
40	2	0,01	99,96	13.299,34	0,02	99,94	6.649,67
41	1	0,01	99,97	4.814,28	0,01	99,95	4.814,28
42	1	0,01	99,97	4.484,88	0,01	99,95	4.484,88
43	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,95	0,00
44	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,95	0,00
45	2	0,01	99,99	27.778,73	0,03	99,99	13.889,37
46	1	0,01	99,99	9.247,19	0,01	100,00	9.247,19
47	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
50	1	0,01	100,00	3.008,52	0,00	100,00	3.008,52
<b>TOTAL</b>	<b>14.450</b>		<b>100,00</b>	<b>84.842.083,42</b>		<b>100,00</b>	<b>5.871,42</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 9,56 anos



## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1	0,01	0,01	24.246,09	0,04	0,04	24.246,09
3	2	0,03	0,04	6.520,50	0,01	0,04	3.260,25
4	0	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00
5	2	0,03	0,07	5.670,00	0,01	0,05	2.835,00
6	1	0,01	0,08	35.462,22	0,05	0,10	35.462,22
7	1	0,01	0,09	25.847,16	0,04	0,14	25.847,16
8	0	0,00	0,09	0,00	0,00	0,14	0,00
9	3	0,04	0,13	45.236,67	0,07	0,21	15.078,89
10	2	0,03	0,16	38.470,73	0,06	0,26	19.235,37
11	129	1,73	1,89	531.227,53	0,77	1,04	4.118,04
12	79	1,06	2,95	361.298,40	0,53	1,56	4.573,40
13	146	1,95	4,90	589.394,61	0,86	2,42	4.036,95
14	4	0,05	4,95	63.455,85	0,09	2,51	15.863,96
15	120	1,61	6,56	519.767,61	0,76	3,26	4.331,40
16	306	4,10	10,66	1.174.313,00	1,71	4,97	3.837,62
17	46	0,62	11,27	1.042.288,04	1,51	6,49	22.658,44
18	107	1,43	12,70	2.313.815,06	3,36	9,85	21.624,44
19	173	2,32	15,02	2.090.154,60	3,04	12,88	12.081,82
20	16	0,21	15,23	220.485,69	0,32	13,21	13.780,36
21	1.313	17,58	32,81	10.177.519,37	14,79	27,99	7.751,35
22	107	1,43	34,24	1.296.552,64	1,88	29,88	12.117,31
23	812	10,87	45,11	9.370.793,38	13,62	43,49	11.540,39
24	67	0,90	46,01	1.376.151,91	2,00	45,49	20.539,58
25	539	7,22	53,23	2.518.147,09	3,66	49,15	4.671,89
26	915	12,25	65,48	6.963.867,76	10,12	59,27	7.610,78
27	957	12,81	78,29	7.144.062,48	10,38	69,65	7.465,06
28	98	1,31	79,60	1.369.004,13	1,99	71,64	13.969,43
29	318	4,26	83,86	4.156.018,33	6,04	77,68	13.069,24
30	355	4,75	88,61	3.540.419,88	5,14	82,83	9.973,01
31	186	2,49	91,10	1.358.734,83	1,97	84,80	7.305,03
32	53	0,71	91,81	617.223,25	0,90	85,70	11.645,72
33	106	1,42	93,23	1.834.785,39	2,67	88,36	17.309,30
34	135	1,81	95,03	1.384.630,06	2,01	90,38	10.256,52
35	35	0,47	95,50	710.144,06	1,03	91,41	20.289,83
36	37	0,50	96,00	580.656,68	0,84	92,25	15.693,42
37	108	1,45	97,44	2.367.922,21	3,44	95,69	21.925,21
38	59	0,79	98,23	1.042.572,35	1,51	97,21	17.670,72
39	53	0,71	98,94	594.234,83	0,86	98,07	11.211,98
40	15	0,20	99,14	232.076,04	0,34	98,41	15.471,74
41	21	0,28	99,42	283.118,98	0,41	98,82	13.481,86
42	9	0,12	99,54	183.989,66	0,27	99,09	20.443,30
43	9	0,12	99,67	160.918,00	0,23	99,32	17.879,78
44	7	0,09	99,76	163.410,37	0,24	99,56	23.344,34
45	1	0,01	99,77	17.345,33	0,03	99,58	17.345,33
46	4	0,05	99,83	72.151,41	0,10	99,69	18.037,85
47	9	0,12	99,95	135.430,27	0,20	99,89	15.047,81
48	3	0,04	99,99	59.658,28	0,09	99,97	19.886,09
49	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,97	0,00
50	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,97	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.469</b>		<b>100,00</b>	<b>68.799.192,73</b>		<b>100,00</b>	<b>9.211,30</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 24,52 anos

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	33	0,37	0,37	113.259,22	0,23	0,23	3.432,10
2	138	1,55	1,92	511.965,52	1,03	1,26	3.709,90
3	0	0,00	1,92	0,00	0,00	1,26	0,00
4	1	0,01	1,93	8.171,86	0,02	1,27	8.171,86
5	0	0,00	1,93	0,00	0,00	1,27	0,00
6	2	0,02	1,96	17.890,40	0,04	1,31	8.945,20
7	1.928	21,67	23,63	6.929.740,62	13,92	15,23	3.594,26
8	1.077	12,11	35,74	4.114.180,03	8,26	23,49	3.820,04
9	231	2,60	38,33	1.147.583,55	2,30	25,79	4.967,89
10	678	7,62	45,95	3.107.304,67	6,24	32,03	4.583,05
11	130	1,46	47,41	672.368,63	1,35	33,38	5.172,07
12	757	8,51	55,92	3.575.867,59	7,18	40,57	4.723,74
13	380	4,27	60,20	2.079.880,58	4,18	44,74	5.473,37
14	275	3,09	63,29	1.522.888,27	3,06	47,80	5.537,78
15	253	2,84	66,13	1.554.611,58	3,12	50,92	6.144,71
16	0	0,00	66,13	0,00	0,00	50,92	0,00
17	216	2,43	68,56	1.384.158,24	2,78	53,70	6.408,14
18	0	0,00	68,56	0,00	0,00	53,70	0,00
19	113	1,27	69,83	933.721,36	1,88	55,58	8.263,02
20	33	0,37	70,20	407.251,74	0,82	56,40	12.340,96
21	33	0,37	70,57	418.186,37	0,84	57,24	12.672,31
22	39	0,44	71,01	468.704,27	0,94	58,18	12.018,06
23	247	2,78	73,79	1.699.978,49	3,41	61,59	6.882,50
24	373	4,19	77,98	2.350.730,17	4,72	66,31	6.302,23
25	462	5,19	83,17	3.615.467,48	7,26	73,57	7.825,69
26	216	2,43	85,60	1.841.101,90	3,70	77,27	8.523,62
27	583	6,55	92,15	4.776.607,37	9,59	86,86	8.193,15
28	273	3,07	95,22	2.681.911,26	5,39	92,25	9.823,85
29	222	2,50	97,72	2.084.054,12	4,19	96,44	9.387,63
30	6	0,07	97,79	128.337,36	0,26	96,69	21.389,56
31	180	2,02	99,81	1.514.905,82	3,04	99,74	8.416,14
32	13	0,15	99,96	106.182,12	0,21	99,95	8.167,86
33	2	0,02	99,98	12.548,45	0,03	99,97	6.274,23
34	2	0,02	100,00	12.601,35	0,03	100,00	6.300,68
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.896</b>		<b>100,00</b>	<b>49.792.160,39</b>		<b>100,00</b>	<b>5.597,14</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 14,65 anos

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário

(Homense e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	181	1,25	1,25	1.255.499,08	1,48	1,48	6.936,46
1	10	0,07	1,32	54.892,92	0,06	1,54	5.489,29
2	18	0,12	1,45	112.223,39	0,13	1,68	6.234,63
3	5	0,03	1,48	33.525,64	0,04	1,72	6.705,13
4	12	0,08	1,56	78.995,94	0,09	1,81	6.583,00
5	10	0,07	1,63	99.115,82	0,12	1,93	9.911,58
6	36	0,25	1,88	237.913,39	0,28	2,21	6.608,71
7	24	0,17	2,05	251.510,52	0,30	2,50	10.479,61
8	31	0,21	2,26	266.554,62	0,31	2,82	8.598,54
9	29	0,20	2,46	217.320,95	0,26	3,07	7.493,83
10	92	0,64	3,10	955.600,21	1,13	4,20	10.386,96
11	231	1,60	4,70	1.804.362,16	2,13	6,33	7.811,09
12	131	0,91	5,61	1.224.283,65	1,44	7,77	9.345,68
13	138	0,96	6,56	1.196.542,16	1,41	9,18	8.670,60
14	427	2,96	9,52	2.597.392,68	3,06	12,24	6.082,89
15	327	2,26	11,78	2.020.286,38	2,38	14,62	6.178,25
16	489	3,38	15,16	3.113.014,71	3,67	18,29	6.366,08
17	754	5,22	20,38	4.697.613,54	5,54	23,83	6.230,26
18	511	3,54	23,92	3.468.990,72	4,09	27,92	6.788,63
19	1.090	7,54	31,46	5.732.408,87	6,76	34,67	5.259,09
20	806	5,58	37,04	4.743.453,75	5,59	40,26	5.885,18
21	835	5,78	42,82	5.237.222,23	6,17	46,44	6.272,12
22	967	6,69	49,51	4.987.758,85	5,88	52,32	5.157,97
23	774	5,36	54,87	5.015.996,24	5,91	58,23	6.480,62
24	1.075	7,44	62,30	6.063.406,78	7,15	65,38	5.640,38
25	827	5,72	68,03	4.901.681,34	5,78	71,15	5.927,06
26	795	5,50	73,53	4.379.958,13	5,16	76,32	5.509,38
27	806	5,58	79,11	5.092.425,93	6,00	82,32	6.318,15
28	732	5,07	84,17	3.975.580,32	4,69	87,00	5.431,12
29	557	3,85	88,03	2.786.303,49	3,28	90,29	5.002,34
30	476	3,29	91,32	2.445.367,17	2,88	93,17	5.137,33
31	412	2,85	94,17	2.067.124,14	2,44	95,61	5.017,29
32	321	2,22	96,39	1.508.055,41	1,78	97,38	4.697,99
33	205	1,42	97,81	924.047,90	1,09	98,47	4.507,55
34	137	0,95	98,76	629.673,17	0,74	99,22	4.596,15
35	106	0,73	99,49	412.089,65	0,49	99,70	3.887,64
36	50	0,35	99,84	176.738,92	0,21	99,91	3.534,78
37	18	0,12	99,97	61.015,62	0,07	99,98	3.389,76
38	4	0,03	99,99	12.302,70	0,01	100,00	3.075,68
39	1	0,01	100,00	3.834,33	0,00	100,00	3.834,33
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.450</b>		<b>100,00</b>	<b>84.842.083,42</b>		<b>100,00</b>	<b>5.871,42</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

22,33 anos

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1.970	26,37	26,37	17.287.272,37	25,12	25,12	8.775,27
1	157	2,10	28,47	1.412.307,60	2,05	27,17	8.995,59
2	152	2,03	30,51	1.341.134,19	1,95	29,12	8.823,25
3	282	3,78	34,28	2.483.715,28	3,61	32,73	8.807,50
4	250	3,35	37,63	2.571.727,79	3,74	36,47	10.286,91
5	275	3,68	41,31	2.964.049,41	4,31	40,77	10.778,36
6	671	8,98	50,29	5.323.053,50	7,73	48,51	7.933,02
7	313	4,19	54,48	3.286.974,17	4,78	53,29	10.501,51
8	346	4,63	59,12	3.301.521,18	4,80	58,08	9.541,97
9	332	4,44	63,56	3.338.157,90	4,85	62,93	10.054,69
10	373	4,99	68,55	3.486.937,50	5,07	68,00	9.348,36
11	496	6,64	75,19	3.896.809,41	5,66	73,66	7.856,47
12	371	4,97	80,16	3.256.725,91	4,73	78,40	8.778,24
13	253	3,39	83,55	2.601.543,29	3,78	82,18	10.282,78
14	285	3,82	87,36	2.380.584,32	3,46	85,63	8.352,93
15	236	3,16	90,52	2.409.849,10	3,50	89,14	10.211,23
16	265	3,55	94,07	2.006.661,29	2,92	92,05	7.572,31
17	147	1,97	96,04	1.792.923,43	2,61	94,66	12.196,76
18	96	1,29	97,32	1.075.304,94	1,56	96,22	11.201,09
19	78	1,04	98,37	1.003.271,43	1,46	97,68	12.862,45
20	43	0,58	98,94	485.714,22	0,71	98,38	11.295,68
21	29	0,39	99,33	423.889,21	0,62	99,00	14.616,87
22	15	0,20	99,53	201.510,61	0,29	99,29	13.434,04
23	16	0,21	99,75	286.714,71	0,42	99,71	17.919,67
24	7	0,09	99,84	73.535,11	0,11	99,82	10.505,02
25	6	0,08	99,92	75.460,12	0,11	99,93	12.576,69
26	1	0,01	99,93	15.977,71	0,02	99,95	15.977,71
27	1	0,01	99,95	18.000,00	0,03	99,97	18.000,00
28	2	0,03	99,97	9.825,77	0,01	99,99	4.912,89
29	1	0,01	99,99	2.835,00	0,00	99,99	2.835,00
30	1	0,01	100,00	4.557,33	0,01	100,00	4.557,33
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.470</b>		<b>100,00</b>	<b>68.818.543,80</b>		<b>100,00</b>	<b>9.212,66</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

7,06 anos

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1	0,01	0,01	10.904,13	0,02	0,02	10.904,13
1	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,02	0,00
2	1	0,01	0,02	11.344,67	0,02	0,04	11.344,67
3	1	0,01	0,03	7.477,19	0,02	0,06	7.477,19
4	6	0,07	0,10	36.952,82	0,07	0,13	6.158,80
5	5	0,06	0,16	35.903,52	0,07	0,21	7.180,70
6	9	0,10	0,26	71.121,95	0,14	0,35	7.902,44
7	13	0,15	0,40	106.208,26	0,21	0,56	8.169,87
8	37	0,42	0,82	371.868,59	0,75	1,31	10.050,50
9	44	0,49	1,32	356.197,98	0,72	2,02	8.095,41
10	105	1,18	2,50	807.050,89	1,62	3,65	7.686,20
11	87	0,98	3,47	743.110,27	1,49	5,14	8.541,50
12	161	1,81	5,28	1.411.011,77	2,83	7,97	8.764,05
13	78	0,88	6,16	631.082,79	1,27	9,24	8.090,81
14	135	1,52	7,68	1.275.556,61	2,56	11,80	9.448,57
15	263	2,96	10,63	2.454.975,07	4,93	16,73	9.334,51
16	384	4,32	14,95	3.154.164,09	6,33	23,07	8.213,97
17	399	4,49	19,44	3.110.140,54	6,25	29,31	7.794,84
18	344	3,87	23,30	2.640.008,12	5,30	34,61	7.674,44
19	342	3,84	27,15	2.466.121,98	4,95	39,57	7.210,88
20	264	2,97	30,11	1.908.015,29	3,83	43,40	7.227,33
21	110	1,24	31,35	861.176,43	1,73	45,13	7.828,88
22	121	1,36	32,71	893.084,53	1,79	46,92	7.380,86
23	145	1,63	34,34	979.299,73	1,97	48,89	6.753,79
24	153	1,72	36,06	956.274,14	1,92	50,81	6.250,16
25	213	2,39	38,46	1.167.126,36	2,34	53,15	5.479,47
26	229	2,57	41,03	1.192.108,28	2,39	55,55	5.205,71
27	295	3,32	44,35	1.510.382,38	3,03	58,58	5.119,94
28	331	3,72	48,07	1.559.657,84	3,13	61,71	4.711,96
29	422	4,74	52,81	2.052.586,67	4,12	65,84	4.863,95
30	510	5,73	58,54	2.287.847,69	4,59	70,43	4.485,98
31	579	6,51	65,05	2.553.350,89	5,13	75,56	4.409,93
32	543	6,10	71,16	2.320.052,33	4,66	80,22	4.272,66
33	437	4,91	76,07	1.793.330,29	3,60	83,82	4.103,73
34	530	5,96	82,03	2.120.556,36	4,26	88,08	4.001,05
35	582	6,54	88,57	2.190.563,07	4,40	92,48	3.763,85
36	498	5,60	94,17	1.841.613,12	3,70	96,18	3.698,02
37	332	3,73	97,90	1.220.853,21	2,45	98,63	3.677,27
38	92	1,03	98,93	335.993,65	0,67	99,30	3.652,10
39	25	0,28	99,21	91.289,05	0,18	99,49	3.651,56
40	26	0,29	99,51	96.685,16	0,19	99,68	3.718,66
41	28	0,31	99,82	102.033,24	0,20	99,89	3.644,04
42	10	0,11	99,93	36.746,76	0,07	99,96	3.674,68
43	2	0,02	99,96	6.777,56	0,01	99,97	3.388,78
44	3	0,03	99,99	10.166,34	0,02	99,99	3.388,78
45	1	0,01	100,00	3.388,78	0,01	100,00	3.388,78
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.896</b>		<b>100,00</b>	<b>49.792.160,39</b>		<b>100,00</b>	<b>5.597,14</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

26,56 anos

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3	0,02	0,02	8.235,00	0,01	0,01	2.745,00
25	10	0,07	0,09	32.616,00	0,04	0,05	3.261,60
26	21	0,15	0,24	65.226,14	0,08	0,13	3.106,01
27	57	0,39	0,63	185.695,15	0,22	0,34	3.257,81
28	95	0,66	1,29	317.346,36	0,37	0,72	3.340,49
29	156	1,08	2,37	544.019,33	0,64	1,36	3.487,30
30	199	1,38	3,74	716.956,39	0,85	2,20	3.602,80
31	269	1,86	5,61	1.046.550,52	1,23	3,44	3.890,52
32	392	2,71	8,32	1.584.631,91	1,87	5,31	4.042,43
33	465	3,22	11,54	1.991.527,35	2,35	7,65	4.282,85
34	580	4,01	15,55	2.624.693,61	3,09	10,75	4.525,33
35	674	4,66	20,21	3.347.899,81	3,95	14,69	4.967,21
36	725	5,02	25,23	3.791.409,76	4,47	19,16	5.229,53
37	744	5,15	30,38	4.222.718,67	4,98	24,14	5.675,70
38	845	5,85	36,23	4.500.932,95	5,31	29,44	5.326,55
39	884	6,12	42,35	5.272.140,27	6,21	35,66	5.963,96
40	953	6,60	48,94	5.742.523,62	6,77	42,43	6.025,73
41	786	5,44	54,38	4.937.376,83	5,82	48,25	6.281,65
42	775	5,36	59,74	4.953.458,27	5,84	54,08	6.391,56
43	696	4,82	64,56	4.797.496,48	5,65	59,74	6.892,95
44	617	4,27	68,83	4.172.713,11	4,92	64,66	6.762,91
45	499	3,45	72,28	3.398.455,87	4,01	68,66	6.810,53
46	438	3,03	75,31	2.822.350,62	3,33	71,99	6.443,72
47	395	2,73	78,05	2.896.241,80	3,41	75,40	7.332,26
48	366	2,53	80,58	2.495.011,83	2,94	78,34	6.816,97
49	333	2,30	82,89	2.157.463,55	2,54	80,89	6.478,87
50	312	2,16	85,04	1.943.119,51	2,29	83,18	6.227,95
51	257	1,78	86,82	1.628.917,77	1,92	85,10	6.338,20
52	237	1,64	88,46	1.590.004,80	1,87	86,97	6.708,88
53	231	1,60	90,06	1.463.273,68	1,72	88,70	6.334,52
54	186	1,29	91,35	1.238.626,06	1,46	90,16	6.659,28
55	189	1,31	92,66	1.207.929,26	1,42	91,58	6.391,16
56	169	1,17	93,83	1.030.546,02	1,21	92,79	6.097,91
57	166	1,15	94,98	1.104.452,34	1,30	94,10	6.653,33
58	119	0,82	95,80	769.675,16	0,91	95,00	6.467,86
59	119	0,82	96,62	763.810,45	0,90	95,90	6.418,58
60	93	0,64	97,27	600.867,98	0,71	96,61	6.460,95
61	87	0,60	97,87	591.952,44	0,70	97,31	6.804,05
62	69	0,48	98,35	487.552,73	0,57	97,88	7.065,98
63	39	0,27	98,62	250.581,55	0,30	98,18	6.425,17
64	45	0,31	98,93	352.197,62	0,42	98,59	7.826,61
65	31	0,21	99,14	274.780,60	0,32	98,92	8.863,89
66	31	0,21	99,36	211.773,09	0,25	99,17	6.831,39
67	22	0,15	99,51	154.999,71	0,18	99,35	7.045,44
68	24	0,17	99,67	155.478,83	0,18	99,53	6.478,28
69	15	0,10	99,78	125.965,65	0,15	99,68	8.397,71
70	9	0,06	99,84	67.047,68	0,08	99,76	7.449,74
>70	23	0,16	100,00	202.839,29	0,24	100,00	8.819,10
<b>TOTAL</b>	<b>14.450</b>		<b>100,00</b>	<b>84.842.083,42</b>		<b>100,00</b>	<b>5.871,42</b>

IDADE MÉDIA: 42,53 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9965

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 51

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1	0,01	0,01	2.835,00	0,00	0,00	2.835,00
31	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1	0,01	0,03	4.557,33	0,01	0,01	4.557,33
37	2	0,03	0,05	6.354,49	0,01	0,02	3.177,25
38	3	0,04	0,09	11.928,53	0,02	0,04	3.976,18
39	7	0,09	0,19	29.323,59	0,04	0,08	4.189,08
40	12	0,16	0,35	109.101,94	0,16	0,24	9.091,83
41	17	0,23	0,58	91.348,11	0,13	0,37	5.373,42
42	37	0,50	1,07	204.874,79	0,30	0,67	5.537,16
43	61	0,82	1,89	440.421,11	0,64	1,31	7.220,02
44	88	1,18	3,07	752.890,60	1,09	2,40	8.555,58
45	94	1,26	4,32	676.041,08	0,98	3,39	7.191,93
46	171	2,29	6,61	1.237.431,82	1,80	5,18	7.236,44
47	251	3,36	9,97	1.683.065,96	2,45	7,63	6.705,44
48	259	3,47	13,44	1.972.631,61	2,87	10,50	7.616,34
49	276	3,69	17,14	2.368.741,06	3,44	13,94	8.582,40
50	369	4,94	22,07	3.088.793,10	4,49	18,43	8.370,71
51	414	5,54	27,62	3.291.452,57	4,78	23,21	7.950,37
52	452	6,05	33,67	3.809.131,03	5,54	28,74	8.427,28
53	444	5,94	39,61	3.778.105,57	5,49	34,23	8.509,25
54	456	6,10	45,72	4.062.525,94	5,90	40,14	8.909,05
55	463	6,20	51,91	4.126.435,10	6,00	46,13	8.912,39
56	488	6,53	58,45	4.504.726,45	6,55	52,68	9.231,00
57	477	6,39	64,83	4.501.918,17	6,54	59,22	9.437,98
58	371	4,97	69,80	3.673.130,45	5,34	64,56	9.900,62
59	302	4,04	73,84	3.181.151,06	4,62	69,18	10.533,61
60	348	4,66	78,50	3.678.291,21	5,34	74,53	10.569,80
61	262	3,51	82,01	2.814.542,42	4,09	78,62	10.742,53
62	234	3,13	85,14	2.453.939,42	3,57	82,18	10.486,92
63	206	2,76	87,90	2.078.861,00	3,02	85,20	10.091,56
64	170	2,28	90,17	1.964.461,33	2,85	88,06	11.555,65
65	150	2,01	92,18	1.437.875,11	2,09	90,15	9.585,83
66	135	1,81	93,99	1.480.787,99	2,15	92,30	10.968,80
67	100	1,34	95,33	1.009.511,00	1,47	93,76	10.095,11
68	69	0,92	96,25	827.922,32	1,20	94,97	11.998,87
69	82	1,10	97,35	887.222,36	1,29	96,26	10.819,78
70	55	0,74	98,09	665.464,28	0,97	97,22	12.099,35
>70	143	1,91	100,00	1.910.748,90	2,78	100,00	13.361,88
<b>TOTAL</b>	<b>7.470</b>		<b>100,00</b>	<b>68.818.543,80</b>		<b>100,00</b>	<b>9.212,66</b>

IDADE MÉDIA: 56,04 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9915

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 64

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	3	0,03	0,03	10.166,34	0,02	0,02	3.388,78
22	6	0,07	0,10	22.476,90	0,05	0,07	3.746,15
23	8	0,09	0,19	29.254,46	0,06	0,12	3.656,81
24	14	0,16	0,35	51.731,36	0,10	0,23	3.695,10
25	27	0,30	0,65	102.437,04	0,21	0,43	3.793,96
26	170	1,91	2,56	629.014,23	1,26	1,70	3.700,08
27	253	2,84	5,41	927.598,87	1,86	3,56	3.666,40
28	315	3,54	8,95	1.190.279,14	2,39	5,95	3.778,66
29	349	3,92	12,87	1.353.202,93	2,72	8,67	3.877,37
30	400	4,50	17,37	1.592.697,96	3,20	11,87	3.981,74
31	447	5,02	22,39	1.780.779,65	3,58	15,44	3.983,85
32	530	5,96	28,35	2.169.604,66	4,36	19,80	4.093,59
33	557	6,26	34,61	2.388.074,93	4,80	24,60	4.287,39
34	518	5,82	40,43	2.312.789,45	4,64	29,24	4.464,84
35	518	5,82	46,26	2.278.494,03	4,58	33,82	4.398,64
36	451	5,07	51,33	2.056.233,79	4,13	37,95	4.559,28
37	399	4,49	55,81	1.894.919,89	3,81	41,75	4.749,17
38	284	3,19	59,00	1.437.273,01	2,89	44,64	5.060,82
39	267	3,00	62,01	1.472.860,92	2,96	47,60	5.516,33
40	230	2,59	64,59	1.310.956,47	2,63	50,23	5.699,81
41	198	2,23	66,82	1.168.721,57	2,35	52,58	5.902,63
42	128	1,44	68,26	883.708,89	1,77	54,35	6.903,98
43	112	1,26	69,51	824.777,99	1,66	56,01	7.364,09
44	180	2,02	71,54	1.406.706,55	2,83	58,83	7.815,04
45	256	2,88	74,42	1.950.087,78	3,92	62,75	7.617,53
46	258	2,90	77,32	2.062.952,22	4,14	66,89	7.995,94
47	325	3,65	80,97	2.573.672,99	5,17	72,06	7.918,99
48	361	4,06	85,03	2.975.008,72	5,97	78,04	8.241,02
49	395	4,44	89,47	3.173.105,10	6,37	84,41	8.033,18
50	354	3,98	93,45	2.853.358,57	5,73	90,14	8.060,33
51	243	2,73	96,18	2.038.914,70	4,09	94,24	8.390,60
52	128	1,44	97,62	1.082.598,79	2,17	96,41	8.457,80
53	86	0,97	98,58	716.324,35	1,44	97,85	8.329,35
54	39	0,44	99,02	396.714,31	0,80	98,65	10.172,16
55	41	0,46	99,48	333.789,47	0,67	99,32	8.141,21
56	22	0,25	99,73	163.820,33	0,33	99,64	7.446,38
57	10	0,11	99,84	71.360,02	0,14	99,79	7.136,00
58	6	0,07	99,91	48.209,55	0,10	99,88	8.034,93
59	5	0,06	99,97	30.542,83	0,06	99,95	6.108,57
60	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,95	0,00
61	2	0,02	99,99	16.035,50	0,03	99,98	8.017,75
62	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,98	0,00
63	1	0,01	100,00	10.904,13	0,02	100,00	10.904,13
64	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
65	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
66	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
67	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
68	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.896</b>		<b>100,00</b>	<b>49.792.160,39</b>		<b>100,00</b>	<b>5.597,14</b>

IDADE MÉDIA: 38,66 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9966

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 30



Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	17	32.416,16	≤ 39	11	22.940,31	≤ 39	6	9.475,85
40	4	6.348,18	40	1	1.100,00	40	3	5.248,18
41	2	2.200,00	41	1	1.100,00	41	1	1.100,00
42	9	17.393,31	42	3	4.803,37	42	6	12.589,94
43	4	7.890,89	43	1	1.655,61	43	3	6.235,28
44	4	6.135,00	44	2	3.935,00	44	2	2.200,00
45	7	25.269,01	45	3	8.128,77	45	4	17.140,24
46	6	13.192,73	46	2	3.750,21	46	4	9.442,52
47	4	10.744,67	47	2	4.256,55	47	2	6.488,12
48	2	7.936,00	48	2	7.936,00	48	0	-
49	7	18.035,07	49	2	6.131,85	49	5	11.903,22
50	2	2.628,51	50	1	1.528,51	50	1	1.100,00
51	3	7.454,98	51	1	1.349,99	51	2	6.104,99
52	7	26.899,61	52	4	14.264,33	52	3	12.635,28
53	9	45.742,90	53	6	8.362,55	53	3	37.380,35
54	5	25.826,03	54	2	6.179,09	54	3	19.646,94
55	5	23.304,79	55	3	11.679,64	55	2	11.625,15
56	7	37.437,06	56	4	27.960,31	56	3	9.476,75
57	8	43.128,94	57	6	36.540,75	57	2	6.588,19
58	13	63.218,00	58	10	58.827,72	58	3	4.390,28
59	13	54.726,96	59	10	43.667,18	59	3	11.059,78
60	6	30.482,10	60	4	19.460,07	60	2	11.022,03
61	10	29.493,44	61	9	26.512,42	61	1	2.981,02
62	11	54.860,03	62	5	18.252,31	62	6	36.607,72
63	10	32.168,31	63	8	24.046,21	63	2	8.122,10
64	12	46.756,91	64	9	26.760,27	64	3	19.996,64
65	9	22.474,92	65	7	14.207,52	65	2	8.267,40
66	11	42.054,33	66	7	25.424,27	66	4	16.630,06
67	11	56.161,72	67	6	29.022,13	67	5	27.139,59
68	9	20.456,64	68	7	13.309,13	68	2	7.147,51
69	8	41.123,27	69	4	9.182,30	69	4	31.940,97
70	9	62.917,72	70	5	25.797,12	70	4	37.120,60
71	7	22.763,44	71	5	13.537,77	71	2	9.225,67
72	1	5.746,43	72	0	-	72	1	5.746,43
73	4	12.638,62	73	2	4.236,63	73	2	8.401,99
74	3	11.050,85	74	2	4.402,02	74	1	6.648,83
75	2	11.715,11	75	1	1.691,44	75	1	10.023,67
76	3	3.735,57	76	2	2.379,35	76	1	1.356,22
77	4	10.816,37	77	1	1.100,00	77	3	9.716,37
78	1	1.100,00	78	1	1.100,00	78	0	-
79	1	1.100,00	79	1	1.100,00	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	1	1.100,00	81	1	1.100,00	81	0	-
82	1	1.151,69	82	0	-	82	1	1.151,69
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	72	382.757,76	89	52	168.459,32	89	20	214.298,44
90	149	718.261,69	90	124	496.895,21	90	25	221.366,48
≥ 91	457	2.259.940,98	≥ 91	374	1.284.202,24	≥ 91	83	975.738,74
<b>TOTAL</b>	<b>950</b>	<b>4.360.756,70</b>	<b>TOTAL</b>	<b>714</b>	<b>2.488.275,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>236</b>	<b>1.872.481,23</b>

Idade Média = 81,31

Idade Média = 83,38

Idade Média = 75,05

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	2	24.795,78	≤ 39	0	-	≤ 39	2	24.795,78
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	1	1.100,00	43	1	1.100,00	43	0	-
44	1	1.100,00	44	0	-	44	1	1.100,00
45	2	11.510,42	45	2	11.510,42	45	0	-
46	14	76.737,52	46	10	59.527,42	46	4	17.210,10
47	17	48.864,70	47	15	45.996,98	47	2	2.867,72
48	14	56.573,60	48	12	42.191,78	48	2	14.381,82
49	12	72.852,20	49	9	56.265,12	49	3	16.587,08
50	23	143.274,21	50	14	88.524,91	50	9	54.749,30
51	106	454.188,44	51	91	354.377,33	51	15	99.811,11
52	228	982.908,51	52	207	841.039,73	52	21	141.868,78
53	333	1.463.553,71	53	303	1.218.212,98	53	30	245.340,73
54	471	2.072.762,80	54	442	1.854.994,48	54	29	217.768,32
55	546	2.556.817,34	55	501	2.200.380,03	55	45	356.437,31
56	710	3.618.550,26	56	659	3.229.139,19	56	51	389.411,07
57	796	4.226.380,75	57	711	3.517.534,18	57	85	708.846,57
58	828	4.809.437,89	58	737	4.031.333,01	58	91	778.104,88
59	929	5.578.884,94	59	793	4.187.368,14	59	136	1.391.516,80
60	877	5.129.930,09	60	738	3.770.002,32	60	139	1.359.927,77
61	1004	5.958.729,95	61	840	4.373.792,61	61	164	1.584.937,34
62	1064	6.100.932,57	62	877	4.366.254,93	62	187	1.734.677,64
63	1168	6.684.499,82	63	955	4.902.535,74	63	213	1.781.964,08
64	1255	7.240.707,52	64	1027	4.912.327,90	64	228	2.328.379,62
65	1265	7.251.922,62	65	1035	5.030.931,00	65	230	2.220.991,62
66	1280	6.728.983,66	66	1045	4.675.087,86	66	235	2.053.895,80
67	1251	6.890.822,21	67	1015	4.620.159,99	67	236	2.270.662,22
68	1241	6.681.148,73	68	1037	4.709.638,07	68	204	1.971.510,66
69	1312	6.831.488,45	69	1104	4.896.325,51	69	208	1.935.162,94
70	1157	6.086.656,41	70	971	4.401.231,10	70	186	1.685.425,31
71	1201	6.417.628,23	71	983	4.287.718,83	71	218	2.129.909,40
72	1117	5.680.615,65	72	928	3.917.189,02	72	189	1.763.426,63
73	1007	5.234.107,13	73	850	3.590.582,75	73	157	1.643.524,38
74	994	5.135.383,18	74	825	3.513.447,49	74	169	1.621.935,69
75	825	4.415.890,22	75	671	2.761.813,64	75	154	1.654.076,58
76	825	4.338.956,85	76	677	2.846.045,05	76	148	1.492.911,80
77	670	3.571.265,82	77	545	2.251.628,80	77	125	1.319.637,02
78	691	3.591.649,21	78	579	2.364.552,62	78	112	1.227.096,59
79	587	3.292.131,53	79	478	1.974.136,86	79	109	1.317.994,67
80	570	3.102.958,07	80	468	1.968.133,70	80	102	1.134.824,37
81	483	2.626.894,63	81	396	1.622.670,84	81	87	1.004.223,79
82	408	2.136.461,84	82	350	1.389.061,09	82	58	747.400,75
83	445	2.434.684,62	83	362	1.395.984,74	83	83	1.038.699,88
84	335	1.816.175,20	84	285	1.135.506,87	84	50	680.668,33
85	363	1.910.164,62	85	302	1.047.456,72	85	61	862.707,90
86	291	1.328.857,00	86	248	846.072,84	86	43	482.784,16
87	279	1.475.566,03	87	221	814.807,21	87	58	660.758,82
88	219	1.027.213,26	88	185	691.501,57	88	34	335.711,69
89	124	740.779,26	89	104	463.131,79	89	20	277.647,47
90	9	124.652,57	90	5	82.824,90	90	4	41.827,67
≥ 91	51	813.643,04	≥ 91	21	200.533,50	≥ 91	30	613.109,54
<b>TOTAL</b>	<b>29.401</b>	<b>159.001.793,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.634</b>	<b>111.562.583,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.767</b>	<b>47.439.209,50</b>

Idade Média = 68,4

Idade Média = 68,21

Idade Média = 69,38

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	127	447.415,11	≤ 39	26	94.150,84	≤ 39	101	353.264,27
40	7	38.541,98	40	2	8.942,78	40	5	29.599,20
41	5	22.736,61	41	1	1.368,62	41	4	21.367,99
42	9	38.328,71	42	3	8.477,79	42	6	29.850,92
43	6	32.362,13	43	2	8.125,71	43	4	24.236,42
44	17	84.365,13	44	0	-	44	17	84.365,13
45	24	109.938,12	45	2	7.265,03	45	22	102.673,09
46	21	111.642,25	46	2	11.156,30	46	19	100.485,95
47	27	138.273,11	47	4	14.228,53	47	23	124.044,58
48	27	162.798,90	48	2	12.543,23	48	25	150.255,67
49	40	275.168,63	49	9	75.363,15	49	31	199.805,48
50	69	642.128,05	50	5	68.141,74	50	64	573.986,31
51	190	1.795.237,68	51	15	126.128,18	51	175	1.669.109,50
52	276	2.570.366,21	52	22	263.141,37	52	254	2.307.224,84
53	392	3.367.738,48	53	26	282.625,31	53	366	3.085.113,17
54	376	3.471.195,86	54	23	240.807,59	54	353	3.230.388,27
55	342	3.033.295,59	55	35	341.810,34	55	307	2.691.485,25
56	382	3.563.502,59	56	42	513.460,32	56	340	3.050.042,27
57	327	3.080.058,05	57	22	262.644,97	57	305	2.817.413,08
58	293	2.797.530,75	58	23	290.892,13	58	270	2.506.638,62
59	268	2.522.551,53	59	22	293.005,90	59	246	2.229.545,63
60	222	2.043.750,36	60	15	145.269,24	60	207	1.898.481,12
61	218	2.044.670,76	61	10	111.896,65	61	208	1.932.774,11
62	214	1.792.368,50	62	4	46.383,52	62	210	1.745.984,98
63	241	2.037.123,11	63	0	-	63	241	2.037.123,11
64	197	1.627.753,23	64	3	35.641,05	64	194	1.592.112,18
65	200	1.575.105,62	65	0	-	65	200	1.575.105,62
66	172	1.458.366,78	66	0	-	66	172	1.458.366,78
67	178	1.515.967,35	67	0	-	67	178	1.515.967,35
68	159	1.373.211,07	68	0	-	68	159	1.373.211,07
69	152	1.374.923,32	69	1	1.653,73	69	151	1.373.269,59
70	130	1.143.023,06	70	0	-	70	130	1.143.023,06
71	113	1.075.420,43	71	0	-	71	113	1.075.420,43
72	90	787.517,74	72	0	-	72	90	787.517,74
73	71	658.182,84	73	0	-	73	71	658.182,84
74	79	811.480,56	74	0	-	74	79	811.480,56
75	63	593.714,90	75	0	-	75	63	593.714,90
76	51	521.432,79	76	0	-	76	51	521.432,79
77	37	392.868,60	77	0	-	77	37	392.868,60
78	25	239.470,79	78	0	-	78	25	239.470,79
79	23	191.950,74	79	0	-	79	23	191.950,74
80	20	187.389,03	80	0	-	80	20	187.389,03
81	24	247.479,70	81	0	-	81	24	247.479,70
82	27	255.403,37	82	0	-	82	27	255.403,37
83	15	149.992,62	83	0	-	83	15	149.992,62
84	25	217.803,30	84	0	-	84	25	217.803,30
85	25	186.318,68	85	0	-	85	25	186.318,68
86	21	234.612,99	86	0	-	86	21	234.612,99
87	16	138.693,40	87	0	-	87	16	138.693,40
88	17	164.997,51	88	0	-	88	17	164.997,51
89	11	91.322,47	89	0	-	89	11	91.322,47
90	12	114.869,28	90	0	-	90	12	114.869,28
≥ 91	35	275.989,85	≥ 91	0	-	≥ 91	35	275.989,85
<b>TOTAL</b>	<b>6.108</b>	<b>53.828.350,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>321</b>	<b>3.265.124,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.787</b>	<b>50.563.226,20</b>

Idade Média = 60,56

Idade Média = 53,63

Idade Média = 60,94

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	93	102.300,00	0 a 1	62	68.200,00	0 a 1	31	34.100,00
1 a 2	153	238.564,50	1 a 2	130	203.879,05	1 a 2	23	34.685,45
2 a 3	316	884.477,30	2 a 3	266	746.031,76	2 a 3	50	138.445,54
3 a 4	141	525.467,40	3 a 4	122	454.225,97	3 a 4	19	71.241,43
4 a 5	59	290.293,29	4 a 5	50	245.167,74	4 a 5	9	45.125,55
5 a 6	36	218.289,29	5 a 6	26	157.356,61	5 a 6	10	60.932,68
6 a 7	27	185.960,55	6 a 7	15	102.801,44	6 a 7	12	83.159,11
7 a 8	35	302.707,29	7 a 8	20	173.393,48	7 a 8	15	129.313,81
8 a 9	5	46.424,10	8 a 9	3	27.150,40	8 a 9	2	19.273,70
9 a 10	5	52.654,57	9 a 10	1	10.811,10	9 a 10	4	41.843,47
10 a 11	9	103.653,03	10 a 11	4	45.782,00	10 a 11	5	57.871,03
11 a 12	5	63.779,81	11 a 12	2	25.953,58	11 a 12	3	37.826,23
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	3	44.504,85	13 a 14	3	44.504,85	13 a 14	0	0,00
14 a 15	4	64.511,86	14 a 15	2	32.000,00	14 a 15	2	32.511,86
15 a 16	5	84.481,53	15 a 16	3	50.739,10	15 a 16	2	33.742,43
16 a 17	9	164.465,79	16 a 17	1	17.920,93	16 a 17	8	146.544,86
17 a 18	4	76.256,56	17 a 18	2	37.988,14	17 a 18	2	38.268,42
18 a 19	9	182.027,35	18 a 19	1	19.909,27	18 a 19	8	162.118,08
19 a 20	11	234.476,13	19 a 20	0	0,00	19 a 20	11	234.476,13
20 a 21	7	156.311,31	20 a 21	0	0,00	20 a 21	7	156.311,31
21 a 22	9	212.713,44	21 a 22	0	0,00	21 a 22	9	212.713,44
22 a 23	4	97.840,20	22 a 23	1	24.460,05	22 a 23	3	73.380,15
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	1	28.596,55	25 a 26	0	0,00	25 a 26	1	28.596,55
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>950</b>	<b>4.360.756,70</b>	<b>TOTAL</b>	<b>714</b>	<b>2.488.275,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>236</b>	<b>1.872.481,23</b>

Provento Médio= R\$ 4.590,27

Provento Médio= R\$ 3.484,98

Provento Médio= R\$ 7.934,24

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	599	658.900,00	0 a 1	520	572.000,00	0 a 1	79	86.900,00
1 a 2	2872	4.945.273,07	1 a 2	2459	4.219.294,04	1 a 2	413	725.979,03
2 a 3	6504	18.167.515,10	2 a 3	5867	16.428.977,89	2 a 3	637	1.738.537,21
3 a 4	10620	39.221.012,81	3 a 4	10014	36.912.715,62	3 a 4	606	2.308.297,19
4 a 5	1628	7.954.384,69	4 a 5	1401	6.848.464,65	4 a 5	227	1.105.920,04
5 a 6	1560	9.429.150,12	5 a 6	1373	8.297.030,78	5 a 6	187	1.132.119,34
6 a 7	719	5.077.474,64	6 a 7	551	3.869.046,47	6 a 7	168	1.208.428,17
7 a 8	905	7.565.989,12	7 a 8	616	5.170.559,08	7 a 8	289	2.395.430,04
8 a 9	510	4.694.299,10	8 a 9	264	2.441.151,38	8 a 9	246	2.253.147,72
9 a 10	529	5.553.666,88	9 a 10	259	2.715.206,78	9 a 10	270	2.838.460,10
10 a 11	608	6.921.342,70	10 a 11	226	2.574.951,43	10 a 11	382	4.346.391,27
11 a 12	132	1.674.364,56	11 a 12	82	1.041.971,93	11 a 12	50	632.392,63
12 a 13	140	1.924.795,83	12 a 13	80	1.103.019,93	12 a 13	60	821.775,90
13 a 14	132	1.960.729,47	13 a 14	72	1.069.778,87	13 a 14	60	890.950,60
14 a 15	134	2.139.898,03	14 a 15	85	1.357.854,04	14 a 15	49	782.043,99
15 a 16	242	4.133.783,83	15 a 16	145	2.476.918,64	15 a 16	97	1.656.865,19
16 a 17	316	5.712.237,54	16 a 17	140	2.529.876,34	16 a 17	176	3.182.361,20
17 a 18	160	3.082.847,38	17 a 18	63	1.213.856,30	17 a 18	97	1.868.991,08
18 a 19	148	2.993.543,14	18 a 19	69	1.394.236,79	18 a 19	79	1.599.306,35
19 a 20	159	3.381.990,19	19 a 20	55	1.171.762,67	19 a 20	104	2.210.227,52
20 a 21	122	2.744.727,68	20 a 21	43	965.791,81	20 a 21	79	1.778.935,87
21 a 22	223	5.284.864,40	21 a 22	72	1.705.198,26	21 a 22	151	3.579.666,14
22 a 23	46	1.131.424,70	22 a 23	26	640.343,71	22 a 23	20	491.080,99
23 a 24	38	976.508,24	23 a 24	18	462.099,74	23 a 24	20	514.408,50
24 a 25	19	511.654,08	24 a 25	9	241.815,20	24 a 25	10	269.838,88
25 a 26	23	644.251,84	25 a 26	8	223.376,58	25 a 26	15	420.875,26
26 a 27	20	581.670,39	26 a 27	6	175.378,20	26 a 27	14	406.292,19
27 a 28	17	513.624,48	27 a 28	12	362.601,24	27 a 28	5	151.023,24
28 a 29	5	155.692,49	28 a 29	2	62.115,98	28 a 29	3	93.576,51
29 a 30	18	582.470,28	29 a 30	10	323.233,81	29 a 30	8	259.236,47
30 a 31	170	5.723.778,69	30 a 31	54	1.818.711,67	30 a 31	116	3.905.067,02
31 a 32	4	138.821,88	31 a 32	1	34.742,92	31 a 32	3	104.078,96
32 a 33	74	2.624.082,95	32 a 33	31	1.099.207,49	32 a 33	43	1.524.875,46
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	1	37.849,48	34 a 35	0	0,00	34 a 35	1	37.849,48
35 a 36	4	157.173,28	35 a 36	1	39.293,32	35 a 36	3	117.879,96
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.401</b>	<b>159.001.793,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.634</b>	<b>111.562.583,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.767</b>	<b>47.439.209,50</b>

Provento Médio= R\$ 5.408,04

Provento Médio= R\$ 4.528,81

Provento Médio= R\$ 9.951,59

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	52	57.200,00	0 a 1	4	4.400,00	0 a 1	48	52.800,00
1 a 2	173	280.383,17	1 a 2	19	29.882,66	1 a 2	154	250.500,51
2 a 3	70	190.282,16	2 a 3	6	16.058,32	2 a 3	64	174.223,84
3 a 4	98	376.291,85	3 a 4	5	19.230,01	3 a 4	93	357.061,84
4 a 5	386	1.955.355,92	4 a 5	17	85.319,45	4 a 5	369	1.870.036,47
5 a 6	306	1.971.703,03	5 a 6	4	25.310,56	5 a 6	302	1.946.392,47
6 a 7	2064	14.862.776,35	6 a 7	49	347.642,52	6 a 7	2015	14.515.133,83
7 a 8	1371	11.487.949,51	7 a 8	44	366.589,59	7 a 8	1327	11.121.359,92
8 a 9	7	66.426,77	8 a 9	0	0,00	8 a 9	7	66.426,77
9 a 10	365	3.847.296,77	9 a 10	28	292.854,96	9 a 10	337	3.554.441,81
10 a 11	73	825.798,24	10 a 11	10	113.077,84	10 a 11	63	712.720,40
11 a 12	742	9.749.373,91	11 a 12	92	1.208.230,69	11 a 12	650	8.541.143,22
12 a 13	3	40.610,88	12 a 13	0	0,00	12 a 13	3	40.610,88
13 a 14	15	227.212,53	13 a 14	8	121.258,56	13 a 14	7	105.953,97
14 a 15	26	414.986,00	14 a 15	15	238.322,08	14 a 15	11	176.663,92
15 a 16	7	118.748,48	15 a 16	0	0,00	15 a 16	7	118.748,48
16 a 17	13	240.166,12	16 a 17	5	92.450,03	16 a 17	8	147.716,09
17 a 18	41	796.859,50	17 a 18	7	136.299,63	17 a 18	34	660.559,87
18 a 19	22	448.742,98	18 a 19	2	41.117,96	18 a 19	20	407.625,02
19 a 20	265	5.663.499,18	19 a 20	6	127.079,16	19 a 20	259	5.536.420,02
20 a 21	6	135.396,82	20 a 21	0	0,00	20 a 21	6	135.396,82
21 a 22	2	46.978,91	21 a 22	0	0,00	21 a 22	2	46.978,91
22 a 23	1	24.311,14	22 a 23	0	0,00	22 a 23	1	24.311,14
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.108</b>	<b>53.828.350,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>321</b>	<b>3.265.124,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.787</b>	<b>50.563.226,20</b>

Provento Médio= R\$ 8.812,76

Provento Médio= R\$ 10.171,73

Provento Médio= R\$ 8.737,38

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	78	133.319,10	1.709,22	≤19	40	70.440,54	1.761,01	≤19	38	62.878,56	1.654,70
20	5	22.270,04	4.454,01	20	0	0,00	0,00	20	5	22.270,04	4.454,01
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	1	1.485,90	1.485,90	22	1	1.485,90	1.485,90	22	0	0,00	0,00
23	1	6.781,58	6.781,58	23	1	6.781,58	6.781,58	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	1	4.485,60	4.485,60	33	1	4.485,60	4.485,60	33	0	0,00	0,00
34	1	1.532,89	1.532,89	34	0	0,00	0,00	34	1	1.532,89	1.532,89
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	4	3.658,33	914,58	36	4	3.658,33	914,58	36	0	0,00	0,00
37	5	12.643,73	2.528,75	37	3	5.344,60	1.781,53	37	2	7.299,13	3.649,57
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	5	9.894,49	1.978,90	39	4	7.180,05	1.795,01	39	1	2.714,44	2.714,44
40	3	11.865,85	3.955,28	40	2	2.909,99	1.455,00	40	1	8.955,86	8.955,86
41	1	2.368,55	2.368,55	41	1	2.368,55	2.368,55	41	0	0,00	0,00
42	3	7.581,69	2.527,23	42	2	2.610,60	1.305,30	42	1	4.971,09	4.971,09
43	2	3.089,32	1.544,66	43	1	1.157,64	1.157,64	43	1	1.931,68	1.931,68
44	6	15.992,70	2.665,45	44	5	11.436,28	2.287,26	44	1	4.556,42	4.556,42
45	3	8.242,58	2.747,53	45	2	4.048,43	2.024,22	45	1	4.194,15	4.194,15
46	5	16.893,67	3.378,73	46	3	14.584,44	4.861,48	46	2	2.309,23	1.154,62
47	1	2.710,07	2.710,07	47	1	2.710,07	2.710,07	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	3	27.674,22	9.224,74	49	2	25.482,31	12.741,16	49	1	2.191,91	2.191,91
50	4	20.969,19	5.242,30	50	3	19.839,83	6.613,28	50	1	1.129,36	1.129,36
51	3	7.086,23	2.362,08	51	2	5.864,53	2.932,27	51	1	1.221,70	1.221,70
52	1	3.007,65	3.007,65	52	1	3.007,65	3.007,65	52	0	0,00	0,00
53	2	3.352,96	1.676,48	53	1	1.287,73	1.287,73	53	1	2.065,23	2.065,23
54	2	9.322,28	4.661,14	54	1	5.771,68	5.771,68	54	1	3.550,60	3.550,60
55	3	11.211,07	3.737,02	55	2	7.994,76	3.997,38	55	1	3.216,31	3.216,31
56	1	1.334,98	1.334,98	56	1	1.334,98	1.334,98	56	0	0,00	0,00
57	3	9.902,46	3.300,82	57	0	0,00	0,00	57	3	9.902,46	3.300,82
58	2	9.423,86	4.711,93	58	2	9.423,86	4.711,93	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	2	13.671,73	6.835,87	60	2	13.671,73	6.835,87	60	0	0,00	0,00
61	1	1.889,73	1.889,73	61	0	0,00	0,00	61	1	1.889,73	1.889,73
62	1	6.464,28	6.464,28	62	1	6.464,28	6.464,28	62	0	0,00	0,00
63	1	2.465,35	2.465,35	63	0	0,00	0,00	63	1	2.465,35	2.465,35
64	3	7.436,53	2.478,84	64	3	7.436,53	2.478,84	64	0	0,00	0,00
65	3	12.535,27	4.178,42	65	2	9.517,50	4.758,75	65	1	3.017,77	3.017,77
66	2	15.835,38	7.917,69	66	2	15.835,38	7.917,69	66	0	0,00	0,00
67	2	7.276,06	3.638,03	67	1	2.350,75	2.350,75	67	1	4.925,31	4.925,31
68	4	13.575,25	3.393,81	68	2	9.498,81	4.749,41	68	2	4.076,44	2.038,22
69	2	8.073,84	4.036,92	69	1	5.068,05	5.068,05	69	1	3.005,79	3.005,79
70	4	9.667,08	2.416,77	70	3	5.109,98	1.703,33	70	1	4.557,10	4.557,10
71	4	36.266,22	9.066,56	71	4	36.266,22	9.066,56	71	0	0,00	0,00
72	3	12.958,27	4.319,42	72	3	12.958,27	4.319,42	72	0	0,00	0,00
73	1	9.799,04	9.799,04	73	1	9.799,04	9.799,04	73	0	0,00	0,00
74	1	7.819,45	7.819,45	74	1	7.819,45	7.819,45	74	0	0,00	0,00
75	2	2.689,89	1.344,95	75	1	1.589,89	1.589,89	75	1	1.100,00	1.100,00
76	1	19.909,27	19.909,27	76	1	19.909,27	19.909,27	76	0	0,00	0,00
77	2	21.654,99	10.827,50	77	2	21.654,99	10.827,50	77	0	0,00	0,00
78	5	51.563,64	10.312,73	78	3	38.216,46	12.738,82	78	2	13.347,18	6.673,59
79	2	10.432,07	5.216,04	79	2	10.432,07	5.216,04	79	0	0,00	0,00
80	2	17.698,61	8.849,31	80	2	17.698,61	8.849,31	80	0	0,00	0,00
≥ 81	64	415.504,42	6.492,26	≥ 81	46	354.401,25	7.704,38	≥ 81	18	61.103,17	3.394,62
<b>TOTAL</b>	<b>261</b>	<b>1.073.287,36</b>	<b>4.112,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>826.908,46</b>	<b>4.892,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>246.378,90</b>	<b>2.678,03</b>

Idade Média: 50,08

Idade Média: 54

Idade Média: 42,87

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	153	439.352,81	2.871,59	≤19	73	223.886,07	3.066,93	≤19	80	215.466,74	2.693,33
20	37	94.269,29	2.547,82	20	19	41.345,14	2.176,06	20	18	52.924,15	2.940,23
21	9	20.258,81	2.250,98	21	6	13.782,96	2.297,16	21	3	6.475,85	2.158,62
22	2	1.691,89	845,95	22	1	855,68	855,68	22	1	836,21	836,21
23	3	6.339,79	2.113,26	23	2	2.939,37	1.469,69	23	1	3.400,42	3.400,42
24	3	9.981,11	3.327,04	24	2	2.989,72	1.494,86	24	1	6.991,39	6.991,39
25	1	2.526,32	2.526,32	25	1	2.526,32	2.526,32	25	0	0,00	0,00
26	1	1.708,67	1.708,67	26	0	0,00	0,00	26	1	1.708,67	1.708,67
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	1	10.631,63	10.631,63	28	1	10.631,63	10.631,63	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	2	8.521,43	4.260,72	30	2	8.521,43	4.260,72	30	0	0,00	0,00
31	1	4.617,00	4.617,00	31	1	4.617,00	4.617,00	31	0	0,00	0,00
32	6	18.042,59	3.007,10	32	2	7.714,75	3.857,38	32	4	10.327,84	2.581,96
33	6	13.872,64	2.312,11	33	5	12.867,52	2.573,50	33	1	1.005,12	1.005,12
34	5	14.367,66	2.873,53	34	3	5.965,63	1.988,54	34	2	8.402,03	4.201,02
35	6	42.862,86	7.143,81	35	6	42.862,86	7.143,81	35	0	0,00	0,00
36	6	27.306,99	4.551,17	36	4	22.714,77	5.678,69	36	2	4.592,22	2.296,11
37	1	3.081,70	3.081,70	37	0	0,00	0,00	37	1	3.081,70	3.081,70
38	6	18.974,78	3.162,46	38	4	13.156,47	3.289,12	38	2	5.818,31	2.909,16
39	7	15.979,93	2.282,85	39	5	12.570,95	2.514,19	39	2	3.408,98	1.704,49
40	7	32.875,67	4.696,52	40	5	27.446,95	5.489,39	40	2	5.428,72	2.714,36
41	11	56.073,04	5.097,55	41	10	53.470,09	5.347,01	41	1	2.602,95	2.602,95
42	9	40.935,55	4.548,39	42	7	37.948,58	5.421,23	42	2	2.986,97	1.493,49
43	10	56.364,76	5.636,48	43	7	19.584,43	2.797,78	43	3	36.780,33	12.260,11
44	18	55.619,74	3.089,99	44	16	53.562,79	3.347,67	44	2	2.056,95	1.028,48
45	18	83.875,54	4.659,75	45	13	45.982,97	3.537,15	45	5	37.892,57	7.578,51
46	16	72.231,32	4.514,46	46	10	56.707,56	5.670,76	46	6	15.523,76	2.587,29
47	19	112.171,02	5.903,74	47	13	95.978,83	7.382,99	47	6	16.192,19	2.698,70
48	21	105.403,61	5.019,22	48	19	98.938,51	5.207,29	48	2	6.465,10	3.232,55
49	24	104.522,95	4.355,12	49	13	71.879,35	5.529,18	49	11	32.643,60	2.967,60
50	30	135.117,96	4.503,93	50	21	90.497,06	4.309,38	50	9	44.620,90	4.957,88
51	35	160.628,33	4.589,38	51	23	120.995,35	5.260,67	51	12	39.632,98	3.302,75
52	31	136.705,37	4.409,85	52	24	122.820,00	5.117,50	52	7	13.885,37	1.983,62
53	39	177.558,83	4.552,79	53	32	161.982,43	5.061,95	53	7	15.576,40	2.225,20
54	47	251.091,35	5.342,37	54	26	181.187,35	6.968,74	54	21	69.904,00	3.328,76
55	41	229.681,28	5.601,98	55	24	168.763,24	7.031,80	55	17	60.918,04	3.583,41
56	50	265.556,26	5.311,13	56	34	219.795,44	6.464,57	56	16	45.760,82	2.860,05
57	58	334.120,01	5.760,69	57	38	256.589,80	6.752,36	57	20	77.530,21	3.876,51
58	71	380.397,65	5.357,71	58	45	264.052,73	5.867,84	58	26	116.344,92	4.474,80
59	58	261.940,83	4.516,22	59	34	152.109,38	4.473,81	59	24	109.831,45	4.576,31
60	51	319.951,02	6.273,55	60	31	204.431,35	6.594,56	60	20	115.519,67	5.775,98
61	63	322.773,21	5.123,38	61	40	218.431,06	5.460,78	61	23	104.342,15	4.536,62
62	88	540.817,31	6.145,65	62	52	387.555,33	7.452,99	62	36	153.261,98	4.257,28
63	80	515.012,04	6.437,65	63	57	367.310,50	6.444,04	63	23	147.701,54	6.421,81
64	104	659.778,31	6.344,02	64	74	525.607,12	7.102,80	64	30	134.171,19	4.472,37
65	100	649.948,18	6.499,48	65	66	510.761,45	7.738,81	65	34	139.186,73	4.093,73
66	86	469.973,21	5.464,80	66	61	363.907,99	5.965,70	66	25	106.065,22	4.242,61
67	118	597.467,67	5.063,29	67	72	434.513,02	6.034,90	67	46	162.954,65	3.542,49
68	116	671.552,85	5.789,25	68	77	555.125,15	7.209,42	68	39	116.427,70	2.985,33
69	130	872.758,85	6.713,53	69	81	721.620,11	8.908,89	69	49	151.138,74	3.084,46
70	110	753.592,34	6.850,84	70	76	660.605,90	8.692,18	70	34	92.986,44	2.734,90
71	119	753.278,25	6.330,07	71	69	582.994,11	8.449,19	71	50	170.284,14	3.405,68
72	109	706.625,86	6.482,81	72	69	532.026,78	7.710,53	72	40	174.599,08	4.364,98
73	105	626.386,95	5.965,59	73	65	465.775,55	7.165,78	73	40	160.611,40	4.015,29
74	110	788.900,85	7.171,83	74	74	652.012,28	8.810,98	74	36	136.888,57	3.802,46
75	120	836.874,89	6.973,96	75	85	725.458,43	8.534,81	75	35	111.416,46	3.183,33
76	121	827.306,29	6.837,24	76	78	677.193,93	8.681,97	76	43	150.112,36	3.490,99
77	119	801.008,40	6.731,16	77	75	672.072,99	8.960,97	77	44	128.935,41	2.930,35
78	97	579.718,71	5.976,48	78	62	466.379,61	7.522,25	78	35	113.339,10	3.238,26
79	103	810.442,30	7.868,37	79	65	701.866,06	10.797,94	79	38	108.576,24	2.857,27
80	109	786.285,56	7.213,63	80	73	618.558,66	8.473,41	80	36	167.726,90	4.659,08
≥81	1200	9.700.436,02	8.083,70	≥81	883	8.515.527,37	9.643,86	≥81	317	1.184.908,65	3.737,88
<b>TOTAL</b>	<b>4.227</b>	<b>27.398.148,04</b>	<b>6.481,70</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.836</b>	<b>22.289.975,86</b>	<b>7.859,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.391</b>	<b>5.108.172,18</b>	<b>3.672,30</b>

Idade Média: 69,74

Idade Média: 70,81

Idade Média: 67,55



Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	241	710.338,91	2.947,46	≤19	115	345.718,45	3.006,25	≤19	126	364.620,46	2.893,81
20	36	122.142,59	3.392,85	20	21	63.522,91	3.024,90	20	15	58.619,68	3.907,98
21	25	83.471,75	3.338,87	21	13	39.548,97	3.042,23	21	12	43.922,78	3.660,23
22	15	54.381,33	3.625,42	22	11	32.249,69	2.931,79	22	4	22.131,64	5.532,91
23	13	50.809,96	3.908,46	23	9	32.968,04	3.663,12	23	4	17.841,92	4.460,48
24	2	7.132,70	3.566,35	24	1	4.297,77	4.297,77	24	1	2.834,93	2.834,93
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	3	7.764,89	2.588,30	26	2	4.413,04	2.206,52	26	1	3.351,85	3.351,85
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	2	6.090,33	3.045,17	28	1	4.471,39	4.471,39	28	1	1.618,94	1.618,94
29	1	5.609,35	5.609,35	29	1	5.609,35	5.609,35	29	0	0,00	0,00
30	3	6.312,26	2.104,09	30	3	6.312,26	2.104,09	30	0	0,00	0,00
31	2	3.457,23	1.728,62	31	2	3.457,23	1.728,62	31	0	0,00	0,00
32	1	3.525,67	3.525,67	32	1	3.525,67	3.525,67	32	0	0,00	0,00
33	4	13.000,39	3.250,10	33	4	13.000,39	3.250,10	33	0	0,00	0,00
34	4	8.068,96	2.017,24	34	4	8.068,96	2.017,24	34	0	0,00	0,00
35	5	18.717,40	3.743,48	35	2	10.533,83	5.266,92	35	3	8.183,57	2.727,86
36	3	12.678,79	4.226,26	36	3	12.678,79	4.226,26	36	0	0,00	0,00
37	7	23.221,22	3.317,32	37	5	18.297,84	3.659,57	37	2	4.923,38	2.461,69
38	5	12.044,19	2.408,84	38	5	12.044,19	2.408,84	38	0	0,00	0,00
39	7	22.727,82	3.246,83	39	7	22.727,82	3.246,83	39	0	0,00	0,00
40	11	37.821,78	3.438,34	40	10	28.099,25	2.809,93	40	1	9.722,53	9.722,53
41	14	59.074,71	4.219,62	41	10	44.553,31	4.455,33	41	4	14.521,40	3.630,35
42	19	49.280,22	2.593,70	42	19	49.280,22	2.593,70	42	0	0,00	0,00
43	14	48.007,69	3.429,12	43	12	46.259,42	3.854,95	43	2	1.748,27	874,14
44	17	57.551,68	3.385,39	44	14	50.365,03	3.597,50	44	3	7.186,65	2.395,55
45	15	73.450,82	4.896,72	45	14	66.747,13	4.767,65	45	1	6.703,69	6.703,69
46	22	91.444,04	4.156,55	46	18	77.776,08	4.320,89	46	4	13.667,96	3.416,99
47	18	90.647,21	5.035,96	47	17	89.036,37	5.237,43	47	1	1.610,84	1.610,84
48	23	111.599,34	4.852,15	48	21	106.374,12	5.065,43	48	2	5.225,22	2.612,61
49	32	132.414,70	4.137,96	49	27	115.120,87	4.263,74	49	5	17.293,83	3.458,77
50	32	139.135,40	4.347,98	50	30	126.710,19	4.223,67	50	2	12.425,21	6.212,61
51	37	182.898,67	4.943,21	51	36	172.327,50	4.786,88	51	1	10.571,17	10.571,17
52	38	199.236,67	5.243,07	52	35	185.090,13	5.288,29	52	3	14.146,54	4.715,51
53	38	189.603,94	4.989,58	53	37	182.900,25	4.943,25	53	1	6.703,69	6.703,69
54	53	306.346,29	5.780,12	54	46	278.403,55	6.052,25	54	7	27.942,74	3.991,82
55	36	212.331,36	5.898,09	55	35	206.916,84	5.911,91	55	1	5.414,52	5.414,52
56	49	251.752,68	5.137,81	56	47	238.345,30	5.071,18	56	2	13.407,38	6.703,69
57	50	278.525,40	5.570,51	57	48	273.110,88	5.689,81	57	2	5.414,52	2.707,26
58	60	338.266,21	5.637,77	58	56	318.555,15	5.688,48	58	4	19.711,06	4.927,77
59	44	217.777,22	4.949,48	59	42	208.808,22	4.971,62	59	2	8.969,00	4.484,50
60	46	257.539,52	5.598,69	60	45	246.194,85	5.471,00	60	1	11.344,67	11.344,67
61	44	280.760,60	6.380,92	61	42	251.950,94	5.998,83	61	2	28.809,66	14.404,83
62	65	325.264,26	5.004,07	62	60	307.414,65	5.123,58	62	5	17.849,61	3.569,92
63	54	353.980,74	6.555,20	63	54	353.980,74	6.555,20	63	0	0,00	0,00
64	66	421.250,95	6.382,59	64	64	407.199,02	6.362,48	64	2	14.051,93	7.025,97
65	51	304.065,07	5.962,06	65	50	294.803,11	5.896,06	65	1	9.261,96	9.261,96
66	53	335.460,25	6.329,44	66	50	306.699,35	6.133,99	66	3	28.760,90	9.586,97
67	45	269.772,61	5.994,95	67	44	267.221,51	6.073,22	67	1	2.551,10	2.551,10
68	51	387.057,66	7.589,37	68	50	365.668,10	7.313,36	68	1	21.389,56	21.389,56
69	63	374.398,23	5.942,83	69	59	341.496,67	5.788,08	69	4	32.901,56	8.225,39
70	53	321.990,08	6.075,28	70	53	321.990,08	6.075,28	70	0	0,00	0,00
71	53	331.486,89	6.254,47	71	52	327.493,68	6.297,96	71	1	3.993,21	3.993,21
72	47	357.668,60	7.609,97	72	47	357.668,60	7.609,97	72	0	0,00	0,00
73	45	304.487,47	6.766,39	73	44	297.783,78	6.767,81	73	1	6.703,69	6.703,69
74	45	315.905,82	7.020,13	74	43	305.913,29	7.114,26	74	2	9.992,53	4.996,27
75	39	282.499,71	7.243,58	75	37	273.618,58	7.395,10	75	2	8.881,13	4.440,57
76	36	258.861,65	7.190,60	76	34	246.794,94	7.258,67	76	2	12.066,71	6.033,36
77	40	248.966,97	6.224,17	77	39	245.150,68	6.285,91	77	1	3.816,29	3.816,29
78	40	355.652,86	8.891,32	78	40	355.652,86	8.891,32	78	0	0,00	0,00
79	54	360.689,20	6.679,43	79	53	356.073,47	6.718,37	79	1	4.615,73	4.615,73
80	40	325.215,03	8.130,38	80	39	317.935,01	8.152,18	80	1	7.280,02	7.280,02
≥ 81	354	2.613.622,52	7.383,11	≥ 81	351	2.589.643,97	7.377,90	≥ 81	3	23.978,55	7.992,85
<b>TOTAL</b>	<b>2.385</b>	<b>13.625.258,46</b>	<b>5.712,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.134</b>	<b>12.646.574,28</b>	<b>5.926,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	<b>978.684,18</b>	<b>3.899,14</b>

Idade Média: 59,28

Idade Média: 62,71

Idade Média: 30,09

### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	5.434.962.216,25
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	36.707.157,79
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	26.440.582.346,78
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	852.051.406,18
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	171.696.545,05
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	114.664.898,81
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	25.265.462.338,95
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	9.370.127.294,54
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	358.582.405,85
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	358.582.405,85
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	749.610.183,56
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.903.352.299,28
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	526.809.924,52
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	546.836.431,10
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	14.612.074,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.529.858,50
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	884.573,70
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.992.838.679,59
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.856.898.235,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.531.910.824,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.863.596.873,07
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	468.551.858,85
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.878.606.454,35
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	2.878.606.454,35
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 36.707.157,79

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 4,99% ao ano, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,68% ao ano, em atendimento ao Art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>20.338.975,17</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>20.338.975,17</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	10.572.340.685,07
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	884.704.332,49
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	202.460.561,12
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.540.307,96
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	9.463.296.508,33
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.604.023.566,98
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.031.913.807,96
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	208.321.885,36
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.363.787.873,67
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo de Proteção Social (Militares), de R\$ 20.338.975,17

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder dos Militares, a taxa de juros é de 4,79% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	744.876.222,02
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	22.324.192,61
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	16.526.340,02
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	12.406,45
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	706.013.282,94
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 4,47% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TJES - 31/12/2021</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.202.561.827,91
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	232.837.554,66
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	39.619.592,46
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.728.118,16
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.927.376.562,63
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.266.473.528,11
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	154.825.217,71
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	154.825.217,71
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	261.317.882,25
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.695.505.210,43
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,68% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TCES - 31/12/2021</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	429.241.507,34
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.776.085,47
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.964.764,75
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.476.286,85
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	392.024.370,27
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	357.049.430,88
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.974.840,62
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.974.840,62
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	28.563.954,47
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	292.535.795,18
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,68% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MPES - 31/12/2021</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	719.065.424,28
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	60.251.140,40
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	16.218.304,42
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	275.523,06
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	642.320.456,40
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	745.991.588,97
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	24.974.827,30
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	24.974.827,30
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	59.679.327,12
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	636.362.607,24
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,68% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - EXECUTIVO - 31/12/2021</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	21.392.391.529,10
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	477.706.181,45
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	107.162.986,18
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	108.899.594,27
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	20.698.622.767,20
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.532.101.510,22
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	144.426.516,83
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	144.426.516,83
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	362.568.120,82
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.880.680.355,73
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,68% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DPES - 31/12/2021</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	225.095.439,10
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	18.069.968,27
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.530.201,79
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	616.810,75
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	204.878.458,29
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.327.895,86
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	774.625,09
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	774.625,09
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.506.231,67
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	27.272.414,01
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,68% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - ALES - 31/12/2021</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	472.226.619,05
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.410.475,93
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.200.695,45
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	668.565,72
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	436.946.881,95
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	437.183.340,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	15.606.378,29
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	15.606.378,29
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	34.974.667,24
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	370.995.916,69
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,68% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

**ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses**

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/21	36.707.157,79	26.440.582.346,78	-	852.051.406,18	171.696.545,05	114.664.898,81	25.265.462.338,95
jan/22	36.850.315,71	26.383.214.712,66	-	850.241.873,14	171.222.404,40	114.372.748,48	25.210.527.370,93
mar/22	36.993.473,62	26.325.847.078,53	-	848.432.340,11	170.748.263,75	114.080.598,16	25.155.592.402,90
mar/22	37.136.631,54	26.268.479.444,41	-	846.622.807,07	170.274.123,09	113.788.447,83	25.100.657.434,88
abr/22	37.279.789,45	26.211.111.810,28	-	844.813.274,04	169.799.982,44	113.496.297,50	25.045.722.466,85
mai/22	37.422.947,37	26.153.744.176,16	-	843.003.741,00	169.325.841,79	113.204.147,17	24.990.787.498,83
jun/22	37.566.105,28	26.096.376.542,03	-	841.194.207,97	168.851.701,14	112.911.996,85	24.935.852.530,80
jul/22	37.709.263,20	26.039.008.907,91	-	839.384.674,93	168.377.560,48	112.619.846,52	24.880.917.562,78
ago/22	37.852.421,11	25.981.641.273,78	-	837.575.141,89	167.903.419,83	112.327.696,19	24.825.982.594,75
set/22	37.995.579,03	25.924.273.639,66	-	835.765.608,86	167.429.279,18	112.035.545,86	24.771.047.626,73
out/22	38.138.736,94	25.866.906.005,53	-	833.956.075,82	166.955.138,53	111.743.395,54	24.716.112.658,70
nov/22	38.281.894,86	25.809.538.371,41	-	832.146.542,79	166.480.997,87	111.451.245,21	24.661.177.690,68

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/21	-	9.370.127.294,54	358.582.405,85	358.582.405,85	749.610.183,56	7.903.352.299,28
jan/22	-	9.384.604.897,30	355.633.941,86	355.633.941,86	750.768.391,78	7.922.568.621,80
mar/22	-	9.399.082.500,07	352.685.477,87	352.685.477,87	751.926.600,01	7.941.784.944,33
mar/22	-	9.413.560.102,83	349.737.013,87	349.737.013,87	753.084.808,23	7.961.001.266,85
abr/22	-	9.428.037.705,59	346.788.549,88	346.788.549,88	754.243.016,45	7.980.217.589,38
mai/22	-	9.442.515.308,35	343.840.085,89	343.840.085,89	755.401.224,67	7.999.433.911,90
jun/22	-	9.456.992.911,12	340.891.621,90	340.891.621,90	756.559.432,89	8.018.650.234,43
jul/22	-	9.471.470.513,88	337.943.157,91	337.943.157,91	757.717.641,11	8.037.866.556,95
ago/22	-	9.485.948.116,64	334.994.693,92	334.994.693,92	758.875.849,33	8.057.082.879,48
set/22	-	9.500.425.719,40	332.046.229,92	332.046.229,92	760.034.057,55	8.076.299.202,00
out/22	-	9.514.903.322,17	329.097.765,93	329.097.765,93	761.192.265,77	8.095.515.524,53
nov/22	-	9.529.380.924,93	326.149.301,94	326.149.301,94	762.350.473,99	8.114.731.847,05

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/21	526.809.924,52	546.836.431,10	-	14.612.074,38	4.529.858,50	884.573,70	-
jan/22	525.372.323,81	545.335.533,19	-	14.563.554,77	4.518.139,39	881.515,22	-
mar/22	523.934.723,10	543.834.635,28	-	14.515.035,17	4.506.420,28	878.456,74	-
mar/22	522.497.122,38	542.333.737,36	-	14.466.515,56	4.494.701,17	875.398,25	-
abr/22	521.059.521,67	540.832.839,45	-	14.417.995,96	4.482.982,05	872.339,77	-
mai/22	519.621.920,96	539.331.941,54	-	14.369.476,35	4.471.262,94	869.281,29	-
jun/22	518.184.320,25	537.831.043,63	-	14.320.956,75	4.459.543,83	866.222,81	-
jul/22	516.746.719,53	536.330.145,71	-	14.272.437,14	4.447.824,72	863.164,32	-
ago/22	515.309.118,82	534.829.247,80	-	14.223.917,53	4.436.105,61	860.105,84	-
set/22	513.871.518,11	533.328.349,89	-	14.175.397,93	4.424.386,50	857.047,36	-
out/22	512.433.917,40	531.827.451,98	-	14.126.878,32	4.412.667,38	853.988,88	-
nov/22	510.996.316,68	530.326.554,06	-	14.078.358,72	4.400.948,27	850.930,39	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/21	1.992.838.679,59	5.856.898.235,61	1.531.910.824,10	1.863.596.873,07	468.551.858,85	-	-	-
jan/22	2.021.113.209,44	5.876.843.852,50	1.527.433.277,36	1.858.149.857,50	470.147.508,20	-	-	-
mar/22	2.049.387.739,28	5.896.789.469,38	1.522.955.730,62	1.852.702.841,93	471.743.157,55	-	-	-
mar/22	2.077.662.269,13	5.916.735.086,27	1.518.478.183,87	1.847.255.826,37	473.338.806,90	-	-	-
abr/22	2.105.936.798,97	5.936.680.703,15	1.514.000.637,13	1.841.808.810,80	474.934.456,25	-	-	-
mai/22	2.134.211.328,82	5.956.626.320,04	1.509.523.090,39	1.836.361.795,23	476.530.105,60	-	-	-
jun/22	2.162.485.858,67	5.976.571.936,93	1.505.045.543,65	1.830.914.779,66	478.125.754,96	-	-	-
jul/22	2.190.760.388,51	5.996.517.553,81	1.500.567.996,90	1.825.467.764,09	479.721.404,31	-	-	-
ago/22	2.219.034.918,36	6.016.463.170,70	1.496.090.450,16	1.820.020.748,52	481.317.053,66	-	-	-
set/22	2.247.309.448,20	6.036.408.787,58	1.491.612.903,42	1.814.573.732,96	482.912.703,01	-	-	-
out/22	2.275.583.978,05	6.056.354.404,47	1.487.135.356,68	1.809.126.717,39	484.508.352,36	-	-	-
nov/22	2.303.858.507,89	6.076.300.021,35	1.482.657.809,93	1.803.679.701,82	486.104.001,71	-	-	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

## ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Previdenciário

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3	0,02	0,02	8.235,00	0,01	0,01	2.745,00
25	10	0,07	0,09	32.616,00	0,04	0,05	3.261,60
26	21	0,15	0,24	65.226,14	0,08	0,13	3.106,01
27	57	0,39	0,63	185.695,15	0,22	0,34	3.257,81
28	95	0,66	1,29	317.346,36	0,37	0,72	3.340,49
29	156	1,08	2,37	544.019,33	0,64	1,36	3.487,30
30	199	1,38	3,74	716.956,39	0,85	2,20	3.602,80
31	269	1,86	5,61	1.046.550,52	1,23	3,44	3.890,52
32	392	2,71	8,32	1.584.631,91	1,87	5,31	4.042,43
33	465	3,22	11,54	1.991.527,35	2,35	7,65	4.282,85
34	580	4,01	15,55	2.624.693,61	3,09	10,75	4.525,33
35	674	4,66	20,21	3.347.899,81	3,95	14,69	4.967,21
36	725	5,02	25,23	3.791.409,76	4,47	19,16	5.229,53
37	744	5,15	30,38	4.222.718,67	4,98	24,14	5.675,70
38	845	5,85	36,23	4.500.932,95	5,31	29,44	5.326,55
39	884	6,12	42,35	5.272.140,27	6,21	35,66	5.963,96
40	953	6,60	48,94	5.742.523,62	6,77	42,43	6.025,73
41	786	5,44	54,38	4.937.376,83	5,82	48,25	6.281,65
42	775	5,36	59,74	4.953.458,27	5,84	54,08	6.391,56
43	696	4,82	64,56	4.797.496,48	5,65	59,74	6.892,95
44	617	4,27	68,83	4.172.713,11	4,92	64,66	6.762,91
45	499	3,45	72,28	3.398.455,87	4,01	68,66	6.810,53
46	438	3,03	75,31	2.822.350,62	3,33	71,99	6.443,72
47	395	2,73	78,05	2.896.241,80	3,41	75,40	7.332,26
48	366	2,53	80,58	2.495.011,83	2,94	78,34	6.816,97
49	333	2,30	82,89	2.157.463,55	2,54	80,89	6.478,87
50	312	2,16	85,04	1.943.119,51	2,29	83,18	6.227,95
51	257	1,78	86,82	1.628.917,77	1,92	85,10	6.338,20
52	237	1,64	88,46	1.590.004,80	1,87	86,97	6.708,88
53	231	1,60	90,06	1.463.273,68	1,72	88,70	6.334,52
54	186	1,29	91,35	1.238.626,06	1,46	90,16	6.659,28
55	189	1,31	92,66	1.207.929,26	1,42	91,58	6.391,16
56	169	1,17	93,83	1.030.546,02	1,21	92,79	6.097,91
57	166	1,15	94,98	1.104.452,34	1,30	94,10	6.653,33
58	119	0,82	95,80	769.675,16	0,91	95,00	6.467,86
59	119	0,82	96,62	763.810,45	0,90	95,90	6.418,58
60	93	0,64	97,27	600.867,98	0,71	96,61	6.460,95
61	87	0,60	97,87	591.952,44	0,70	97,31	6.804,05
62	69	0,48	98,35	487.552,73	0,57	97,88	7.065,98
63	39	0,27	98,62	250.581,55	0,30	98,18	6.425,17
64	45	0,31	98,93	352.197,62	0,42	98,59	7.826,61
65	31	0,21	99,14	274.780,60	0,32	98,92	8.863,89
66	31	0,21	99,36	211.773,09	0,25	99,17	6.831,39
67	22	0,15	99,51	154.999,71	0,18	99,35	7.045,44
68	24	0,17	99,67	155.478,83	0,18	99,53	6.478,28
69	15	0,10	99,78	125.965,65	0,15	99,68	8.397,71
70	9	0,06	99,84	67.047,68	0,08	99,76	7.449,74
>70	23	0,16	100,00	202.839,29	0,24	100,00	8.819,10
<b>TOTAL</b>	<b>14.450</b>		<b>100,00</b>	<b>84.842.083,42</b>		<b>100,00</b>	<b>5.871,42</b>

IDADE MÉDIA: 42,53 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9965

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 51

## Fluxo provável das aposentadorias programadas

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Plano Financeiro

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2021	1.970	17.287.272,37	17.287.272,37	17.287.272,37
2022	157	1.412.307,60	1.429.457,28	1.400.596,95
2023	152	1.341.134,19	1.384.024,29	1.311.907,93
2024	282	2.483.715,28	2.612.769,66	2.397.512,75
2025	250	2.571.727,79	2.756.550,15	2.444.880,51
2026	275	2.964.049,41	3.242.950,83	2.789.314,17
2027	671	5.323.053,50	5.943.193,26	4.830.924,55
2028	313	3.286.974,17	3.742.616,14	2.995.076,63
2029	346	3.301.521,18	3.833.178,16	2.942.600,57
2030	332	3.338.157,90	3.951.158,65	2.959.121,31
2031	373	3.486.937,50	4.209.878,58	3.017.173,27
2032	496	3.896.809,41	4.803.852,81	3.257.759,98
2033	371	3.256.725,91	4.094.283,04	2.733.443,74
2034	253	2.601.543,29	3.333.841,47	2.197.424,94
2035	285	2.380.584,32	3.112.258,62	1.876.324,99
2036	236	2.409.849,10	3.210.676,03	1.925.583,62
2037	265	2.006.661,29	2.725.948,95	1.506.293,69
2038	147	1.792.923,43	2.486.425,55	1.378.125,82
2039	96	1.075.304,94	1.517.499,09	826.538,76
2040	78	1.003.271,43	1.447.463,46	761.107,42
2041	43	485.714,22	712.983,54	362.007,62
2042	29	423.889,21	636.409,15	295.774,41
2043	15	201.510,61	310.229,34	134.042,87
2044	16	286.714,71	447.773,06	195.713,34
2045	7	73.535,11	116.831,53	42.375,63
2046	6	75.460,12	122.639,29	51.292,39
2047	1	15.977,71	26.343,22	9.885,50
2048	1	18.000,00	30.521,82	9.289,25
2049	2	9.825,77	16.938,14	5.278,39
2050	1	2.835,00	5.017,93	793,59
2051	1	4.557,33	8.160,16	2.545,08
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.470</b>	<b>68.818.543,80</b>	<b>79.559.145,59</b>	<b>61.947.982,02</b>

## Fluxo provável das aposentadorias programadas

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - FPS Militares

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2021	1	10.904,13	10.904,13	10.904,13
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	11.344,67	11.553,52	10.911,66
2024	1	7.477,19	7.703,76	7.027,33
2025	6	36.952,82	38.271,60	34.100,95
2026	5	35.903,52	37.613,03	32.174,51
2027	9	71.121,95	75.258,80	62.429,66
2028	13	106.208,26	113.557,72	92.482,36
2029	37	371.868,59	400.899,89	317.881,02
2030	44	356.197,98	387.501,10	298.408,69
2031	105	807.050,89	888.113,68	666.381,44
2032	87	743.110,27	825.676,04	601.965,42
2033	161	1.411.011,77	1.581.077,25	1.140.912,76
2034	78	631.082,79	715.630,03	494.645,75
2035	135	1.275.556,61	1.461.328,90	989.157,63
2036	263	2.454.975,07	2.837.541,50	1.867.844,79
2037	384	3.154.164,09	3.683.816,14	2.332.100,85
2038	399	3.110.140,54	3.665.818,78	2.246.857,48
2039	344	2.640.008,12	3.143.528,61	1.854.059,76
2040	342	2.466.121,98	2.965.359,77	1.671.803,91
2041	264	1.908.015,29	2.316.247,68	1.248.867,68
2042	110	861.176,43	1.056.243,03	518.690,92
2043	121	893.084,53	1.106.765,63	505.389,55
2044	145	979.299,73	1.226.249,54	525.574,25
2045	153	956.274,14	1.208.459,25	488.819,99
2046	213	1.167.126,36	1.490.455,36	551.293,15
2047	229	1.192.108,28	1.537.155,88	535.016,24
2048	295	1.510.382,38	1.967.343,22	642.403,80
2049	331	1.559.657,84	2.051.781,82	617.742,04
2050	422	2.052.586,67	2.727.299,93	792.792,87
2051	510	2.287.847,69	3.069.662,12	819.913,16
2052	579	2.553.350,89	3.459.918,33	877.855,10
2053	543	2.320.052,33	3.175.442,74	747.638,92
2054	437	1.793.330,29	2.478.682,13	537.564,46
2055	530	2.120.556,36	2.960.975,22	604.785,83
2056	582	2.190.563,07	3.089.427,68	570.724,12
2057	498	1.841.613,12	2.623.045,91	462.996,79
2058	332	1.220.853,21	1.755.510,56	288.749,31
2059	92	335.993,65	487.363,86	68.694,46
2060	25	91.289,05	133.927,25	8.063,24
2061	26	96.685,16	143.420,07	7.832,26
2062	28	102.033,24	152.495,72	8.093,53
2063	10	36.746,76	55.584,17	2.812,92
2064	2	6.777,56	10.345,12	446,43
2065	3	10.166,34	15.694,41	660,32
2066	1	3.388,78	5.289,62	217,25
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.896</b>	<b>49.792.160,39</b>	<b>63.155.940,53</b>	<b>26.165.688,71</b>

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2022	1.141	316	1.457	71.268.584,03	18.156.531,91	89.425.115,94
2023	1.155	366	1.521	72.392.967,00	21.961.190,72	94.354.157,71
2024	1.156	415	1.571	72.516.196,92	25.758.438,02	98.274.634,93
2025	1.160	464	1.624	72.891.615,03	29.548.287,93	102.439.902,95
2026	1.161	514	1.675	73.113.092,86	33.330.754,54	106.443.847,41
2027	1.188	563	1.751	75.304.142,55	37.105.851,93	112.409.994,48
2028	1.203	612	1.815	76.570.701,80	40.873.594,13	117.444.295,93
2029	1.225	661	1.886	78.359.382,90	44.633.995,16	122.993.378,06
2030	1.245	709	1.955	79.984.364,69	48.387.069,01	128.371.433,70
2031	1.327	758	2.086	86.373.895,17	52.132.829,64	138.506.724,81
2032	1.547	807	2.354	103.256.037,81	55.871.291,00	159.127.328,80
2033	1.666	855	2.521	112.441.749,33	59.602.466,99	172.044.216,33
2034	1.791	904	2.695	122.094.931,39	63.326.371,52	185.421.302,91
2035	2.202	952	3.154	153.588.478,68	67.043.018,43	220.631.497,11
2036	2.511	1.001	3.512	177.284.770,77	70.752.421,59	248.037.192,36
2037	2.979	1.049	4.028	213.097.692,00	74.454.594,78	287.552.286,78
2038	3.707	1.097	4.803	268.751.226,52	78.149.551,82	346.900.778,33
2039	4.188	1.145	5.333	305.601.131,97	81.837.306,45	387.438.438,42
2040	5.241	1.193	6.434	386.086.273,33	85.517.872,43	471.604.145,76
2041	6.005	1.241	7.245	444.488.568,20	89.191.263,46	533.679.831,65
2042	6.792	1.288	8.080	504.686.365,93	92.857.493,23	597.543.859,16
2043	7.705	1.336	9.041	574.474.866,54	96.516.575,41	670.991.441,95
2044	8.420	1.383	9.804	629.152.290,87	100.168.523,64	729.320.814,51
2045	9.429	1.431	10.860	706.269.018,17	103.813.351,54	810.082.369,70
2046	10.185	1.478	11.663	764.054.999,29	107.451.072,69	871.506.071,98
2047	10.904	1.526	12.429	819.016.814,61	111.081.700,66	930.098.515,27
2048	11.628	1.573	13.201	874.433.428,84	114.705.248,99	989.138.677,83
2049	12.275	1.620	13.894	923.858.544,91	118.321.731,20	1.042.180.276,11
2050	12.743	1.667	14.409	959.677.515,59	121.931.160,78	1.081.608.676,37
2051	13.127	1.714	14.841	989.109.595,69	125.533.551,20	1.114.643.146,90
2052	13.445	1.761	15.206	1.013.487.484,66	129.128.915,91	1.142.616.400,57
2053	13.671	1.807	15.478	1.030.799.404,88	132.717.268,31	1.163.516.673,18
2054	13.779	1.854	15.633	1.039.199.063,68	136.298.621,80	1.175.497.685,48
2055	13.820	1.900	15.720	1.042.386.443,00	139.872.989,76	1.182.259.432,76
2056	13.829	1.947	15.776	1.043.202.174,51	143.440.385,53	1.186.642.560,04
2057	13.783	1.993	15.776	1.039.767.574,80	147.000.822,43	1.186.768.397,23



Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO FINANCEIRO**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2022	31.371	4.291	35.662	2.302.959.441,87	363.795.311,64	2.666.754.753,51
2023	31.450	4.319	35.770	2.316.050.938,03	367.860.118,96	2.683.911.056,99
2024	31.521	4.345	35.866	2.328.209.426,38	371.648.224,71	2.699.857.651,08
2025	31.564	4.370	35.934	2.344.268.152,29	375.196.927,87	2.719.465.080,16
2026	31.496	4.349	35.844	2.350.467.192,95	374.794.796,61	2.725.261.989,56
2027	31.374	4.284	35.658	2.353.609.909,32	370.610.337,89	2.724.220.247,20
2028	31.564	4.177	35.741	2.397.462.332,99	362.781.478,51	2.760.243.811,51
2029	31.329	4.029	35.358	2.393.510.478,33	351.233.645,94	2.744.744.124,27
2030	31.063	3.884	34.947	2.388.768.910,69	339.858.697,31	2.728.627.608,00
2031	30.722	3.742	34.464	2.377.908.658,81	328.628.842,88	2.706.537.501,69
2032	30.365	3.603	33.968	2.367.742.452,85	317.544.903,41	2.685.287.356,26
2033	30.142	3.467	33.609	2.372.701.303,72	306.552.005,50	2.679.253.309,23
2034	29.617	3.332	32.949	2.350.101.010,08	295.532.366,90	2.645.633.376,98
2035	28.817	3.200	32.017	2.302.158.688,53	284.619.751,72	2.586.778.440,26
2036	27.954	3.071	31.026	2.251.245.414,58	273.919.723,77	2.525.165.138,35
2037	27.041	2.946	29.987	2.194.259.997,86	263.384.899,85	2.457.644.897,70
2038	26.158	2.823	28.982	2.140.682.374,44	253.069.045,21	2.393.751.419,65
2039	25.161	2.704	27.865	2.073.185.987,54	242.946.558,93	2.316.132.546,47
2040	24.104	2.589	26.694	1.998.265.963,01	233.121.135,32	2.231.387.098,34
2041	23.041	2.479	25.520	1.922.001.513,15	223.627.145,35	2.145.628.658,50
2042	21.958	2.372	24.330	1.842.615.259,85	214.464.920,45	2.057.080.180,30
2043	20.877	2.270	23.147	1.762.835.600,27	205.670.765,55	1.968.506.365,81
2044	19.803	2.171	21.974	1.682.875.405,04	197.118.716,87	1.879.994.121,91
2045	18.752	2.077	20.829	1.604.712.111,65	188.910.164,49	1.793.622.276,14
2046	17.718	1.986	19.705	1.527.350.098,24	181.024.979,23	1.708.375.077,47
2047	16.713	1.899	18.612	1.451.994.601,95	173.472.238,96	1.625.466.840,91
2048	15.732	1.816	17.548	1.378.235.681,30	166.214.538,51	1.544.450.219,81
2049	14.784	1.736	16.520	1.306.917.086,82	159.218.475,74	1.466.135.562,56
2050	13.874	1.658	15.532	1.238.339.340,84	152.483.827,16	1.390.823.168,00
2051	13.000	1.584	14.584	1.172.323.687,66	145.971.081,34	1.318.294.769,00
2052	12.164	1.511	13.676	1.109.110.730,76	139.661.901,13	1.248.772.631,89
2053	11.364	1.442	12.805	1.048.393.012,69	133.556.074,27	1.181.949.086,96
2054	10.616	1.374	11.990	991.467.558,17	127.616.109,58	1.119.083.667,75
2055	9.906	1.307	11.213	937.212.595,95	121.841.784,58	1.059.054.380,53
2056	9.240	1.243	10.483	886.184.126,84	116.213.737,08	1.002.397.863,92
2057	8.617	1.180	9.797	838.254.695,04	110.712.608,67	948.967.303,72

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - FPS Militares**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2021	6.109	2.416	8.525	699.841.315,68	179.414.325,38	879.255.641,06
2022	6.094	2.435	8.529	698.119.382,98	180.757.474,08	878.876.857,06
2023	6.079	2.454	8.533	696.383.203,10	182.099.699,39	878.482.902,49
2024	6.035	2.472	8.507	691.232.676,25	183.440.995,69	874.673.671,94
2025	5.995	2.491	8.486	686.482.124,91	184.781.357,40	871.263.482,31
2026	5.955	2.510	8.465	681.695.201,20	186.120.778,97	867.815.980,18
2027	5.920	2.528	8.448	677.233.436,56	187.459.254,92	864.692.691,49
2028	5.888	2.547	8.435	673.094.564,26	188.796.779,80	861.891.344,05
2029	5.881	2.565	8.446	670.721.548,56	190.133.348,19	860.854.896,75
2030	5.880	2.584	8.464	668.856.039,86	191.468.954,72	860.324.994,58
2031	5.940	2.603	8.542	671.398.419,46	192.803.594,07	864.202.013,53
2032	5.981	2.621	8.602	672.612.543,77	194.137.260,96	866.749.804,73
2033	6.095	2.640	8.735	679.144.355,05	195.469.950,14	874.614.305,18
2034	6.126	2.658	8.784	679.625.099,86	196.801.656,41	876.426.756,26
2035	6.211	2.677	8.887	683.883.954,10	198.132.374,61	882.016.328,71
2036	6.421	2.695	9.116	697.329.170,15	199.462.099,61	896.791.269,76
2037	6.749	2.713	9.463	719.373.356,05	200.790.826,34	920.164.182,39
2038	7.089	2.732	9.821	742.295.718,13	202.118.549,76	944.414.267,89
2039	7.370	2.750	10.120	760.894.151,41	203.445.264,87	964.339.416,28
2040	7.645	2.769	10.414	779.152.599,70	204.770.966,71	983.923.566,41
2041	7.841	2.787	10.628	791.599.867,40	206.095.650,35	997.695.517,75
2042	7.882	2.806	10.688	792.819.470,20	207.419.310,93	1.000.238.781,13
2043	7.933	2.824	10.757	794.809.570,30	208.741.943,58	1.003.551.513,88
2044	8.005	2.842	10.848	798.289.847,53	210.063.543,52	1.008.353.391,05
2045	8.084	2.861	10.945	802.293.232,13	211.384.105,98	1.013.677.338,12
2046	8.211	2.879	11.090	809.382.713,55	212.703.626,23	1.022.086.339,79
2047	8.352	2.897	11.249	817.539.742,52	214.022.099,59	1.031.561.842,12
2048	8.557	2.916	11.473	830.350.756,35	215.339.521,41	1.045.690.277,76
2049	8.795	2.934	11.729	845.605.746,29	216.655.887,08	1.062.261.633,37
2050	9.121	2.952	12.073	867.235.819,94	217.971.192,02	1.085.207.011,96
2051	9.530	2.970	12.500	894.955.021,01	219.285.431,70	1.114.240.452,71
2052	10.002	2.989	12.991	927.329.139,21	220.598.601,63	1.147.927.740,84
2053	10.434	3.007	13.441	956.750.970,77	221.910.697,33	1.178.661.668,10
2054	10.756	3.025	13.781	978.215.675,75	223.221.714,40	1.201.437.390,15
2055	11.167	3.043	14.210	1.006.131.361,45	224.531.648,43	1.230.663.009,88
2056	11.624	3.061	14.685	1.037.476.661,45	225.840.495,09	1.263.317.156,54

**ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**

**ANEXO 6 a - Plano Previdenciário**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )</b>
2021	526.006.924,76	100.452.065,66	425.554.859,10	5.398.255.058,46
2022	586.348.923,36	110.822.289,38	475.526.633,97	5.873.781.692,43
2023	613.188.746,99	115.965.302,89	497.223.444,11	6.371.005.136,54
2024	641.170.492,43	120.101.891,56	521.068.600,87	6.892.073.737,41
2025	670.370.561,79	124.485.432,14	545.885.129,65	7.437.958.867,06
2026	700.847.998,39	128.709.831,89	572.138.166,50	8.010.097.033,55
2027	732.621.864,55	134.898.638,81	597.723.225,74	8.607.820.259,29
2028	765.731.440,92	140.157.826,70	625.573.614,22	9.233.393.873,52
2029	800.254.159,93	145.934.044,14	654.320.115,80	9.887.713.989,31
2030	836.252.307,34	151.541.506,43	684.710.800,91	10.572.424.790,22
2031	873.685.224,05	161.908.498,27	711.776.725,77	11.284.201.515,99
2032	912.243.811,76	182.763.120,01	729.480.691,76	12.013.682.207,74
2033	951.915.043,35	195.916.365,44	755.998.677,91	12.769.680.885,66
2034	992.935.870,47	209.532.173,51	783.403.696,95	13.553.084.582,61
2035	1.034.816.674,05	244.983.476,42	789.833.197,63	14.342.917.780,24
2036	1.077.249.973,87	272.632.691,46	804.617.282,41	15.147.535.062,64
2037	1.120.156.010,78	312.393.740,87	807.762.269,90	15.955.297.332,55
2038	1.162.760.092,63	371.990.646,97	790.769.445,66	16.746.066.778,21
2039	1.205.021.800,87	412.779.205,74	792.242.595,13	17.538.309.373,33
2040	1.246.303.832,17	497.198.320,75	749.105.511,42	18.287.414.884,75
2041	1.286.019.000,26	559.529.948,40	726.489.051,86	19.013.903.936,61
2042	1.324.596.754,69	623.652.477,07	700.944.277,61	19.714.848.214,23
2043	1.361.696.180,54	697.361.146,04	664.335.034,50	20.379.183.248,73
2044	1.397.381.983,51	755.954.215,65	641.427.767,87	21.020.611.016,59
2045	1.431.400.891,44	836.982.104,85	594.418.786,59	21.615.029.803,18
2046	1.463.092.462,21	898.674.804,47	564.917.657,74	22.179.947.460,92
2047	1.494.419.820,25	957.538.935,09	536.880.885,17	22.716.828.346,08
2048	1.523.874.609,55	1.016.853.501,85	507.021.107,70	23.223.849.453,78
2049	1.552.027.241,57	1.070.172.248,37	481.854.993,20	23.705.704.446,98
2050	1.579.303.173,98	1.109.880.568,35	469.422.605,63	24.175.127.052,61
2051	1.606.159.024,18	1.143.197.757,80	462.961.266,39	24.638.088.318,99
2052	1.632.860.443,66	1.171.456.557,58	461.403.886,08	25.099.492.205,08
2053	1.659.703.345,53	1.192.645.231,76	467.058.113,76	25.566.550.318,84
2054	1.687.094.892,43	1.204.917.529,65	482.177.362,78	26.048.727.681,62
2055	1.715.416.265,07	1.211.973.475,37	503.442.789,71	26.552.170.471,33
2056	1.744.904.190,05	1.216.653.743,08	528.250.446,97	27.080.420.918,30
2057	1.775.783.183,77	1.217.079.692,10	558.703.491,67	27.639.124.409,97
2058	1.807.623.950,76	1.241.731.647,87	565.892.302,89	28.205.016.712,86
2059	1.839.859.077,08	1.266.795.609,51	573.063.467,57	28.778.080.180,43
2060	1.872.487.923,54	1.292.279.938,70	580.207.984,84	29.358.288.165,27
2061	1.905.509.401,29	1.318.193.163,80	587.316.237,49	29.945.604.402,76
2062	1.938.921.940,90	1.344.543.983,12	594.377.957,78	30.539.982.360,54
2063	1.972.723.459,86	1.371.341.268,34	601.382.191,52	31.141.364.552,06
2064	2.006.911.328,18	1.398.594.067,98	608.317.260,20	31.749.681.812,27

## ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	2.041.482.332,14	1.426.311.610,92	615.170.721,22	32.364.852.533,49
2066	2.076.432.636,04	1.454.503.310,03	621.929.326,01	32.986.781.859,50
2067	2.111.757.741,87	1.483.178.765,81	628.578.976,06	33.615.360.835,57
2068	2.147.452.446,75	1.512.347.770,16	635.104.676,59	34.250.465.512,15
2069	2.183.510.798,07	1.542.020.310,22	641.490.487,84	34.891.955.999,99
2070	2.219.926.046,21	1.572.206.572,26	647.719.473,95	35.539.675.473,95
2071	2.256.690.594,68	1.602.916.945,62	653.773.649,06	36.193.449.123,00
2072	2.293.795.947,55	1.634.162.026,85	659.633.920,70	36.853.083.043,70
2073	2.331.232.654,08	1.665.952.623,78	665.280.030,30	37.518.363.074,00
2074	2.368.990.250,37	1.698.299.759,78	670.690.490,59	38.189.053.564,59
2075	2.407.057.197,85	1.731.214.678,05	675.842.519,80	38.864.896.084,39
2076	2.445.420.818,50	1.764.708.846,02	680.711.972,48	39.545.608.056,88
2077	2.484.067.226,64	1.798.793.959,85	685.273.266,79	40.230.881.323,67
2078	2.522.981.256,98	1.833.481.948,96	689.499.308,02	40.920.380.631,69
2079	2.562.146.388,98	1.868.784.980,72	693.361.408,25	41.613.742.039,94
2080	2.601.544.667,10	1.904.715.465,23	696.829.201,87	42.310.571.241,81
2081	2.641.156.616,84	1.941.286.060,10	699.870.556,73	43.010.441.798,54
2082	2.680.961.156,35	1.978.509.675,48	702.451.480,87	43.712.893.279,42
2083	2.721.204.006,39	2.005.659.358,90	715.544.647,50	44.428.437.926,91
2084	2.761.872.862,07	2.044.274.757,31	717.598.104,76	45.146.036.031,67
2085	2.802.685.632,69	2.083.583.275,79	719.102.356,90	45.865.138.388,57
2086	2.843.615.094,39	2.123.598.886,80	720.016.207,60	46.585.154.596,17
2087	2.884.631.962,38	2.164.335.841,55	720.296.120,83	47.305.450.717,00
2088	2.925.704.773,85	2.205.808.675,61	719.896.098,24	48.025.346.815,25
2089	2.966.799.764,84	2.248.032.214,55	718.767.550,29	48.744.114.365,54
2090	3.007.880.740,52	2.291.021.579,76	716.859.160,76	49.460.973.526,30
2091	3.048.908.938,81	2.334.792.194,34	714.116.744,47	50.175.090.270,78
2092	3.089.842.886,84	2.379.359.789,16	710.483.097,67	50.885.573.368,45
2093	3.130.638.249,91	2.424.740.409,01	705.897.840,90	51.591.471.209,35
2094	3.171.247.672,62	2.470.950.418,82	700.297.253,80	52.291.768.463,14
2095	3.211.620.611,75	2.518.006.510,16	693.614.101,60	52.985.382.564,74
2096	3.251.703.160,41	2.565.925.707,65	685.777.452,76	53.671.160.017,50

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 2% a.a. a partir do exercício de 2023.

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	526.006.924,76	100.452.065,66	425.554.859,10	5.398.255.058,46
2022	586.348.923,36	110.822.289,38	475.526.633,97	5.873.781.692,43
2023	613.188.746,99	115.965.302,89	497.223.444,11	6.371.005.136,54
2024	641.170.492,43	120.101.891,56	521.068.600,87	6.892.073.737,41
2025	670.370.561,79	124.485.432,14	545.885.129,65	7.437.958.867,06
2026	700.847.998,39	128.709.831,89	572.138.166,50	8.010.097.033,55
2027	732.621.864,55	134.898.638,81	597.723.225,74	8.607.820.259,29
2028	765.731.440,92	140.157.826,70	625.573.614,22	9.233.393.873,52
2029	800.254.159,93	145.934.044,14	654.320.115,80	9.887.713.989,31
2030	836.252.307,34	151.541.506,43	684.710.800,91	10.572.424.790,22
2031	873.685.224,05	161.908.498,27	711.776.725,77	11.284.201.515,99
2032	912.243.811,76	182.763.120,01	729.480.691,76	12.013.682.207,74
2033	951.915.043,35	195.916.365,44	755.998.677,91	12.769.680.885,66
2034	992.935.870,47	209.532.173,51	783.403.696,95	13.553.084.582,61
2035	1.034.816.674,05	244.983.476,42	789.833.197,63	14.342.917.780,24
2036	1.077.249.973,87	272.632.691,46	804.617.282,41	15.147.535.062,64
2037	1.120.156.010,78	312.393.740,87	807.762.269,90	15.955.297.332,55
2038	1.162.760.092,63	371.990.646,97	790.769.445,66	16.746.066.778,21
2039	1.205.021.800,87	412.779.205,74	792.242.595,13	17.538.309.373,33
2040	1.246.303.832,17	497.198.320,75	749.105.511,42	18.287.414.884,75
2041	1.286.019.000,26	559.529.948,40	726.489.051,86	19.013.903.936,61
2042	1.324.596.754,69	623.652.477,07	700.944.277,61	19.714.848.214,23
2043	1.361.696.180,54	697.361.146,04	664.335.034,50	20.379.183.248,73
2044	1.397.381.983,51	755.954.215,65	641.427.767,87	21.020.611.016,59
2045	1.431.400.891,44	836.982.104,85	594.418.786,59	21.615.029.803,18
2046	1.463.592.462,21	898.674.804,47	564.917.657,74	22.179.947.460,92
2047	1.494.419.820,25	957.538.935,09	536.880.885,17	22.716.828.346,08
2048	1.523.874.609,55	1.016.853.501,85	507.021.107,70	23.223.849.453,78
2049	1.552.027.241,57	1.070.172.248,37	481.854.993,20	23.705.704.446,98
2050	1.579.303.173,98	1.109.880.568,35	469.422.605,63	24.175.127.052,61
2051	1.606.159.024,18	1.143.197.757,80	462.961.266,39	24.638.088.318,99
2052	1.632.860.443,66	1.171.456.557,58	461.403.886,08	25.099.492.205,08
2053	1.659.703.345,53	1.192.645.231,76	467.058.113,76	25.566.550.318,84
2054	1.687.094.892,43	1.204.917.529,65	482.177.362,78	26.048.727.681,62
2055	1.715.416.265,07	1.211.973.475,37	503.442.789,71	26.552.170.471,33
2056	1.744.904.190,05	1.216.653.743,08	528.250.446,97	27.080.420.918,30
2057	1.775.783.183,77	1.217.079.692,10	558.703.491,67	27.639.124.409,97
2058	1.807.623.950,76	1.241.731.647,87	565.892.302,89	28.205.016.712,86
2059	1.839.859.077,08	1.266.795.609,51	573.063.467,57	28.778.080.180,43
2060	1.872.487.923,54	1.292.279.938,70	580.207.984,84	29.358.288.165,27
2061	1.905.509.401,29	1.318.193.163,80	587.316.237,49	29.945.604.402,76
2062	1.938.921.940,90	1.344.543.983,12	594.377.957,78	30.539.982.360,54
2063	1.972.723.459,86	1.371.341.268,34	601.382.191,52	31.141.364.552,06
2064	2.006.911.328,18	1.398.594.067,98	608.317.260,20	31.749.681.812,27

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	2.041.482.332,14	1.426.311.610,92	615.170.721,22	32.364.852.533,49
2066	2.076.432.636,04	1.454.503.310,03	621.929.326,01	32.986.781.859,50
2067	2.111.757.741,87	1.483.178.765,81	628.578.976,06	33.615.360.835,57
2068	2.147.452.446,75	1.512.347.770,16	635.104.676,59	34.250.465.512,15
2069	2.183.510.798,07	1.542.020.310,22	641.490.487,84	34.891.955.999,99
2070	2.219.926.046,21	1.572.206.572,26	647.719.473,95	35.539.675.473,95
2071	2.256.690.594,68	1.602.916.945,62	653.773.649,06	36.193.449.123,00
2072	2.293.795.947,55	1.634.162.026,85	659.633.920,70	36.853.083.043,70
2073	2.331.232.654,08	1.665.952.623,78	665.280.030,30	37.518.363.074,00
2074	2.368.990.250,37	1.698.299.759,78	670.690.490,59	38.189.053.564,59
2075	2.407.057.197,85	1.731.214.678,05	675.842.519,80	38.864.896.084,39
2076	2.445.420.818,50	1.764.708.846,02	680.711.972,48	39.545.608.056,88
2077	2.484.067.226,64	1.798.793.959,85	685.273.266,79	40.230.881.323,67
2078	2.522.981.256,98	1.833.481.948,96	689.499.308,02	40.920.380.631,69
2079	2.562.146.388,98	1.868.784.980,72	693.361.408,25	41.613.742.039,94
2080	2.601.544.667,10	1.904.715.465,23	696.829.201,87	42.310.571.241,81
2081	2.641.156.616,84	1.941.286.060,10	699.870.556,73	43.010.441.798,54
2082	2.680.961.156,35	1.978.509.675,48	702.451.480,87	43.712.893.279,42
2083	2.721.204.006,39	2.005.659.358,90	715.544.647,50	44.428.437.926,91
2084	2.761.872.862,07	2.044.274.757,31	717.598.104,76	45.146.036.031,67
2085	2.802.685.632,69	2.083.583.275,79	719.102.356,90	45.865.138.388,57
2086	2.843.615.094,39	2.123.598.886,80	720.016.207,60	46.585.154.596,17
2087	2.884.631.962,38	2.164.335.841,55	720.296.120,83	47.305.450.717,00
2088	2.925.704.773,85	2.205.808.675,61	719.896.098,24	48.025.346.815,25
2089	2.966.799.764,84	2.248.032.214,55	718.767.550,29	48.744.114.365,54
2090	3.007.880.740,52	2.291.021.579,76	716.859.160,76	49.460.973.526,30
2091	3.048.908.938,81	2.334.792.194,34	714.116.744,47	50.175.090.270,78
2092	3.089.842.886,84	2.379.359.789,16	710.483.097,67	50.885.573.368,45
2093	3.130.638.249,91	2.424.740.409,01	705.897.840,90	51.591.471.209,35
2094	3.171.247.672,62	2.470.950.418,82	700.297.253,80	52.291.768.463,14
2095	3.211.620.611,75	2.518.006.510,16	693.614.101,60	52.985.382.564,74
2096	3.251.703.160,41	2.565.925.707,65	685.777.452,76	53.671.160.017,50

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 2% a.a. a partir do exercício de 2023.

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	336.047.133,90	2.479.569.111,20	-2.143.521.977,30	36.707.157,79
2022	347.997.450,05	2.666.754.753,51	-2.318.757.303,46	-2.282.050.145,67
2023	282.265.331,57	2.710.750.167,56	-2.428.484.835,99	-4.710.534.981,66
2024	277.296.554,18	2.754.124.789,87	-2.476.828.235,69	-7.187.363.217,35
2025	272.420.535,16	2.801.867.591,55	-2.529.447.056,39	-9.716.810.273,74
2026	262.696.536,48	2.835.918.554,64	-2.573.222.018,16	-12.290.032.291,90
2027	253.708.334,90	2.863.182.858,50	-2.609.474.523,59	-14.899.506.815,50
2028	244.455.050,33	2.930.054.426,49	-2.685.599.376,16	-17.585.106.191,65
2029	220.678.260,09	2.942.737.208,12	-2.722.058.948,03	-20.307.165.139,68
2030	208.844.807,76	2.954.712.702,48	-2.745.867.894,72	-23.053.033.034,40
2031	195.735.920,30	2.960.100.205,57	-2.764.364.285,27	-25.817.397.319,67
2032	183.071.931,41	2.966.227.826,81	-2.783.155.895,40	-28.600.553.215,07
2033	169.373.027,45	2.989.158.109,80	-2.819.785.082,35	-31.420.338.297,42
2034	150.814.374,57	2.981.165.909,74	-2.830.351.535,16	-34.250.689.832,58
2035	135.780.104,83	2.943.995.160,82	-2.808.215.055,99	-37.058.904.888,57
2036	124.564.554,73	2.902.612.210,70	-2.778.047.655,97	-39.836.952.544,54
2037	112.165.836,22	2.853.249.429,56	-2.741.083.593,33	-42.578.036.137,87
2038	101.500.222,82	2.806.861.795,94	-2.705.361.573,11	-45.283.397.710,98
2039	89.595.172,86	2.743.006.038,43	-2.653.410.865,57	-47.936.808.576,55
2040	81.521.286,75	2.669.068.044,96	-2.587.546.758,20	-50.524.355.334,76
2041	75.160.693,55	2.592.153.186,66	-2.516.992.493,11	-53.041.347.827,86
2042	69.372.567,35	2.510.028.747,38	-2.440.656.180,04	-55.482.004.007,90
2043	64.787.292,19	2.425.971.379,75	-2.361.184.087,56	-57.843.188.095,46
2044	60.702.485,31	2.340.058.499,78	-2.279.356.014,48	-60.122.544.109,94
2045	57.164.906,05	2.254.875.594,45	-2.197.710.688,40	-62.320.254.798,34
2046	53.652.637,73	2.169.183.028,55	-2.115.530.390,82	-64.435.758.189,16
2047	50.529.795,08	2.084.550.683,62	-2.034.020.888,54	-66.469.806.077,70
2048	47.518.466,82	2.000.458.900,36	-1.952.940.433,54	-68.422.746.511,24
2049	44.771.823,31	1.918.011.559,46	-1.873.239.736,15	-70.295.986.247,39
2050	42.131.074,15	1.837.682.088,43	-1.795.551.014,28	-72.091.537.261,67
2051	39.557.724,52	1.759.269.479,69	-1.719.711.755,18	-73.811.249.016,85
2052	37.124.562,82	1.683.156.837,39	-1.646.032.274,57	-75.457.281.291,42
2053	34.789.015,18	1.609.019.682,78	-1.574.230.667,61	-77.031.511.959,02
2054	32.626.325,45	1.538.673.657,47	-1.506.047.332,02	-78.537.559.291,04
2055	30.563.649,08	1.470.698.318,05	-1.440.134.668,97	-79.977.693.960,01
2056	28.619.461,77	1.405.940.174,91	-1.377.320.713,15	-81.355.014.673,16
2057	26.788.264,24	1.344.309.697,83	-1.317.521.433,59	-82.672.536.106,75
2058	25.073.229,59	1.286.033.136,47	-1.260.959.906,88	-83.933.496.013,63
2059	23.474.286,46	1.231.226.266,96	-1.207.751.980,50	-85.141.247.994,13
2060	21.987.053,04	1.179.860.734,53	-1.157.873.681,50	-86.299.121.675,63
2061	20.608.167,15	1.131.897.866,65	-1.111.289.699,50	-87.410.411.375,13
2062	19.338.627,16	1.087.480.258,17	-1.068.141.631,01	-88.478.553.006,14
2063	18.169.695,56	1.046.387.349,85	-1.028.217.654,30	-89.506.770.660,44
2064	17.102.325,45	1.008.721.633,94	-991.619.308,49	-90.498.389.968,93

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	16.126.667,98	974.184.182,60	-958.057.514,61	-91.456.447.483,54
2066	15.240.480,45	942.780.431,30	-927.539.950,85	-92.383.987.434,40
2067	14.438.227,94	914.349.563,24	-899.911.335,30	-93.283.898.769,70
2068	13.710.017,33	888.525.967,43	-874.815.950,10	-94.158.714.719,80
2069	13.054.722,78	865.362.390,63	-852.307.667,85	-95.011.022.387,65
2070	12.462.405,67	844.434.455,94	-831.972.050,27	-95.842.994.437,93
2071	11.928.696,55	825.649.225,52	-813.720.528,97	-96.656.714.966,89
2072	11.450.197,82	808.861.711,55	-797.411.513,73	-97.454.126.480,63
2073	11.016.003,04	793.657.613,89	-782.641.610,85	-98.236.768.091,48
2074	10.626.009,88	780.046.064,01	-769.420.054,13	-99.006.188.145,61
2075	10.272.559,52	767.727.713,16	-757.455.153,64	-99.763.643.299,25
2076	9.950.126,18	756.455.813,40	-746.505.687,22	-100.510.148.986,47
2077	9.659.771,55	746.336.426,84	-736.676.655,29	-101.246.825.641,76
2078	9.349.018,53	735.599.999,37	-726.250.980,84	-101.973.076.622,61
2079	9.049.798,06	725.240.411,90	-716.190.613,84	-102.689.267.236,45
2080	8.845.164,04	717.885.677,80	-709.040.513,76	-103.398.307.750,21
2081	8.675.370,13	711.697.494,76	-703.022.124,64	-104.101.329.874,85
2082	8.511.490,65	705.684.156,04	-697.172.665,39	-104.798.502.540,24
2083	8.339.334,90	699.130.334,73	-690.790.999,84	-105.489.293.540,08
2084	8.189.372,25	693.630.583,02	-685.441.210,77	-106.174.734.750,85
2085	8.041.940,68	688.168.567,34	-680.126.626,67	-106.854.861.377,52
2086	7.896.995,88	682.743.921,97	-674.846.926,10	-107.529.708.303,61
2087	7.754.494,33	677.356.282,93	-669.601.788,60	-108.199.310.092,21
2088	7.614.393,29	672.005.287,92	-664.390.894,63	-108.863.700.986,84
2089	7.480.914,87	666.839.723,87	-659.358.809,00	-109.523.059.795,84
2090	7.349.753,67	661.713.067,25	-654.363.313,57	-110.177.423.109,41
2091	7.220.869,14	656.625.005,46	-649.404.136,32	-110.826.827.245,73
2092	7.094.221,43	651.575.228,11	-644.481.006,68	-111.471.308.252,41
2093	6.969.771,40	646.563.426,99	-639.593.655,59	-112.110.901.908,00
2094	6.847.480,59	641.589.296,02	-634.741.815,43	-112.745.643.723,43
2095	6.727.311,21	636.652.531,27	-629.925.220,06	-113.375.568.943,49
2096	5.861.291,35	591.887.640,86	-586.026.349,51	-113.961.595.293,00

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 2% a.a. a partir do exercício de 2023.



## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	336.047.133,90	2.479.569.111,20	-2.143.521.977,30	36.707.157,79
2022	347.997.450,05	2.666.754.753,51	-2.318.757.303,46	-2.282.050.145,67
2023	282.265.331,57	2.710.750.167,56	-2.428.484.835,99	-4.710.534.981,66
2024	277.296.554,18	2.754.124.789,87	-2.476.828.235,69	-7.187.363.217,35
2025	272.420.535,16	2.801.867.591,55	-2.529.447.056,39	-9.716.810.273,74
2026	262.696.536,48	2.835.918.554,64	-2.573.222.018,16	-12.290.032.291,90
2027	253.708.334,90	2.863.182.858,50	-2.609.474.523,59	-14.899.506.815,50
2028	244.455.050,33	2.930.054.426,49	-2.685.599.376,16	-17.585.106.191,65
2029	220.678.260,09	2.942.737.208,12	-2.722.058.948,03	-20.307.165.139,68
2030	208.844.807,76	2.954.712.702,48	-2.745.867.894,72	-23.053.033.034,40
2031	195.735.920,30	2.960.100.205,57	-2.764.364.285,27	-25.817.397.319,67
2032	183.071.931,41	2.966.227.826,81	-2.783.155.895,40	-28.600.553.215,07
2033	169.373.027,45	2.989.158.109,80	-2.819.785.082,35	-31.420.338.297,42
2034	150.814.374,57	2.981.165.909,74	-2.830.351.535,16	-34.250.689.832,58
2035	135.780.104,83	2.943.995.160,82	-2.808.215.055,99	-37.058.904.888,57
2036	124.564.554,73	2.902.612.210,70	-2.778.047.655,97	-39.836.952.544,54
2037	112.165.836,22	2.853.249.429,56	-2.741.083.593,33	-42.578.036.137,87
2038	101.500.222,82	2.806.861.795,94	-2.705.361.573,11	-45.283.397.710,98
2039	89.595.172,86	2.743.006.038,43	-2.653.410.865,57	-47.936.808.576,55
2040	81.521.286,75	2.669.068.044,96	-2.587.546.758,20	-50.524.355.334,76
2041	75.160.693,55	2.592.153.186,66	-2.516.992.493,11	-53.041.347.827,86
2042	69.372.567,35	2.510.028.747,38	-2.440.656.180,04	-55.482.004.007,90
2043	64.787.292,19	2.425.971.379,75	-2.361.184.087,56	-57.843.188.095,46
2044	60.702.485,31	2.340.058.499,78	-2.279.356.014,48	-60.122.544.109,94
2045	57.164.906,05	2.254.875.594,45	-2.197.710.688,40	-62.320.254.798,34
2046	53.652.637,73	2.169.183.028,55	-2.115.530.390,82	-64.435.785.189,16
2047	50.529.795,08	2.084.550.683,62	-2.034.020.888,54	-66.469.806.077,70
2048	47.518.466,82	2.000.458.900,36	-1.952.940.433,54	-68.422.746.511,24
2049	44.771.823,31	1.918.011.559,46	-1.873.239.736,15	-70.295.986.247,39
2050	42.131.074,15	1.837.682.088,43	-1.795.551.014,28	-72.091.537.261,67
2051	39.557.724,52	1.759.269.479,69	-1.719.711.755,18	-73.811.249.016,85
2052	37.124.562,82	1.683.156.837,39	-1.646.032.274,57	-75.457.281.291,42
2053	34.789.015,18	1.609.019.682,78	-1.574.230.667,61	-77.031.511.959,02
2054	32.626.325,45	1.538.673.657,47	-1.506.047.332,02	-78.537.559.291,04
2055	30.563.649,08	1.470.698.318,05	-1.440.134.668,97	-79.977.693.960,01
2056	28.619.461,77	1.405.940.174,91	-1.377.320.713,15	-81.355.014.673,16
2057	26.788.264,24	1.344.309.697,83	-1.317.521.433,59	-82.672.536.106,75
2058	25.073.229,59	1.286.033.136,47	-1.260.959.906,88	-83.933.496.013,63
2059	23.474.286,46	1.231.226.266,96	-1.207.751.980,50	-85.141.247.994,13
2060	21.987.053,04	1.179.860.734,53	-1.157.873.681,50	-86.299.121.675,63
2061	20.608.167,15	1.131.897.866,65	-1.111.289.699,50	-87.410.411.375,13
2062	19.338.627,16	1.087.480.258,17	-1.068.141.631,01	-88.478.553.006,14
2063	18.169.695,56	1.046.387.349,85	-1.028.217.654,30	-89.506.770.660,44
2064	17.102.325,45	1.008.721.633,94	-991.619.308,49	-90.498.389.968,93

## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	16.126.667,98	974.184.182,60	-958.057.514,61	-91.456.447.483,54
2066	15.240.480,45	942.780.431,30	-927.539.950,85	-92.383.987.434,40
2067	14.438.227,94	914.349.563,24	-899.911.335,30	-93.283.898.769,70
2068	13.710.017,33	888.525.967,43	-874.815.950,10	-94.158.714.719,80
2069	13.054.722,78	865.362.390,63	-852.307.667,85	-95.011.022.387,65
2070	12.462.405,67	844.434.455,94	-831.972.050,27	-95.842.994.437,93
2071	11.928.696,55	825.649.225,52	-813.720.528,97	-96.656.714.966,89
2072	11.450.197,82	808.861.711,55	-797.411.513,73	-97.454.126.480,63
2073	11.016.003,04	793.657.613,89	-782.641.610,85	-98.236.768.091,48
2074	10.626.009,88	780.046.064,01	-769.420.054,13	-99.006.188.145,61
2075	10.272.559,52	767.727.713,16	-757.455.153,64	-99.763.643.299,25
2076	9.950.126,18	756.455.813,40	-746.505.687,22	-100.510.148.986,47
2077	9.659.771,55	746.336.426,84	-736.676.655,29	-101.246.825.641,76
2078	9.349.018,53	735.599.999,37	-726.250.980,84	-101.973.076.622,61
2079	9.049.798,06	725.240.411,90	-716.190.613,84	-102.689.267.236,45
2080	8.845.164,04	717.885.677,80	-709.040.513,76	-103.398.307.750,21
2081	8.675.370,13	711.697.494,76	-703.022.124,64	-104.101.329.874,85
2082	8.511.490,65	705.684.156,04	-697.172.665,39	-104.798.502.540,24
2083	8.339.334,90	699.130.334,73	-690.790.999,84	-105.489.293.540,08
2084	8.189.372,25	693.630.583,02	-685.441.210,77	-106.174.734.750,85
2085	8.041.940,68	688.168.567,34	-680.126.626,67	-106.854.861.377,52
2086	7.896.995,88	682.743.921,97	-674.846.926,10	-107.529.708.303,61
2087	7.754.494,33	677.356.282,93	-669.601.788,60	-108.199.310.092,21
2088	7.614.393,29	672.005.287,92	-664.390.894,63	-108.863.700.986,84
2089	7.480.914,87	666.839.723,87	-659.358.809,00	-109.523.059.795,84
2090	7.349.753,67	661.713.067,25	-654.363.313,57	-110.177.423.109,41
2091	7.220.869,14	656.625.005,46	-649.404.136,32	-110.826.827.245,73
2092	7.094.221,43	651.575.228,11	-644.481.006,68	-111.471.308.252,41
2093	6.969.771,40	646.563.426,99	-639.593.655,59	-112.110.901.908,00
2094	6.847.480,59	641.589.296,02	-634.741.815,43	-112.745.643.723,43
2095	6.727.311,21	636.652.531,27	-629.925.220,06	-113.375.568.943,49
2096	5.861.291,35	591.887.640,86	-586.026.349,51	-113.961.595.293,00

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 2% a.a. a partir do exercício de 2023.

## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO FPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	153.566.991,68	820.961.467,42	-667.394.475,74	20.338.975,17
2022	161.762.401,16	879.255.641,06	-717.493.239,90	-697.154.264,73
2023	163.077.215,56	878.876.857,06	-715.799.641,50	-1.412.953.906,23
2024	164.549.990,75	878.482.902,49	-713.932.911,74	-2.126.886.817,97
2025	166.053.293,39	874.673.671,94	-708.620.378,55	-2.835.507.196,51
2026	167.690.560,54	871.263.482,31	-703.572.921,77	-3.539.080.118,28
2027	169.615.477,82	867.815.980,18	-698.200.502,35	-4.237.280.620,64
2028	171.602.816,20	864.692.691,49	-693.089.875,29	-4.930.370.495,93
2029	173.728.000,76	861.891.344,05	-688.163.343,30	-5.618.533.839,22
2030	176.448.675,16	860.854.896,75	-684.406.221,59	-6.302.940.060,81
2031	179.882.927,93	860.324.994,58	-680.442.066,64	-6.983.382.127,45
2032	183.292.745,24	864.202.013,53	-680.909.268,29	-7.664.291.395,75
2033	187.121.024,00	866.749.804,73	-679.628.780,73	-8.343.920.176,48
2034	189.760.263,16	874.614.305,18	-684.854.042,02	-9.028.774.218,50
2035	192.573.862,09	876.426.756,26	-683.852.894,18	-9.712.627.112,68
2036	196.944.375,19	882.016.328,71	-685.071.953,52	-10.397.699.066,20
2037	201.853.286,40	896.791.269,76	-694.937.983,36	-11.092.637.049,56
2038	207.540.876,36	920.164.182,39	-712.623.306,03	-11.805.260.355,59
2039	212.556.144,78	944.414.267,89	-731.858.123,11	-12.537.118.478,70
2040	217.447.287,70	964.339.416,28	-746.892.128,58	-13.284.010.607,28
2041	221.467.623,25	983.923.566,41	-762.455.943,16	-14.046.466.550,45
2042	224.595.023,63	997.695.517,75	-773.100.494,12	-14.819.567.044,57
2043	226.922.987,92	1.000.238.781,13	-773.315.793,21	-15.592.882.837,78
2044	229.142.908,49	1.003.551.513,88	-774.408.605,39	-16.367.291.443,17
2045	231.613.589,02	1.008.353.391,05	-776.739.802,03	-17.144.031.245,21
2046	233.833.113,46	1.013.677.338,12	-779.844.224,65	-17.923.875.469,86
2047	236.362.541,98	1.022.086.339,79	-785.723.797,81	-18.709.599.267,67
2048	239.001.809,12	1.031.561.842,12	-792.560.033,00	-19.502.159.300,67
2049	241.672.469,95	1.045.690.277,76	-804.017.807,81	-20.306.177.108,48
2050	244.540.837,90	1.062.261.633,37	-817.720.795,47	-21.123.897.903,95
2051	247.999.463,35	1.085.207.011,96	-837.207.548,62	-21.961.105.452,57
2052	251.669.820,52	1.114.240.452,71	-862.570.632,19	-22.823.676.084,76
2053	255.137.252,42	1.147.927.740,84	-892.790.488,42	-23.716.466.573,17
2054	258.259.098,01	1.178.661.668,10	-920.402.570,10	-24.636.869.143,27
2055	261.086.136,30	1.201.437.390,15	-940.351.253,85	-25.577.220.397,12
2056	263.876.898,97	1.230.663.009,88	-966.786.110,91	-26.544.006.508,04
2057	266.634.019,72	1.263.317.156,54	-996.683.136,82	-27.540.689.644,85
2058	268.887.114,56	1.265.662.388,17	-996.775.273,61	-28.537.464.918,46
2059	270.095.300,16	1.268.007.561,31	-997.912.261,15	-29.535.377.179,61
2060	270.465.140,57	1.270.352.672,75	-999.887.532,17	-30.535.264.711,78
2061	270.803.426,80	1.272.697.719,33	-1.001.894.292,53	-31.537.159.004,31
2062	271.197.871,36	1.275.042.697,91	-1.003.844.826,55	-32.541.003.830,86
2063	271.579.177,08	1.277.387.605,41	-1.005.808.428,34	-33.546.812.259,20
2064	272.001.794,58	1.279.732.438,77	-1.007.730.644,19	-34.554.542.903,39

## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO FPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	272.468.022,68	1.282.077.194,96	-1.009.609.172,28	-35.564.152.075,67
2066	272.996.451,54	1.284.421.871,01	-1.011.425.419,46	-36.575.577.495,14
2067	273.594.129,71	1.286.766.463,95	-1.013.172.334,24	-37.588.749.829,37
2068	274.269.423,74	1.289.110.970,89	-1.014.841.547,14	-38.603.591.376,52
2069	275.031.718,92	1.291.455.388,93	-1.016.423.670,01	-39.620.015.046,53
2070	275.887.998,06	1.293.799.715,24	-1.017.911.717,18	-40.637.926.763,70
2071	276.844.274,21	1.296.143.947,01	-1.019.299.672,81	-41.657.226.436,51
2072	277.905.437,60	1.298.488.081,47	-1.020.582.643,87	-42.677.809.080,38
2073	279.075.316,32	1.300.832.115,87	-1.021.756.799,55	-43.699.565.879,93
2074	281.799.891,57	1.303.176.047,52	-1.021.376.155,95	-44.720.942.035,88
2075	284.551.381,69	1.305.519.873,75	-1.020.968.492,06	-45.741.910.527,94
2076	287.330.054,16	1.307.863.591,92	-1.020.533.537,75	-46.762.444.065,69
2077	290.136.179,15	1.310.207.199,42	-1.020.071.020,27	-47.782.515.085,96
2078	292.970.029,52	1.312.550.693,70	-1.019.580.664,18	-48.802.095.750,14
2079	295.831.880,83	1.314.894.072,21	-1.019.062.191,39	-49.821.157.941,53
2080	298.722.011,40	1.317.237.332,47	-1.018.515.321,06	-50.839.673.262,59
2081	301.640.702,35	1.319.580.471,99	-1.017.939.769,65	-51.857.613.032,24
2082	304.588.237,55	1.321.923.488,36	-1.017.335.250,80	-52.874.948.283,04
2083	307.564.903,75	1.187.921.800,63	-880.356.896,88	-53.755.305.179,92
2084	310.570.990,53	1.190.848.227,37	-880.277.236,84	-54.635.582.416,76
2085	313.606.790,37	1.193.772.025,30	-880.165.234,94	-55.515.747.651,70
2086	316.672.598,65	1.196.693.202,81	-880.020.604,16	-56.395.768.255,86
2087	319.768.713,72	1.199.611.768,28	-879.843.054,56	-57.275.611.310,42
2088	322.895.436,88	1.202.527.730,07	-879.632.293,19	-58.155.243.603,60
2089	326.053.072,46	1.205.441.096,54	-879.388.024,08	-59.034.631.627,69
2090	329.241.927,80	1.208.351.876,03	-879.109.948,23	-59.913.741.575,92
2091	332.462.313,31	1.211.260.076,86	-878.797.763,55	-60.792.539.339,47
2092	335.714.542,52	1.214.165.707,35	-878.451.164,84	-61.670.990.504,31
2093	338.998.932,04	1.217.068.775,80	-878.069.843,76	-62.549.060.348,07
2094	342.315.801,68	1.219.969.290,49	-877.653.488,81	-63.426.713.836,87
2095	345.665.474,42	1.222.867.259,69	-877.201.785,27	-64.303.915.622,14
2096	349.048.276,46	1.225.762.691,66	-876.714.415,21	-65.180.630.037,35

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 2% a.a. a partir do exercício de 2023. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PROTEÇÃO DOS MILITARES DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	153.566.991,68	820.961.467,42	-667.394.475,74	20.338.975,17
2022	161.762.401,16	879.255.641,06	-717.493.239,90	-697.154.264,73
2023	163.077.215,56	878.876.857,06	-715.799.641,50	-1.412.953.906,23
2024	164.549.990,75	878.482.902,49	-713.932.911,74	-2.126.886.817,97
2025	166.053.293,39	874.673.671,94	-708.620.378,55	-2.835.507.196,51
2026	167.690.560,54	871.263.482,31	-703.572.921,77	-3.539.080.118,28
2027	169.615.477,82	867.815.980,18	-698.200.502,35	-4.237.280.620,64
2028	171.602.816,20	864.692.691,49	-693.089.875,29	-4.930.370.495,93
2029	173.728.000,76	861.891.344,05	-688.163.343,30	-5.618.533.839,22
2030	176.448.675,16	860.854.896,75	-684.406.221,59	-6.302.940.060,81
2031	179.882.927,93	860.324.994,58	-680.442.066,64	-6.983.382.127,45
2032	183.292.745,24	864.202.013,53	-680.909.268,29	-7.664.291.395,75
2033	187.121.024,00	866.749.804,73	-679.628.780,73	-8.343.920.176,48
2034	189.760.263,16	874.614.305,18	-684.854.042,02	-9.028.774.218,50
2035	192.573.862,09	876.426.756,26	-683.852.894,18	-9.712.627.112,68
2036	196.944.375,19	882.016.328,71	-685.071.953,52	-10.397.699.066,20
2037	201.853.286,40	896.791.269,76	-694.937.983,36	-11.092.637.049,56
2038	207.540.876,36	920.164.182,39	-712.623.306,03	-11.805.260.355,59
2039	212.556.144,78	944.414.267,89	-731.858.123,11	-12.537.118.478,70
2040	217.447.287,70	964.339.416,28	-746.892.128,58	-13.284.010.607,28
2041	221.467.623,25	983.923.566,41	-762.455.943,16	-14.046.466.550,45
2042	224.595.023,63	997.695.517,75	-773.100.494,12	-14.819.567.044,57
2043	226.922.987,92	1.000.238.781,13	-773.315.793,21	-15.592.882.837,78
2044	229.142.908,49	1.003.551.513,88	-774.408.605,39	-16.367.291.443,17
2045	231.613.589,02	1.008.353.391,05	-776.739.802,03	-17.144.031.245,21
2046	233.833.113,46	1.013.677.338,12	-779.844.224,65	-17.923.875.469,86
2047	236.362.541,98	1.022.086.339,79	-785.723.797,81	-18.709.599.267,67
2048	239.001.809,12	1.031.561.842,12	-792.560.033,00	-19.502.159.300,67
2049	241.672.469,95	1.045.690.277,76	-804.017.807,81	-20.306.177.108,48
2050	244.540.837,90	1.062.261.633,37	-817.720.795,47	-21.123.897.903,95
2051	247.999.463,35	1.085.207.011,96	-837.207.548,62	-21.961.105.452,57
2052	251.669.820,52	1.114.240.452,71	-862.570.632,19	-22.823.676.084,76
2053	255.137.252,42	1.147.927.740,84	-892.790.488,42	-23.716.466.573,17
2054	258.259.098,01	1.178.661.668,10	-920.402.570,10	-24.636.869.143,27
2055	261.086.136,30	1.201.437.390,15	-940.351.253,85	-25.577.220.397,12
2056	263.876.898,97	1.230.663.009,88	-966.786.110,91	-26.544.006.508,04
2057	266.634.019,72	1.263.317.156,54	-996.683.136,82	-27.540.689.644,85
2058	268.887.114,56	1.265.662.388,17	-996.775.273,61	-28.537.464.918,46
2059	270.095.300,16	1.268.007.561,31	-997.912.261,15	-29.535.377.179,61
2060	270.465.140,57	1.270.352.672,75	-999.887.532,17	-30.535.264.711,78
2061	270.803.426,80	1.272.697.719,33	-1.001.894.292,53	-31.537.159.004,31
2062	271.197.871,36	1.275.042.697,91	-1.003.844.826,55	-32.541.003.830,86
2063	271.579.177,08	1.277.387.605,41	-1.005.808.428,34	-33.546.812.259,20
2064	272.001.794,58	1.279.732.438,77	-1.007.730.644,19	-34.554.542.903,39

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PROTEÇÃO DOS MILITARES DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	272.468.022,68	1.282.077.194,96	-1.009.609.172,28	-35.564.152.075,67
2066	272.996.451,54	1.284.421.871,01	-1.011.425.419,46	-36.575.577.495,14
2067	273.594.129,71	1.286.766.463,95	-1.013.172.334,24	-37.588.749.829,37
2068	274.269.423,74	1.289.110.970,89	-1.014.841.547,14	-38.603.591.376,52
2069	275.031.718,92	1.291.455.388,93	-1.016.423.670,01	-39.620.015.046,53
2070	275.887.998,06	1.293.799.715,24	-1.017.911.717,18	-40.637.926.763,70
2071	276.844.274,21	1.296.143.947,01	-1.019.299.672,81	-41.657.226.436,51
2072	277.905.437,60	1.298.488.081,47	-1.020.582.643,87	-42.677.809.080,38
2073	279.075.316,32	1.300.832.115,87	-1.021.756.799,55	-43.699.565.879,93
2074	281.799.891,57	1.303.176.047,52	-1.021.376.155,95	-44.720.942.035,88
2075	284.551.381,69	1.305.519.873,75	-1.020.968.492,06	-45.741.910.527,94
2076	287.330.054,16	1.307.863.591,92	-1.020.533.537,75	-46.762.444.065,69
2077	290.136.179,15	1.310.207.199,42	-1.020.071.020,27	-47.782.515.085,96
2078	292.970.029,52	1.312.550.693,70	-1.019.580.664,18	-48.802.095.750,14
2079	295.831.880,83	1.314.894.072,21	-1.019.062.191,39	-49.821.157.941,53
2080	298.722.011,40	1.317.237.332,47	-1.018.515.321,06	-50.839.673.262,59
2081	301.640.702,35	1.319.580.471,99	-1.017.939.769,65	-51.857.613.032,24
2082	304.588.237,55	1.321.923.488,36	-1.017.335.250,80	-52.874.948.283,04
2083	307.564.903,75	1.187.921.800,63	-880.356.896,88	-53.755.305.179,92
2084	310.570.990,53	1.190.848.227,37	-880.277.236,84	-54.635.582.416,76
2085	313.606.790,37	1.193.772.025,30	-880.165.234,94	-55.515.747.651,70
2086	316.672.598,65	1.196.693.202,81	-880.020.604,16	-56.395.768.255,86
2087	319.768.713,72	1.199.611.768,28	-879.843.054,56	-57.275.611.310,42
2088	322.895.436,88	1.202.527.730,07	-879.632.293,19	-58.155.243.603,60
2089	326.053.072,46	1.205.441.096,54	-879.388.024,08	-59.034.631.627,69
2090	329.241.927,80	1.208.351.876,03	-879.109.948,23	-59.913.741.575,92
2091	332.462.313,31	1.211.260.076,86	-878.797.763,55	-60.792.539.339,47
2092	335.714.542,52	1.214.165.707,35	-878.451.164,84	-61.670.990.504,31
2093	338.998.932,04	1.217.068.775,80	-878.069.843,76	-62.549.060.348,07
2094	342.315.801,68	1.219.969.290,49	-877.653.488,81	-63.426.713.836,87
2095	345.665.474,42	1.222.867.259,69	-877.201.785,27	-64.303.915.622,14
2096	349.048.276,46	1.225.762.691,66	-876.714.415,21	-65.180.630.037,35

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 2% a.a. a partir do exercício de 2023. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

## ANEXO 6 g - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	125.378.507,45	408.397.914,97	-283.019.407,51	0,00
2022	120.993.448,27	383.710.947,90	-262.717.499,63	-262.717.499,63
2023	104.039.705,99	391.864.392,31	-287.824.686,32	-550.542.185,95
2024	103.481.341,76	400.476.556,21	-296.995.214,45	-847.537.400,40
2025	103.066.838,36	413.226.860,89	-310.160.022,53	-1.157.697.422,93
2026	101.309.771,60	429.541.597,15	-328.231.825,56	-1.485.929.248,49
2027	98.205.888,37	446.596.123,71	-348.390.235,34	-1.834.319.483,83
2028	94.258.268,58	460.604.646,10	-366.346.377,53	-2.200.665.861,35
2029	90.819.512,92	476.853.575,34	-386.034.062,42	-2.586.699.923,77
2030	86.307.477,38	491.264.881,31	-404.957.403,93	-2.991.657.327,71
2031	82.456.885,26	511.331.989,81	-428.875.104,55	-3.420.532.432,25
2032	77.026.100,30	532.480.741,59	-455.454.641,29	-3.875.987.073,54
2033	70.925.390,95	550.196.790,66	-479.271.399,71	-4.355.258.473,25
2034	65.420.654,87	563.618.545,09	-498.197.890,22	-4.853.456.363,47
2035	60.213.471,92	571.838.914,86	-511.625.442,94	-5.365.081.806,41
2036	55.660.363,71	576.434.135,75	-520.773.772,04	-5.885.855.578,45
2037	51.786.466,79	581.876.033,65	-530.089.566,86	-6.415.945.145,31
2038	47.376.530,64	582.504.156,13	-535.127.625,48	-6.951.072.770,80
2039	44.170.068,48	584.310.113,83	-540.140.045,36	-7.491.212.816,15
2040	40.323.595,76	580.433.448,41	-540.109.852,65	-8.031.322.668,80
2041	37.565.979,73	575.689.390,06	-538.123.410,32	-8.569.446.079,12
2042	34.821.125,38	567.684.085,08	-532.862.959,70	-9.102.309.038,83
2043	32.751.407,61	558.065.404,29	-525.313.996,68	-9.627.623.035,50
2044	30.935.606,23	545.963.165,15	-515.027.558,92	-10.142.650.594,43
2045	29.721.921,26	534.233.128,15	-504.511.206,88	-10.647.161.801,31
2046	28.392.218,87	521.229.899,05	-492.837.680,18	-11.139.999.481,49
2047	27.433.938,29	508.970.428,89	-481.536.490,61	-11.621.535.972,10
2048	26.346.020,54	496.325.140,00	-469.979.119,46	-12.091.515.091,56
2049	25.412.332,19	483.907.173,10	-458.494.840,91	-12.550.009.932,47
2050	24.508.984,41	471.756.111,38	-447.247.126,98	-12.997.257.059,45
2051	23.635.948,45	459.883.293,13	-436.247.344,67	-13.433.504.404,12
2052	22.793.991,65	448.315.313,60	-425.521.321,95	-13.859.025.726,07
2053	21.981.360,11	437.032.085,63	-415.050.725,52	-14.274.076.451,59
2054	21.207.982,02	426.235.229,96	-405.027.247,94	-14.679.103.699,53
2055	20.463.813,57	415.749.419,75	-395.285.606,18	-15.074.389.305,72
2056	19.753.498,87	405.677.850,65	-385.924.351,77	-15.460.313.657,49
2057	19.075.601,93	396.008.039,66	-376.932.437,73	-15.837.246.095,22
2058	18.430.829,88	386.769.535,79	-368.338.705,91	-16.205.584.801,13
2059	17.819.097,04	377.976.752,47	-360.157.655,43	-16.565.742.456,56
2060	17.239.283,40	369.623.162,61	-352.383.879,21	-16.918.126.335,77
2061	16.690.441,96	361.705.605,65	-345.015.163,70	-17.263.141.499,46
2062	16.172.732,91	354.243.379,69	-338.070.646,77	-17.601.212.146,23
2063	15.683.934,85	347.206.136,68	-331.522.201,84	-17.932.734.348,07
2064	15.224.140,84	340.611.485,48	-325.387.344,64	-18.258.121.692,71

## ANEXO 6 g - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	14.790.820,83	334.421.044,24	-319.630.223,41	-18.577.751.916,12
2066	14.383.346,21	328.635.636,78	-314.252.290,58	-18.892.004.206,70
2067	14.000.225,41	323.237.241,54	-309.237.016,14	-19.201.241.222,83
2068	13.638.862,39	318.182.613,52	-304.543.751,12	-19.505.784.973,96
2069	13.298.943,88	313.476.824,20	-300.177.880,31	-19.805.962.854,27
2070	12.977.806,44	309.072.890,73	-296.095.084,28	-20.102.057.938,55
2071	12.674.344,92	304.956.222,47	-292.281.877,55	-20.394.339.816,10
2072	12.387.556,98	301.114.522,73	-288.726.965,74	-20.683.066.781,85
2073	12.114.681,23	297.493.508,33	-285.378.827,10	-20.968.445.608,94
2074	11.855.581,99	294.098.294,46	-282.242.712,47	-21.250.688.321,41
2075	11.608.294,54	290.890.573,62	-279.282.279,08	-21.529.970.600,49
2076	11.371.338,24	287.842.160,53	-276.470.822,29	-21.806.441.422,78
2077	11.144.962,14	284.964.814,81	-273.819.852,67	-22.080.261.275,45
2078	10.916.993,07	281.963.371,08	-271.046.378,01	-22.351.307.653,46
2079	10.694.615,01	279.015.722,97	-268.321.107,96	-22.619.628.761,42
2080	10.496.533,77	276.599.725,95	-266.103.192,18	-22.885.731.953,60
2081	10.309.168,76	274.384.318,13	-264.075.149,37	-23.149.807.102,97
2082	10.125.803,26	272.203.307,87	-262.077.504,61	-23.411.884.607,58
2083	9.942.822,42	269.966.329,37	-260.023.506,94	-23.671.908.114,52
2084	9.767.911,47	267.870.263,11	-258.102.351,64	-23.930.010.466,16
2085	9.596.040,33	265.789.479,82	-256.193.439,49	-24.186.203.905,65
2086	9.427.155,81	263.723.848,51	-254.296.692,70	-24.440.500.598,35
2087	9.261.205,64	261.673.239,02	-252.412.033,38	-24.692.912.631,73
2088	9.098.138,46	259.637.521,99	-250.539.383,52	-24.943.452.015,25
2089	8.938.869,73	257.643.379,68	-248.704.509,95	-25.192.156.525,20
2090	8.782.383,97	255.664.409,70	-246.882.025,73	-25.439.038.550,93
2091	8.628.632,49	253.700.493,09	-245.071.860,61	-25.684.110.411,54
2092	8.477.567,43	251.751.511,77	-243.273.944,34	-25.927.384.355,88
2093	8.329.141,78	249.817.348,52	-241.488.206,74	-26.168.872.562,62
2094	8.183.309,36	247.897.886,98	-239.714.577,62	-26.408.587.140,24
2095	8.040.024,78	245.993.011,67	-237.952.986,89	-26.646.540.127,13
2096	7.508.812,09	225.361.683,35	-217.852.871,26	-26.864.392.998,39

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.



## ANEXO 6 h - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	125.378.507,45	408.397.914,97	-283.019.407,51	0,00
2022	120.993.448,27	383.710.947,90	-262.717.499,63	-262.717.499,63
2023	104.039.705,99	391.864.392,31	-287.824.686,32	-550.542.185,95
2024	103.481.341,76	400.476.556,21	-296.995.214,45	-847.537.400,40
2025	103.066.838,36	413.226.860,89	-310.160.022,53	-1.157.697.422,93
2026	101.309.771,60	429.541.597,15	-328.231.825,56	-1.485.929.248,49
2027	98.205.888,37	446.596.123,71	-348.390.235,34	-1.834.319.483,83
2028	94.258.268,58	460.604.646,10	-366.346.377,53	-2.200.665.861,35
2029	90.819.512,92	476.853.575,34	-386.034.062,42	-2.586.699.923,77
2030	86.307.477,38	491.264.881,31	-404.957.403,93	-2.991.657.327,71
2031	82.456.885,26	511.331.989,81	-428.875.104,55	-3.420.532.432,25
2032	77.026.100,30	532.480.741,59	-455.454.641,29	-3.875.987.073,54
2033	70.925.390,95	550.196.790,66	-479.271.399,71	-4.355.258.473,25
2034	65.420.654,87	563.618.545,09	-498.197.890,22	-4.853.456.363,47
2035	60.213.471,92	571.838.914,86	-511.625.442,94	-5.365.081.806,41
2036	55.660.363,71	576.434.135,75	-520.773.772,04	-5.885.855.578,45
2037	51.786.466,79	581.876.033,65	-530.089.566,86	-6.415.945.145,31
2038	47.376.530,64	582.504.156,13	-535.127.625,48	-6.951.072.770,80
2039	44.170.068,48	584.310.113,83	-540.140.045,36	-7.491.212.816,15
2040	40.323.595,76	580.433.448,41	-540.109.852,65	-8.031.322.668,80
2041	37.565.979,73	575.689.390,06	-538.123.410,32	-8.569.446.079,12
2042	34.821.125,38	567.684.085,08	-532.862.959,70	-9.102.309.038,83
2043	32.751.407,61	558.065.404,29	-525.313.996,68	-9.627.623.035,50
2044	30.935.606,23	545.963.165,15	-515.027.558,92	-10.142.650.594,43
2045	29.721.921,26	534.233.128,15	-504.511.206,88	-10.647.161.801,31
2046	28.392.218,87	521.229.899,05	-492.837.680,18	-11.139.999.481,49
2047	27.433.938,29	508.970.428,89	-481.536.490,61	-11.621.535.972,10
2048	26.346.020,54	496.325.140,00	-469.979.119,46	-12.091.515.091,56
2049	25.412.332,19	483.907.173,10	-458.494.840,91	-12.550.009.932,47
2050	24.508.984,41	471.756.111,38	-447.247.126,98	-12.997.257.059,45
2051	23.635.948,45	459.883.293,13	-436.247.344,67	-13.433.504.404,12
2052	22.793.991,65	448.315.313,60	-425.521.321,95	-13.859.025.726,07
2053	21.981.360,11	437.032.085,63	-415.050.725,52	-14.274.076.451,59
2054	21.207.982,02	426.235.229,96	-405.027.247,94	-14.679.103.699,53
2055	20.463.813,57	415.749.419,75	-395.285.606,18	-15.074.389.305,72
2056	19.753.498,87	405.677.850,65	-385.924.351,77	-15.460.313.657,49
2057	19.075.601,93	396.008.039,66	-376.932.437,73	-15.837.246.095,22
2058	18.430.829,88	386.769.535,79	-368.338.705,91	-16.205.584.801,13
2059	17.819.097,04	377.976.752,47	-360.157.655,43	-16.565.742.456,56
2060	17.239.283,40	369.623.162,61	-352.383.879,21	-16.918.126.335,77
2061	16.690.441,96	361.705.605,65	-345.015.163,70	-17.263.141.499,46
2062	16.172.732,91	354.243.379,69	-338.070.646,77	-17.601.212.146,23
2063	15.683.934,85	347.206.136,68	-331.522.201,84	-17.932.734.348,07
2064	15.224.140,84	340.611.485,48	-325.387.344,64	-18.258.121.692,71

## ANEXO 6 h - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	14.790.820,83	334.421.044,24	-319.630.223,41	-18.577.751.916,12
2066	14.383.346,21	328.635.636,78	-314.252.290,58	-18.892.004.206,70
2067	14.000.225,41	323.237.241,54	-309.237.016,14	-19.201.241.222,83
2068	13.638.862,39	318.182.613,52	-304.543.751,12	-19.505.784.973,96
2069	13.298.943,88	313.476.824,20	-300.177.880,31	-19.805.962.854,27
2070	12.977.806,44	309.072.890,73	-296.095.084,28	-20.102.057.938,55
2071	12.674.344,92	304.956.222,47	-292.281.877,55	-20.394.339.816,10
2072	12.387.556,98	301.114.522,73	-288.726.965,74	-20.683.066.781,85
2073	12.114.681,23	297.493.508,33	-285.378.827,10	-20.968.445.608,94
2074	11.855.581,99	294.098.294,46	-282.242.712,47	-21.250.688.321,41
2075	11.608.294,54	290.890.573,62	-279.282.279,08	-21.529.970.600,49
2076	11.371.338,24	287.842.160,53	-276.470.822,29	-21.806.441.422,78
2077	11.144.962,14	284.964.814,81	-273.819.852,67	-22.080.261.275,45
2078	10.916.993,07	281.963.371,08	-271.046.378,01	-22.351.307.653,46
2079	10.694.615,01	279.015.722,97	-268.321.107,96	-22.619.628.761,42
2080	10.496.533,77	276.599.725,95	-266.103.192,18	-22.885.731.953,60
2081	10.309.168,76	274.384.318,13	-264.075.149,37	-23.149.807.102,97
2082	10.125.803,26	272.203.307,87	-262.077.504,61	-23.411.884.607,58
2083	9.942.822,42	269.966.329,37	-260.023.506,94	-23.671.908.114,52
2084	9.767.911,47	267.870.263,11	-258.102.351,64	-23.930.010.466,16
2085	9.596.040,33	265.789.479,82	-256.193.439,49	-24.186.203.905,65
2086	9.427.155,81	263.723.848,51	-254.296.692,70	-24.440.500.598,35
2087	9.261.205,64	261.673.239,02	-252.412.033,38	-24.692.912.631,73
2088	9.098.138,46	259.637.521,99	-250.539.383,52	-24.943.452.015,25
2089	8.938.869,73	257.643.379,68	-248.704.509,95	-25.192.156.525,20
2090	8.782.383,97	255.664.409,70	-246.882.025,73	-25.439.038.550,93
2091	8.628.632,49	253.700.493,09	-245.071.860,61	-25.684.110.411,54
2092	8.477.567,43	251.751.511,77	-243.273.944,34	-25.927.384.355,88
2093	8.329.141,78	249.817.348,52	-241.488.206,74	-26.168.872.562,62
2094	8.183.309,36	247.897.886,98	-239.714.577,62	-26.408.587.140,24
2095	8.040.024,78	245.993.011,67	-237.952.986,89	-26.646.540.127,13
2096	7.508.812,09	225.361.683,35	-217.852.871,26	-26.864.392.998,39

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Projeções do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 i - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TCE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	14.184.251,12	48.836.760,35	-34.652.509,23	0,00
2022	14.004.808,60	54.114.005,37	-40.109.196,77	-40.109.196,77
2023	11.563.266,62	54.997.479,78	-43.434.213,17	-83.543.409,93
2024	11.526.894,26	56.127.829,58	-44.600.935,32	-128.144.345,25
2025	11.434.570,74	57.519.015,07	-46.084.444,33	-174.228.789,58
2026	11.161.772,27	58.217.298,11	-47.055.525,84	-221.284.315,42
2027	11.114.773,54	60.494.390,80	-49.379.617,27	-270.663.932,69
2028	10.544.452,35	62.056.900,66	-51.512.448,30	-322.176.380,99
2029	10.083.758,31	63.198.855,04	-53.115.096,73	-375.291.477,72
2030	9.684.426,62	64.245.395,19	-54.560.968,57	-429.852.446,29
2031	9.263.882,70	64.936.558,92	-55.672.676,22	-485.525.122,51
2032	8.920.472,67	65.804.935,77	-56.884.463,10	-542.409.585,61
2033	8.523.741,35	66.950.482,69	-58.426.741,33	-600.836.326,94
2034	8.070.149,73	68.366.480,13	-60.296.330,40	-661.132.657,34
2035	7.448.367,41	69.252.613,30	-61.804.245,89	-722.936.903,23
2036	6.811.153,19	68.590.860,70	-61.779.707,52	-784.716.610,75
2037	6.603.382,41	69.579.178,22	-62.975.795,82	-847.692.406,57
2038	5.910.680,58	69.131.580,70	-63.220.900,12	-910.913.306,69
2039	5.691.410,97	71.225.599,16	-65.534.188,19	-976.447.494,88
2040	4.732.790,59	70.903.811,25	-66.171.020,66	-1.042.618.515,54
2041	4.277.162,31	69.698.387,83	-65.421.225,52	-1.108.039.741,06
2042	4.028.121,73	68.487.873,61	-64.459.751,88	-1.172.499.492,94
2043	3.780.965,41	67.276.918,38	-63.495.952,97	-1.235.995.445,91
2044	3.506.362,45	65.465.523,18	-61.959.160,73	-1.297.954.606,64
2045	3.371.470,81	63.666.253,35	-60.294.782,54	-1.358.249.389,18
2046	3.254.476,55	62.188.279,19	-58.933.802,64	-1.417.183.191,82
2047	3.057.796,47	60.424.683,83	-57.366.887,36	-1.474.550.079,18
2048	2.933.079,58	58.686.635,69	-55.753.556,11	-1.530.303.635,29
2049	2.812.281,45	56.980.513,93	-54.168.232,48	-1.584.471.867,77
2050	2.695.644,36	55.312.270,53	-52.616.626,18	-1.637.088.493,94
2051	2.583.191,44	53.684.069,79	-51.100.878,35	-1.688.189.372,29
2052	2.475.055,65	52.100.157,61	-49.625.101,95	-1.737.814.474,24
2053	2.370.975,61	50.557.430,80	-48.186.455,19	-1.786.000.929,43
2054	2.272.487,50	49.087.021,51	-46.814.534,01	-1.832.815.463,44
2055	2.178.069,79	47.662.234,26	-45.484.164,48	-1.878.299.627,91
2056	2.088.444,29	46.298.991,43	-44.210.547,14	-1.922.510.175,05
2057	2.003.408,65	44.995.635,19	-42.992.226,55	-1.965.502.401,60
2058	1.923.064,01	43.756.363,42	-41.833.299,41	-2.007.335.701,01
2059	1.847.402,02	42.583.336,30	-40.735.934,28	-2.048.071.635,29
2060	1.776.279,15	41.476.085,41	-39.699.806,27	-2.087.771.441,56
2061	1.709.544,89	40.433.832,48	-38.724.287,59	-2.126.495.729,14
2062	1.647.216,96	39.459.202,36	-37.811.985,40	-2.164.307.714,54
2063	1.588.984,18	38.548.118,69	-36.959.134,51	-2.201.266.849,05
2064	1.534.831,77	37.702.371,56	-36.167.539,79	-2.237.434.388,83

## ANEXO 6 i - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TCE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	1.484.390,45	36.916.371,58	-35.431.981,13	-2.272.866.369,97
2066	1.437.568,78	36.190.206,02	-34.752.637,24	-2.307.619.007,21
2067	1.394.133,04	35.520.797,21	-34.126.664,17	-2.341.745.671,37
2068	1.353.681,58	34.901.219,06	-33.547.537,49	-2.375.293.208,86
2069	1.316.181,73	34.332.487,70	-33.016.305,97	-2.408.309.514,83
2070	1.281.199,34	33.806.485,29	-32.525.285,95	-2.440.834.800,78
2071	1.248.592,32	33.321.533,43	-32.072.941,11	-2.472.907.741,90
2072	1.218.178,83	32.874.757,84	-31.656.579,01	-2.504.564.320,90
2073	1.189.564,95	32.458.444,04	-31.268.879,09	-2.535.833.199,99
2074	1.162.711,49	32.072.653,41	-30.909.941,92	-2.566.743.141,91
2075	1.137.334,41	31.711.786,32	-30.574.451,91	-2.597.317.593,82
2076	1.113.201,06	31.371.140,50	-30.257.939,44	-2.627.575.533,25
2077	1.090.363,74	31.052.731,56	-29.962.367,82	-2.657.537.901,07
2078	1.067.429,36	30.725.228,55	-29.657.799,19	-2.687.195.700,26
2079	1.045.161,06	30.405.909,97	-29.360.748,91	-2.716.556.449,17
2080	1.025.519,73	30.140.293,03	-29.114.773,30	-2.745.671.222,47
2081	1.007.064,23	29.896.441,55	-28.889.377,33	-2.774.560.599,79
2082	989.031,31	29.656.812,01	-28.667.780,70	-2.803.228.380,50
2083	970.885,68	29.408.008,97	-28.437.123,28	-2.831.665.503,78
2084	953.798,42	29.179.975,45	-28.226.177,03	-2.859.891.680,81
2085	937.007,93	28.953.614,33	-28.016.606,40	-2.887.908.287,21
2086	920.509,04	28.728.911,47	-27.808.402,44	-2.915.716.689,65
2087	904.296,63	28.505.852,80	-27.601.556,16	-2.943.318.245,81
2088	888.365,70	28.284.424,32	-27.396.058,62	-2.970.714.304,43
2089	872.813,86	28.067.203,69	-27.194.389,84	-2.997.908.694,27
2090	857.533,72	27.851.637,40	-26.994.103,68	-3.024.902.797,95
2091	842.520,53	27.637.712,51	-26.795.191,98	-3.051.697.989,93
2092	827.769,63	27.425.416,18	-26.597.646,54	-3.078.295.636,47
2093	813.276,42	27.214.735,65	-26.401.459,23	-3.104.697.095,70
2094	799.036,39	27.005.658,27	-26.206.621,88	-3.130.903.717,58
2095	785.045,12	26.798.171,49	-26.013.126,37	-3.156.916.843,95
2096	717.468,19	24.579.447,22	-23.861.979,03	-3.180.778.822,98

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 j - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TCE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	14.184.251,12	48.836.760,35	-34.652.509,23	0,00
2022	14.004.808,60	54.114.005,37	-40.109.196,77	-40.109.196,77
2023	11.563.266,62	54.997.479,78	-43.434.213,17	-83.543.409,93
2024	11.526.894,26	56.127.829,58	-44.600.935,32	-128.144.345,25
2025	11.434.570,74	57.519.015,07	-46.084.444,33	-174.228.789,58
2026	11.161.772,27	58.217.298,11	-47.055.525,84	-221.284.315,42
2027	11.114.773,54	60.494.390,80	-49.379.617,27	-270.663.932,69
2028	10.544.452,35	62.056.900,66	-51.512.448,30	-322.176.380,99
2029	10.083.758,31	63.198.855,04	-53.115.096,73	-375.291.477,72
2030	9.684.426,62	64.245.395,19	-54.560.968,57	-429.852.446,29
2031	9.263.882,70	64.936.558,92	-55.672.676,22	-485.525.122,51
2032	8.920.472,67	65.804.935,77	-56.884.463,10	-542.409.585,61
2033	8.523.741,35	66.950.482,69	-58.426.741,33	-600.836.326,94
2034	8.070.149,73	68.366.480,13	-60.296.330,40	-661.132.657,34
2035	7.448.367,41	69.252.613,30	-61.804.245,89	-722.936.903,23
2036	6.811.153,19	68.590.860,70	-61.779.707,52	-784.716.610,75
2037	6.603.382,41	69.579.178,22	-62.975.795,82	-847.692.406,57
2038	5.910.680,58	69.131.580,70	-63.220.900,12	-910.913.306,69
2039	5.691.410,97	71.225.599,16	-65.534.188,19	-976.447.494,88
2040	4.732.790,59	70.903.811,25	-66.171.020,66	-1.042.618.515,54
2041	4.277.162,31	69.698.387,83	-65.421.225,52	-1.108.039.741,06
2042	4.028.121,73	68.487.873,61	-64.459.751,88	-1.172.499.492,94
2043	3.780.965,41	67.276.918,38	-63.495.952,97	-1.235.995.445,91
2044	3.506.362,45	65.465.523,18	-61.959.160,73	-1.297.954.606,64
2045	3.371.470,81	63.666.253,35	-60.294.782,54	-1.358.249.389,18
2046	3.254.476,55	62.188.279,19	-58.933.802,64	-1.417.183.191,82
2047	3.057.796,47	60.424.683,83	-57.366.887,36	-1.474.550.079,18
2048	2.933.079,58	58.686.635,69	-55.753.556,11	-1.530.303.635,29
2049	2.812.281,45	56.980.513,93	-54.168.232,48	-1.584.471.867,77
2050	2.695.644,36	55.312.270,53	-52.616.626,18	-1.637.088.493,94
2051	2.583.191,44	53.684.069,79	-51.100.878,35	-1.688.189.372,29
2052	2.475.055,65	52.100.157,61	-49.625.101,95	-1.737.814.474,24
2053	2.370.975,61	50.557.430,80	-48.186.455,19	-1.786.000.929,43
2054	2.272.487,50	49.087.021,51	-46.814.534,01	-1.832.815.463,44
2055	2.178.069,79	47.662.234,26	-45.484.164,48	-1.878.299.627,91
2056	2.088.444,29	46.298.991,43	-44.210.547,14	-1.922.510.175,05
2057	2.003.408,65	44.995.635,19	-42.992.226,55	-1.965.502.401,60
2058	1.923.064,01	43.756.363,42	-41.833.299,41	-2.007.335.701,01
2059	1.847.402,02	42.583.336,30	-40.735.934,28	-2.048.071.635,29
2060	1.776.279,15	41.476.085,41	-39.699.806,27	-2.087.771.441,56
2061	1.709.544,89	40.433.832,48	-38.724.287,59	-2.126.495.729,14
2062	1.647.216,96	39.459.202,36	-37.811.985,40	-2.164.307.714,54
2063	1.588.984,18	38.548.118,69	-36.959.134,51	-2.201.266.849,05
2064	1.534.831,77	37.702.371,56	-36.167.539,79	-2.237.434.388,83

## ANEXO 6 j - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - TCE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	1.484.390,45	36.916.371,58	-35.431.981,13	-2.272.866.369,97
2066	1.437.568,78	36.190.206,02	-34.752.637,24	-2.307.619.007,21
2067	1.394.133,04	35.520.797,21	-34.126.664,17	-2.341.745.671,37
2068	1.353.681,58	34.901.219,06	-33.547.537,49	-2.375.293.208,86
2069	1.316.181,73	34.332.487,70	-33.016.305,97	-2.408.309.514,83
2070	1.281.199,34	33.806.485,29	-32.525.285,95	-2.440.834.800,78
2071	1.248.592,32	33.321.533,43	-32.072.941,11	-2.472.907.741,90
2072	1.218.178,83	32.874.757,84	-31.656.579,01	-2.504.564.320,90
2073	1.189.564,95	32.458.444,04	-31.268.879,09	-2.535.833.199,99
2074	1.162.711,49	32.072.653,41	-30.909.941,92	-2.566.743.141,91
2075	1.137.334,41	31.711.786,32	-30.574.451,91	-2.597.317.593,82
2076	1.113.201,06	31.371.140,50	-30.257.939,44	-2.627.575.533,25
2077	1.090.363,74	31.052.731,56	-29.962.367,82	-2.657.537.901,07
2078	1.067.429,36	30.725.228,55	-29.657.799,19	-2.687.195.700,26
2079	1.045.161,06	30.405.909,97	-29.360.748,91	-2.716.556.449,17
2080	1.025.519,73	30.140.293,03	-29.114.773,30	-2.745.671.222,47
2081	1.007.064,23	29.896.441,55	-28.889.377,33	-2.774.560.599,79
2082	989.031,31	29.656.812,01	-28.667.780,70	-2.803.228.380,50
2083	970.885,68	29.408.008,97	-28.437.123,28	-2.831.665.503,78
2084	953.798,42	29.179.975,45	-28.226.177,03	-2.859.891.680,81
2085	937.007,93	28.953.614,33	-28.016.606,40	-2.887.908.287,21
2086	920.509,04	28.728.911,47	-27.808.402,44	-2.915.716.689,65
2087	904.296,63	28.505.852,80	-27.601.556,16	-2.943.318.245,81
2088	888.365,70	28.284.424,32	-27.396.058,62	-2.970.714.304,43
2089	872.813,86	28.067.203,69	-27.194.389,84	-2.997.908.694,27
2090	857.533,72	27.851.637,40	-26.994.103,68	-3.024.902.797,95
2091	842.520,53	27.637.712,51	-26.795.191,98	-3.051.697.989,93
2092	827.769,63	27.425.416,18	-26.597.646,54	-3.078.295.636,47
2093	813.276,42	27.214.735,65	-26.401.459,23	-3.104.697.095,70
2094	799.036,39	27.005.658,27	-26.206.621,88	-3.130.903.717,58
2095	785.045,12	26.798.171,49	-26.013.126,37	-3.156.916.843,95
2096	717.468,19	24.579.447,22	-23.861.979,03	-3.180.778.822,98

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 k - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - MPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	9.700.157,90	60.729.782,69	-51.029.624,78	0,00
2022	27.094.695,39	92.269.741,79	-65.175.046,39	-65.175.046,39
2023	21.597.851,18	96.826.932,15	-75.229.080,97	-140.404.127,37
2024	20.789.022,50	99.694.347,65	-78.905.325,15	-219.309.452,52
2025	20.539.692,17	103.899.943,89	-83.360.251,73	-302.669.704,25
2026	19.841.302,24	108.554.448,27	-88.713.146,03	-391.382.850,28
2027	18.745.623,43	111.030.151,28	-92.284.527,85	-483.667.378,13
2028	18.172.006,94	114.382.715,94	-96.210.709,00	-579.878.087,14
2029	17.154.103,49	116.510.162,51	-99.356.059,03	-679.234.146,16
2030	16.360.709,06	118.512.925,28	-102.152.216,21	-781.386.362,37
2031	15.527.407,55	119.943.293,42	-104.415.885,86	-885.802.248,24
2032	14.803.084,60	121.259.509,76	-106.456.425,17	-992.258.673,41
2033	14.079.837,91	122.590.659,79	-108.510.821,88	-1.100.769.495,28
2034	13.331.489,52	123.569.522,87	-110.238.033,35	-1.211.007.528,64
2035	12.560.397,91	124.218.806,48	-111.658.408,57	-1.322.665.937,21
2036	11.775.366,78	124.654.914,25	-112.879.547,47	-1.435.545.484,67
2037	11.049.578,73	126.017.064,00	-114.967.485,27	-1.550.512.969,94
2038	9.935.991,28	124.923.855,46	-114.987.864,18	-1.665.500.834,12
2039	9.441.515,97	124.302.332,13	-114.860.816,15	-1.780.361.650,27
2040	8.700.080,64	121.520.558,90	-112.820.478,26	-1.893.182.128,53
2041	8.553.784,66	120.734.271,22	-112.180.486,56	-2.005.362.615,09
2042	7.819.477,71	117.929.535,81	-110.110.058,10	-2.115.472.673,19
2043	7.590.709,60	115.648.444,23	-108.057.734,62	-2.223.530.407,82
2044	7.248.933,05	113.371.084,17	-106.122.151,12	-2.329.652.558,94
2045	6.912.484,76	111.115.212,18	-104.202.727,42	-2.433.855.286,36
2046	6.551.539,76	108.363.424,53	-101.811.884,77	-2.535.667.171,13
2047	6.314.918,09	105.652.614,88	-99.337.696,79	-2.635.004.867,92
2048	6.085.080,44	102.983.770,30	-96.898.689,86	-2.731.903.557,78
2049	5.862.288,54	100.363.918,31	-94.501.629,77	-2.826.405.187,55
2050	5.646.890,62	97.801.129,87	-92.154.239,25	-2.918.559.426,80
2051	5.438.779,19	95.296.812,57	-89.858.033,38	-3.008.417.460,18
2052	5.238.075,19	92.855.902,31	-87.617.827,12	-3.096.035.287,30
2053	5.044.387,95	90.474.488,05	-85.430.100,10	-3.181.465.387,40
2054	4.859.831,10	88.192.002,71	-83.332.171,60	-3.264.797.559,00
2055	4.682.164,70	85.973.431,15	-81.291.266,45	-3.346.088.825,45
2056	4.512.374,44	83.838.986,44	-79.326.612,00	-3.425.415.437,45
2057	4.350.089,70	81.785.704,34	-77.435.614,64	-3.502.851.052,09
2058	4.195.519,61	79.820.100,54	-75.624.580,93	-3.578.475.633,03
2059	4.048.645,60	77.945.135,79	-73.896.490,19	-3.652.372.123,22
2060	3.909.116,65	76.158.473,40	-72.249.356,75	-3.724.621.479,97
2061	3.776.772,88	74.460.085,33	-70.683.312,45	-3.795.304.792,41
2062	3.651.701,38	72.854.463,09	-69.202.761,72	-3.864.507.554,13
2063	3.533.305,40	71.334.472,67	-67.801.167,27	-3.932.308.721,40
2064	3.421.758,75	69.905.416,87	-66.483.658,12	-3.998.792.379,52

## ANEXO 6 k - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - MPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	3.316.446,66	68.559.132,91	-65.242.686,25	-4.064.035.065,77
2066	3.217.229,38	67.295.873,30	-64.078.643,92	-4.128.113.709,69
2067	3.123.825,50	66.112.713,26	-62.988.887,76	-4.191.102.597,45
2068	3.035.707,20	65.001.704,21	-61.965.997,01	-4.253.068.594,46
2069	2.952.754,20	63.963.385,82	-61.010.631,63	-4.314.079.226,08
2070	2.874.525,34	62.990.301,19	-60.115.775,85	-4.374.195.001,93
2071	2.800.672,82	62.078.466,22	-59.277.793,40	-4.433.472.795,33
2072	2.731.126,02	61.227.428,89	-58.496.302,87	-4.491.969.098,20
2073	2.665.167,66	60.425.259,81	-57.760.092,15	-4.549.729.190,35
2074	2.602.869,58	59.674.419,49	-57.071.549,91	-4.606.800.740,25
2075	2.543.743,06	58.966.802,00	-56.423.058,94	-4.663.223.799,19
2076	2.487.509,04	58.297.604,47	-55.810.095,43	-4.719.033.894,62
2077	2.434.172,62	57.668.739,56	-55.234.566,94	-4.774.268.461,56
2078	2.378.933,87	56.994.170,31	-54.615.236,44	-4.828.883.698,00
2079	2.324.921,17	56.328.959,56	-54.004.038,39	-4.882.887.736,39
2080	2.280.375,61	55.822.780,69	-53.542.405,08	-4.936.430.141,48
2081	2.239.420,52	55.372.755,76	-53.133.335,24	-4.989.563.476,71
2082	2.199.388,40	54.930.252,95	-52.730.864,54	-5.042.294.341,26
2083	2.159.422,38	54.476.505,15	-52.317.082,76	-5.094.611.424,02
2084	2.121.237,19	54.050.925,24	-51.929.688,04	-5.146.541.112,06
2085	2.083.711,08	53.628.361,98	-51.544.650,90	-5.198.085.762,96
2086	2.046.832,51	53.208.787,99	-51.161.955,48	-5.249.247.718,44
2087	2.010.590,15	52.792.176,00	-50.781.585,85	-5.300.029.304,29
2088	1.974.972,87	52.378.498,92	-50.403.526,05	-5.350.432.830,34
2089	1.940.388,60	51.976.051,84	-50.035.663,24	-5.400.468.493,58
2090	1.906.407,71	51.576.652,34	-49.670.244,62	-5.450.138.738,20
2091	1.873.019,66	51.180.276,25	-49.307.256,59	-5.499.445.994,80
2092	1.840.214,07	50.786.899,59	-48.946.685,53	-5.548.392.680,32
2093	1.807.980,74	50.396.498,53	-48.588.517,79	-5.596.981.198,12
2094	1.776.309,66	50.009.049,41	-48.232.739,75	-5.645.213.937,87
2095	1.745.190,99	49.624.528,76	-47.879.337,77	-5.693.093.275,64
2096	1.599.743,73	45.731.553,80	-44.131.810,07	-5.737.225.085,71

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.



## ANEXO 6 I - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - MPE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	9.700.157,90	60.729.782,69	-51.029.624,78	0,00
2022	27.094.695,39	92.269.741,79	-65.175.046,39	-65.175.046,39
2023	21.597.851,18	96.826.932,15	-75.229.080,97	-140.404.127,37
2024	20.789.022,50	99.694.347,65	-78.905.325,15	-219.309.452,52
2025	20.539.692,17	103.899.943,89	-83.360.251,73	-302.669.704,25
2026	19.841.302,24	108.554.448,27	-88.713.146,03	-391.382.850,28
2027	18.745.623,43	111.030.151,28	-92.284.527,85	-483.667.378,13
2028	18.172.006,94	114.382.715,94	-96.210.709,00	-579.878.087,14
2029	17.154.103,49	116.510.162,51	-99.356.059,03	-679.234.146,16
2030	16.360.709,06	118.512.925,28	-102.152.216,21	-781.386.362,37
2031	15.527.407,55	119.943.293,42	-104.415.885,86	-885.802.248,24
2032	14.803.084,60	121.259.509,76	-106.456.425,17	-992.258.673,41
2033	14.079.837,91	122.590.659,79	-108.510.821,88	-1.100.769.495,28
2034	13.331.489,52	123.569.522,87	-110.238.033,35	-1.211.007.528,64
2035	12.560.397,91	124.218.806,48	-111.658.408,57	-1.322.665.937,21
2036	11.775.366,78	124.654.914,25	-112.879.547,47	-1.435.545.484,67
2037	11.049.578,73	126.017.064,00	-114.967.485,27	-1.550.512.969,94
2038	9.935.991,28	124.923.855,46	-114.987.864,18	-1.665.500.834,12
2039	9.441.515,97	124.302.332,13	-114.860.816,15	-1.780.361.650,27
2040	8.700.080,64	121.520.558,90	-112.820.478,26	-1.893.182.128,53
2041	8.553.784,66	120.734.271,22	-112.180.486,56	-2.005.362.615,09
2042	7.819.477,71	117.929.535,81	-110.110.058,10	-2.115.472.673,19
2043	7.590.709,60	115.648.444,23	-108.057.734,62	-2.223.530.407,82
2044	7.248.933,05	113.371.084,17	-106.122.151,12	-2.329.652.558,94
2045	6.912.484,76	111.115.212,18	-104.202.727,42	-2.433.855.286,36
2046	6.551.539,76	108.363.424,53	-101.811.884,77	-2.535.667.171,13
2047	6.314.918,09	105.652.614,88	-99.337.696,79	-2.635.004.867,92
2048	6.085.080,44	102.983.770,30	-96.898.689,86	-2.731.903.557,78
2049	5.862.288,54	100.363.918,31	-94.501.629,77	-2.826.405.187,55
2050	5.646.890,62	97.801.129,87	-92.154.239,25	-2.918.559.426,80
2051	5.438.779,19	95.296.812,57	-89.858.033,38	-3.008.417.460,18
2052	5.238.075,19	92.855.902,31	-87.617.827,12	-3.096.035.287,30
2053	5.044.387,95	90.474.488,05	-85.430.100,10	-3.181.465.387,40
2054	4.859.831,10	88.192.002,71	-83.332.171,60	-3.264.797.559,00
2055	4.682.164,70	85.973.431,15	-81.291.266,45	-3.346.088.825,45
2056	4.512.374,44	83.838.986,44	-79.326.612,00	-3.425.415.437,45
2057	4.350.089,70	81.785.704,34	-77.435.614,64	-3.502.851.052,09
2058	4.195.519,61	79.820.100,54	-75.624.580,93	-3.578.475.633,03
2059	4.048.645,60	77.945.135,79	-73.896.490,19	-3.652.372.123,22
2060	3.909.116,65	76.158.473,40	-72.249.356,75	-3.724.621.479,97
2061	3.776.772,88	74.460.085,33	-70.683.312,45	-3.795.304.792,41
2062	3.651.701,38	72.854.463,09	-69.202.761,72	-3.864.507.554,13
2063	3.533.305,40	71.334.472,67	-67.801.167,27	-3.932.308.721,40
2064	3.421.758,75	69.905.416,87	-66.483.658,12	-3.998.792.379,52

## ANEXO 6 I - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - MPE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	3.316.446,66	68.559.132,91	-65.242.686,25	-4.064.035.065,77
2066	3.217.229,38	67.295.873,30	-64.078.643,92	-4.128.113.709,69
2067	3.123.825,50	66.112.713,26	-62.988.887,76	-4.191.102.597,45
2068	3.035.707,20	65.001.704,21	-61.965.997,01	-4.253.068.594,46
2069	2.952.754,20	63.963.385,82	-61.010.631,63	-4.314.079.226,08
2070	2.874.525,34	62.990.301,19	-60.115.775,85	-4.374.195.001,93
2071	2.800.672,82	62.078.466,22	-59.277.793,40	-4.433.472.795,33
2072	2.731.126,02	61.227.428,89	-58.496.302,87	-4.491.969.098,20
2073	2.665.167,66	60.425.259,81	-57.760.092,15	-4.549.729.190,35
2074	2.602.869,58	59.674.419,49	-57.071.549,91	-4.606.800.740,25
2075	2.543.743,06	58.966.802,00	-56.423.058,94	-4.663.223.799,19
2076	2.487.509,04	58.297.604,47	-55.810.095,43	-4.719.033.894,62
2077	2.434.172,62	57.668.739,56	-55.234.566,94	-4.774.268.461,56
2078	2.378.933,87	56.994.170,31	-54.615.236,44	-4.828.883.698,00
2079	2.324.921,17	56.328.959,56	-54.004.038,39	-4.882.887.736,39
2080	2.280.375,61	55.822.780,69	-53.542.405,08	-4.936.430.141,48
2081	2.239.420,52	55.372.755,76	-53.133.335,24	-4.989.563.476,71
2082	2.199.388,40	54.930.252,95	-52.730.864,54	-5.042.294.341,26
2083	2.159.422,38	54.476.505,15	-52.317.082,76	-5.094.611.424,02
2084	2.121.237,19	54.050.925,24	-51.929.688,04	-5.146.541.112,06
2085	2.083.711,08	53.628.361,98	-51.544.650,90	-5.198.085.762,96
2086	2.046.832,51	53.208.787,99	-51.161.955,48	-5.249.247.718,44
2087	2.010.590,15	52.792.176,00	-50.781.585,85	-5.300.029.304,29
2088	1.974.972,87	52.378.498,92	-50.403.526,05	-5.350.432.830,34
2089	1.940.388,60	51.976.051,84	-50.035.663,24	-5.400.468.493,58
2090	1.906.407,71	51.576.652,34	-49.670.244,62	-5.450.138.738,20
2091	1.873.019,66	51.180.276,25	-49.307.256,59	-5.499.445.994,80
2092	1.840.214,07	50.786.899,59	-48.946.685,53	-5.548.392.680,32
2093	1.807.980,74	50.396.498,53	-48.588.517,79	-5.596.981.198,12
2094	1.776.309,66	50.009.049,41	-48.232.739,75	-5.645.213.937,87
2095	1.745.190,99	49.624.528,76	-47.879.337,77	-5.693.093.275,64
2096	1.599.743,73	45.731.553,80	-44.131.810,07	-5.737.225.085,71

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 m - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	169.863.134,97	1.911.876.345,31	-1.742.013.210,34	0,00
2022	168.093.531,41	2.039.916.325,03	-1.871.822.793,62	-1.871.822.793,62
2023	135.136.021,37	2.067.234.664,08	-1.932.098.642,70	-3.803.921.436,32
2024	132.470.494,73	2.093.809.732,01	-1.961.339.237,28	-5.765.260.673,60
2025	129.918.132,41	2.118.691.163,32	-1.988.773.030,91	-7.754.033.704,51
2026	125.090.745,51	2.132.535.177,90	-2.007.444.432,40	-9.761.478.136,91
2027	121.058.394,38	2.139.113.122,07	-2.018.054.727,70	-11.779.532.864,61
2028	117.341.032,39	2.170.193.840,60	-2.052.852.808,21	-13.832.385.672,81
2029	104.371.934,36	2.165.334.685,06	-2.060.962.750,70	-15.893.348.423,51
2030	99.109.582,80	2.159.452.647,68	-2.060.343.064,88	-17.953.691.488,40
2031	92.967.405,97	2.146.892.996,36	-2.053.925.590,38	-20.007.617.078,78
2032	87.556.024,15	2.133.552.211,93	-2.045.996.187,79	-22.053.613.266,57
2033	81.612.561,02	2.131.827.011,11	-2.050.214.450,09	-24.103.827.716,66
2034	72.457.895,86	2.108.801.427,77	-2.036.343.531,91	-26.140.171.248,57
2035	65.447.889,85	2.066.417.024,94	-2.000.969.135,09	-28.141.140.383,66
2036	60.565.917,38	2.021.725.275,55	-1.961.159.358,17	-30.102.299.741,83
2037	54.483.925,13	1.970.828.121,94	-1.916.344.196,81	-32.018.643.938,63
2038	49.766.162,21	1.923.929.362,11	-1.874.163.199,90	-33.892.807.138,53
2039	43.711.677,85	1.864.575.333,39	-1.820.863.655,54	-35.713.670.794,07
2040	40.439.723,29	1.801.887.511,17	-1.761.447.787,87	-37.475.118.581,95
2041	37.603.696,14	1.737.778.801,53	-1.700.175.105,39	-39.175.293.687,33
2042	35.028.960,22	1.671.875.920,79	-1.636.846.960,57	-40.812.140.647,90
2043	32.855.582,21	1.604.923.661,55	-1.572.068.079,33	-42.384.208.727,24
2044	30.969.687,10	1.537.879.819,63	-1.506.910.132,53	-43.891.118.859,77
2045	29.193.153,41	1.471.550.679,04	-1.442.357.525,63	-45.333.476.385,40
2046	27.390.227,04	1.405.386.145,70	-1.377.995.918,65	-46.711.472.304,06
2047	25.741.136,71	1.340.061.469,36	-1.314.320.332,66	-48.025.792.636,71
2048	24.158.070,21	1.275.459.611,08	-1.251.301.540,87	-49.277.094.177,58
2049	22.689.691,87	1.212.049.001,84	-1.189.359.309,97	-50.466.453.487,55
2050	21.301.176,35	1.150.379.725,66	-1.129.078.549,31	-51.595.532.036,86
2051	19.924.404,90	1.090.248.580,62	-1.070.324.175,72	-52.665.856.212,58
2052	18.626.127,42	1.031.938.376,18	-1.013.312.248,76	-53.679.168.461,33
2053	17.380.218,74	975.215.267,57	-957.835.048,83	-54.637.003.510,17
2054	16.230.064,82	921.515.706,43	-905.285.641,62	-55.542.289.151,78
2055	15.133.484,53	869.697.323,86	-854.563.839,33	-56.396.852.991,11
2056	14.100.244,75	820.442.824,86	-806.342.580,11	-57.203.195.571,22
2057	13.127.328,94	773.682.344,84	-760.555.015,89	-57.963.750.587,11
2058	12.216.530,25	729.595.378,42	-717.378.848,17	-58.681.129.435,29
2059	11.367.818,85	688.274.832,33	-676.907.013,48	-59.358.036.448,77
2060	10.578.680,69	649.702.441,58	-639.123.760,89	-59.997.160.209,66
2061	9.847.423,93	613.844.660,10	-603.997.236,17	-60.601.157.445,83
2062	9.174.681,59	580.813.593,70	-571.638.912,11	-61.172.796.357,94
2063	8.555.616,77	550.436.548,75	-541.880.931,98	-61.714.677.289,92
2064	7.991.023,89	522.788.472,57	-514.797.448,68	-62.229.474.738,60

## ANEXO 6 m - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - EXECUTIVO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	7.475.566,11	497.631.178,92	-490.155.612,81	-62.719.630.351,41
2066	7.008.054,93	474.968.792,21	-467.960.737,28	-63.187.591.088,69
2067	6.585.639,20	454.669.211,99	-448.083.572,79	-63.635.674.661,48
2068	6.203.143,91	436.435.556,05	-430.232.412,14	-64.065.907.073,62
2069	5.859.882,77	420.312.393,95	-414.452.511,18	-64.480.359.584,81
2070	5.550.842,05	405.950.291,73	-400.399.449,69	-64.880.759.034,49
2071	5.273.512,85	393.279.185,19	-388.005.672,33	-65.268.764.706,83
2072	5.026.368,84	382.174.028,93	-377.147.660,09	-65.645.912.366,92
2073	4.803.415,43	372.306.352,43	-367.502.937,00	-66.013.415.303,92
2074	4.604.790,15	363.677.481,49	-359.072.691,34	-66.372.487.995,26
2075	4.426.322,69	356.048.702,50	-351.622.379,81	-66.724.110.375,07
2076	4.265.165,74	349.218.141,99	-344.952.976,25	-67.069.063.351,32
2077	4.121.798,48	343.273.086,27	-339.151.287,78	-67.408.214.639,10
2078	3.964.437,74	336.905.914,49	-332.941.476,75	-67.741.156.115,85
2079	3.812.901,46	330.832.806,93	-327.019.905,48	-68.068.176.021,32
2080	3.718.910,59	326.936.264,78	-323.217.354,19	-68.391.393.375,52
2081	3.645.412,32	323.894.633,00	-320.249.220,69	-68.711.642.596,21
2082	3.574.852,61	320.976.241,86	-317.401.389,24	-69.029.043.985,45
2083	3.499.577,60	317.608.914,38	-314.109.336,78	-69.343.153.322,23
2084	3.435.838,60	315.074.913,48	-311.639.074,88	-69.654.792.397,12
2085	3.373.157,16	312.557.141,84	-309.183.984,68	-69.963.976.381,79
2086	3.311.514,79	310.055.420,16	-306.743.905,36	-70.270.720.287,16
2087	3.250.893,30	307.569.569,72	-304.318.676,42	-70.575.038.963,58
2088	3.191.274,82	305.099.412,42	-301.908.137,60	-70.876.947.101,18
2089	3.135.286,98	302.752.073,95	-299.616.786,96	-71.176.563.888,14
2090	3.080.267,36	300.422.220,14	-297.341.952,78	-71.473.905.840,92
2091	3.026.199,01	298.109.706,76	-295.083.507,75	-71.768.989.348,66
2092	2.973.065,29	295.814.390,52	-292.841.325,23	-72.061.830.673,90
2093	2.920.849,83	293.536.129,07	-290.615.279,24	-72.352.445.953,14
2094	2.869.536,57	291.274.781,02	-288.405.244,45	-72.640.851.197,59
2095	2.819.109,72	289.030.205,91	-286.211.096,19	-72.927.062.293,78
2096	2.404.580,03	270.044.270,58	-267.639.690,55	-73.194.701.984,33

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 n - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	169.863.134,97	1.911.876.345,31	-1.742.013.210,34	0,00
2022	168.093.531,41	2.039.916.325,03	-1.871.822.793,62	-1.871.822.793,62
2023	135.136.021,37	2.067.234.664,08	-1.932.098.642,70	-3.803.921.436,32
2024	132.470.494,73	2.093.809.732,01	-1.961.339.237,28	-5.765.260.673,60
2025	129.918.132,41	2.118.691.163,32	-1.988.773.030,91	-7.754.033.704,51
2026	125.090.745,51	2.132.535.177,90	-2.007.444.432,40	-9.761.478.136,91
2027	121.058.394,38	2.139.113.122,07	-2.018.054.727,70	-11.779.532.864,61
2028	117.341.032,39	2.170.193.840,60	-2.052.852.808,21	-13.832.385.672,81
2029	104.371.934,36	2.165.334.685,06	-2.060.962.750,70	-15.893.348.423,51
2030	99.109.582,80	2.159.452.647,68	-2.060.343.064,88	-17.953.691.488,40
2031	92.967.405,97	2.146.892.996,36	-2.053.925.590,38	-20.007.617.078,78
2032	87.556.024,15	2.133.552.211,93	-2.045.996.187,79	-22.053.613.266,57
2033	81.612.561,02	2.131.827.011,11	-2.050.214.450,09	-24.103.827.716,66
2034	72.457.895,86	2.108.801.427,77	-2.036.343.531,91	-26.140.171.248,57
2035	65.447.889,85	2.066.417.024,94	-2.000.969.135,09	-28.141.140.383,66
2036	60.565.917,38	2.021.725.275,55	-1.961.159.358,17	-30.102.299.741,83
2037	54.483.925,13	1.970.828.121,94	-1.916.344.196,81	-32.018.643.938,63
2038	49.766.162,21	1.923.929.362,11	-1.874.163.199,90	-33.892.807.138,53
2039	43.711.677,85	1.864.575.333,39	-1.820.863.655,54	-35.713.670.794,07
2040	40.439.723,29	1.801.887.511,17	-1.761.447.787,87	-37.475.118.581,95
2041	37.603.696,14	1.737.778.801,53	-1.700.175.105,39	-39.175.293.687,33
2042	35.028.960,22	1.671.875.920,79	-1.636.846.960,57	-40.812.140.647,90
2043	32.855.582,21	1.604.923.661,55	-1.572.068.079,33	-42.384.208.727,24
2044	30.969.687,10	1.537.879.819,63	-1.506.910.132,53	-43.891.118.859,77
2045	29.193.153,41	1.471.550.679,04	-1.442.357.525,63	-45.333.476.385,40
2046	27.390.227,04	1.405.386.145,70	-1.377.995.918,65	-46.711.472.304,06
2047	25.741.136,71	1.340.061.469,36	-1.314.320.332,66	-48.025.792.636,71
2048	24.158.070,21	1.275.459.611,08	-1.251.301.540,87	-49.277.094.177,58
2049	22.689.691,87	1.212.049.001,84	-1.189.359.309,97	-50.466.453.487,55
2050	21.301.176,35	1.150.379.725,66	-1.129.078.549,31	-51.595.532.036,86
2051	19.924.404,90	1.090.248.580,62	-1.070.324.175,72	-52.665.856.212,58
2052	18.626.127,42	1.031.938.376,18	-1.013.312.248,76	-53.679.168.461,33
2053	17.380.218,74	975.215.267,57	-957.835.048,83	-54.637.003.510,17
2054	16.230.064,82	921.515.706,43	-905.285.641,62	-55.542.289.151,78
2055	15.133.484,53	869.697.323,86	-854.563.839,33	-56.396.852.991,11
2056	14.100.244,75	820.442.824,86	-806.342.580,11	-57.203.195.571,22
2057	13.127.328,94	773.682.344,84	-760.555.015,89	-57.963.750.587,11
2058	12.216.530,25	729.595.378,42	-717.378.848,17	-58.681.129.435,29
2059	11.367.818,85	688.274.832,33	-676.907.013,48	-59.358.036.448,77
2060	10.578.680,69	649.702.441,58	-639.123.760,89	-59.997.160.209,66
2061	9.847.423,93	613.844.660,10	-603.997.236,17	-60.601.157.445,83
2062	9.174.681,59	580.813.593,70	-571.638.912,11	-61.172.796.357,94
2063	8.555.616,77	550.436.548,75	-541.880.931,98	-61.714.677.289,92
2064	7.991.023,89	522.788.472,57	-514.797.448,68	-62.229.474.738,60

## ANEXO 6 n - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	7.475.566,11	497.631.178,92	-490.155.612,81	-62.719.630.351,41
2066	7.008.054,93	474.968.792,21	-467.960.737,28	-63.187.591.088,69
2067	6.585.639,20	454.669.211,99	-448.083.572,79	-63.635.674.661,48
2068	6.203.143,91	436.435.556,05	-430.232.412,14	-64.065.907.073,62
2069	5.859.882,77	420.312.393,95	-414.452.511,18	-64.480.359.584,81
2070	5.550.842,05	405.950.291,73	-400.399.449,69	-64.880.759.034,49
2071	5.273.512,85	393.279.185,19	-388.005.672,33	-65.268.764.706,83
2072	5.026.368,84	382.174.028,93	-377.147.660,09	-65.645.912.366,92
2073	4.803.415,43	372.306.352,43	-367.502.937,00	-66.013.415.303,92
2074	4.604.790,15	363.677.481,49	-359.072.691,34	-66.372.487.995,26
2075	4.426.322,69	356.048.702,50	-351.622.379,81	-66.724.110.375,07
2076	4.265.165,74	349.218.141,99	-344.952.976,25	-67.069.063.351,32
2077	4.121.798,48	343.273.086,27	-339.151.287,78	-67.408.214.639,10
2078	3.964.437,74	336.905.914,49	-332.941.476,75	-67.741.156.115,85
2079	3.812.901,46	330.832.806,93	-327.019.905,48	-68.068.176.021,32
2080	3.718.910,59	326.936.264,78	-323.217.354,19	-68.391.393.375,52
2081	3.645.412,32	323.894.633,00	-320.249.220,69	-68.711.642.596,21
2082	3.574.852,61	320.976.241,86	-317.401.389,24	-69.029.043.985,45
2083	3.499.577,60	317.608.914,38	-314.109.336,78	-69.343.153.322,23
2084	3.435.838,60	315.074.913,48	-311.639.074,88	-69.654.792.397,12
2085	3.373.157,16	312.557.141,84	-309.183.984,68	-69.963.976.381,79
2086	3.311.514,79	310.055.420,16	-306.743.905,36	-70.270.720.287,16
2087	3.250.893,30	307.569.569,72	-304.318.676,42	-70.575.038.963,58
2088	3.191.274,82	305.099.412,42	-301.908.137,60	-70.876.947.101,18
2089	3.135.286,98	302.752.073,95	-299.616.786,96	-71.176.563.888,14
2090	3.080.267,36	300.422.220,14	-297.341.952,78	-71.473.905.840,92
2091	3.026.199,01	298.109.706,76	-295.083.507,75	-71.768.989.348,66
2092	2.973.065,29	295.814.390,52	-292.841.325,23	-72.061.830.673,90
2093	2.920.849,83	293.536.129,07	-290.615.279,24	-72.352.445.953,14
2094	2.869.536,57	291.274.781,02	-288.405.244,45	-72.640.851.197,59
2095	2.819.109,72	289.030.205,91	-286.211.096,19	-72.927.062.293,78
2096	2.404.580,03	270.044.270,58	-267.639.690,55	-73.194.701.984,33

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 o - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - DEFENSORIA PÚBLICA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	1.893.783,35	18.546.769,48	-16.652.986,14	0,00
2022	2.665.309,57	23.704.014,88	-21.038.705,30	-21.038.705,30
2023	2.094.204,67	23.887.049,55	-21.792.844,88	-42.831.550,18
2024	2.089.387,12	24.068.326,41	-21.978.939,29	-64.810.489,47
2025	2.076.073,40	24.142.732,98	-22.066.659,58	-86.877.149,06
2026	2.057.117,24	24.139.368,11	-22.082.250,86	-108.959.399,92
2027	2.032.697,09	24.058.379,25	-22.025.682,16	-130.985.082,08
2028	2.003.000,88	23.900.131,41	-21.897.130,53	-152.882.212,60
2029	1.968.692,93	23.671.935,08	-21.703.242,15	-174.585.454,75
2030	1.931.379,79	23.397.616,59	-21.466.236,80	-196.051.691,56
2031	1.891.266,44	23.078.629,27	-21.187.362,83	-217.239.054,39
2032	1.848.569,38	22.716.641,40	-20.868.072,02	-238.107.126,41
2033	1.806.989,96	22.361.003,88	-20.554.013,92	-258.661.140,33
2034	1.756.361,07	21.871.805,47	-20.115.444,39	-278.776.584,73
2035	1.697.573,65	21.257.580,50	-19.560.006,85	-298.336.591,58
2036	1.634.049,28	20.562.863,78	-18.928.814,50	-317.265.406,08
2037	1.570.783,99	19.856.418,22	-18.285.634,22	-335.551.040,31
2038	1.526.562,97	19.432.281,84	-17.905.718,87	-353.456.759,17
2039	1.392.951,63	18.701.919,19	-17.308.967,56	-370.765.726,74
2040	1.330.442,39	17.959.382,50	-16.628.940,11	-387.394.666,84
2041	1.268.718,02	17.212.362,37	-15.943.644,35	-403.338.311,19
2042	1.207.913,43	16.462.952,33	-15.255.038,90	-418.593.350,09
2043	1.148.171,27	15.713.474,34	-14.565.303,07	-433.158.653,16
2044	1.089.610,97	14.965.652,35	-13.876.041,38	-447.034.694,54
2045	1.032.375,23	14.222.224,50	-13.189.849,27	-460.224.543,81
2046	995.193,89	13.801.138,57	-12.805.944,68	-473.030.488,49
2047	869.824,58	13.068.672,54	-12.198.847,96	-485.229.336,45
2048	816.959,02	12.347.469,44	-11.530.510,42	-496.759.846,87
2049	784.552,46	11.965.908,56	-11.181.356,10	-507.941.202,97
2050	664.314,63	11.270.500,41	-10.606.185,78	-518.547.388,74
2051	616.937,16	10.593.853,18	-9.976.916,02	-528.524.304,77
2052	571.692,49	9.938.152,59	-9.366.460,10	-537.890.764,86
2053	528.436,40	9.301.836,20	-8.773.399,80	-546.664.164,66
2054	488.060,63	8.700.635,72	-8.212.575,09	-554.876.739,75
2055	449.704,11	8.121.167,04	-7.671.462,94	-562.548.202,69
2056	413.788,42	7.571.475,61	-7.157.687,19	-569.705.889,88
2057	380.209,47	7.050.797,75	-6.670.588,28	-576.376.478,17
2058	349.022,00	6.561.166,78	-6.212.144,78	-582.588.622,95
2059	320.225,26	6.103.662,60	-5.783.437,34	-588.372.060,29
2060	293.755,24	5.678.190,64	-5.384.435,40	-593.756.495,69
2061	269.523,36	5.284.289,33	-5.014.765,98	-598.771.261,66
2062	247.536,63	4.923.199,75	-4.675.663,12	-603.446.924,78
2063	227.635,51	4.593.022,48	-4.365.386,96	-607.812.311,75
2064	209.794,72	4.294.431,27	-4.084.636,55	-611.896.948,30

## ANEXO 6 o - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - DEFENSORIA PÚBLICA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	193.814,68	4.024.693,23	-3.830.878,55	-615.727.826,85
2066	179.646,92	3.783.847,30	-3.604.200,38	-619.332.027,23
2067	167.155,16	3.570.268,99	-3.403.113,83	-622.735.141,05
2068	156.107,52	3.380.401,47	-3.224.293,95	-625.959.435,00
2069	146.495,64	3.214.822,04	-3.068.326,40	-629.027.761,40
2070	138.055,35	3.069.215,94	-2.931.160,58	-631.958.921,98
2071	130.722,79	2.942.885,85	-2.812.163,06	-634.771.085,05
2072	124.377,18	2.834.137,22	-2.709.760,05	-637.480.845,09
2073	118.811,29	2.739.247,12	-2.620.435,83	-640.101.280,92
2074	113.992,22	2.658.066,51	-2.544.074,29	-642.645.355,21
2075	109.768,30	2.587.851,43	-2.478.083,13	-645.123.438,34
2076	106.003,33	2.526.142,37	-2.420.139,04	-647.543.577,38
2077	102.736,80	2.474.012,78	-2.371.275,99	-649.914.853,36
2078	99.459,69	2.419.253,26	-2.319.793,57	-652.234.646,93
2079	96.403,65	2.368.012,24	-2.271.608,59	-654.506.255,53
2080	94.139,53	2.336.118,05	-2.241.978,53	-656.748.234,05
2081	92.233,39	2.312.307,62	-2.220.074,23	-658.968.308,29
2082	90.411,15	2.289.782,14	-2.199.370,99	-661.167.679,28
2083	88.377,82	2.261.920,86	-2.173.543,04	-663.341.222,31
2084	86.801,99	2.243.737,71	-2.156.935,71	-665.498.158,03
2085	85.253,07	2.225.666,62	-2.140.413,55	-667.638.571,58
2086	83.730,57	2.207.706,26	-2.123.975,70	-669.762.547,28
2087	82.234,03	2.189.855,32	-2.107.621,28	-671.870.168,56
2088	80.763,01	2.172.112,46	-2.091.349,45	-673.961.518,01
2089	79.348,01	2.155.392,81	-2.076.044,80	-676.037.562,80
2090	77.957,64	2.138.796,95	-2.060.839,31	-678.098.402,11
2091	76.591,47	2.122.323,84	-2.045.732,37	-680.144.134,48
2092	75.249,07	2.105.972,45	-2.030.723,38	-682.174.857,86
2093	73.930,02	2.089.741,76	-2.015.811,74	-684.190.669,60
2094	72.633,93	2.073.630,75	-2.000.996,83	-686.191.666,42
2095	71.360,38	2.057.638,42	-1.986.278,05	-688.177.944,47
2096	67.371,26	1.881.106,40	-1.813.735,14	-689.991.679,61

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.



## ANEXO 6 p - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - DEFENSORIA PÚBLICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	1.893.783,35	18.546.769,48	-16.652.986,14	0,00
2022	2.665.309,57	23.704.014,88	-21.038.705,30	-21.038.705,30
2023	2.094.204,67	23.887.049,55	-21.792.844,88	-42.831.550,18
2024	2.089.387,12	24.068.326,41	-21.978.939,29	-64.810.489,47
2025	2.076.073,40	24.142.732,98	-22.066.659,58	-86.877.149,06
2026	2.057.117,24	24.139.368,11	-22.082.250,86	-108.959.399,92
2027	2.032.697,09	24.058.379,25	-22.025.682,16	-130.985.082,08
2028	2.003.000,88	23.900.131,41	-21.897.130,53	-152.882.212,60
2029	1.968.692,93	23.671.935,08	-21.703.242,15	-174.585.454,75
2030	1.931.379,79	23.397.616,59	-21.466.236,80	-196.051.691,56
2031	1.891.266,44	23.078.629,27	-21.187.362,83	-217.239.054,39
2032	1.848.569,38	22.716.641,40	-20.868.072,02	-238.107.126,41
2033	1.806.989,96	22.361.003,88	-20.554.013,92	-258.661.140,33
2034	1.756.361,07	21.871.805,47	-20.115.444,39	-278.776.584,73
2035	1.697.573,65	21.257.580,50	-19.560.006,85	-298.336.591,58
2036	1.634.049,28	20.562.863,78	-18.928.814,50	-317.265.406,08
2037	1.570.783,99	19.856.418,22	-18.285.634,22	-335.551.040,31
2038	1.526.562,97	19.432.281,84	-17.905.718,87	-353.456.759,17
2039	1.392.951,63	18.701.919,19	-17.308.967,56	-370.765.726,74
2040	1.330.442,39	17.959.382,50	-16.628.940,11	-387.394.666,84
2041	1.268.718,02	17.212.362,37	-15.943.644,35	-403.338.311,19
2042	1.207.913,43	16.462.952,33	-15.255.038,90	-418.593.350,09
2043	1.148.171,27	15.713.474,34	-14.565.303,07	-433.158.653,16
2044	1.089.610,97	14.965.652,35	-13.876.041,38	-447.034.694,54
2045	1.032.375,23	14.222.224,50	-13.189.849,27	-460.224.543,81
2046	995.193,89	13.801.138,57	-12.805.944,68	-473.030.488,49
2047	869.824,58	13.068.672,54	-12.198.847,96	-485.229.336,45
2048	816.959,02	12.347.469,44	-11.530.510,42	-496.759.846,87
2049	784.552,46	11.965.908,56	-11.181.356,10	-507.941.202,97
2050	664.314,63	11.270.500,41	-10.606.185,78	-518.547.388,74
2051	616.937,16	10.593.853,18	-9.976.916,02	-528.524.304,77
2052	571.692,49	9.938.152,59	-9.366.460,10	-537.890.764,86
2053	528.436,40	9.301.836,20	-8.773.399,80	-546.664.164,66
2054	488.060,63	8.700.635,72	-8.212.575,09	-554.876.739,75
2055	449.704,11	8.121.167,04	-7.671.462,94	-562.548.202,69
2056	413.788,42	7.571.475,61	-7.157.687,19	-569.705.889,88
2057	380.209,47	7.050.797,75	-6.670.588,28	-576.376.478,17
2058	349.022,00	6.561.166,78	-6.212.144,78	-582.588.622,95
2059	320.225,26	6.103.662,60	-5.783.437,34	-588.372.060,29
2060	293.755,24	5.678.190,64	-5.384.435,40	-593.756.495,69
2061	269.523,36	5.284.289,33	-5.014.765,98	-598.771.261,66
2062	247.536,63	4.923.199,75	-4.675.663,12	-603.446.924,78
2063	227.635,51	4.593.022,48	-4.365.386,96	-607.812.311,75
2064	209.794,72	4.294.431,27	-4.084.636,55	-611.896.948,30

## ANEXO 6 p - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - DEFENSORIA PÚBLICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	193.814,68	4.024.693,23	-3.830.878,55	-615.727.826,85
2066	179.646,92	3.783.847,30	-3.604.200,38	-619.332.027,23
2067	167.155,16	3.570.268,99	-3.403.113,83	-622.735.141,05
2068	156.107,52	3.380.401,47	-3.224.293,95	-625.959.435,00
2069	146.495,64	3.214.822,04	-3.068.326,40	-629.027.761,40
2070	138.055,35	3.069.215,94	-2.931.160,58	-631.958.921,98
2071	130.722,79	2.942.885,85	-2.812.163,06	-634.771.085,05
2072	124.377,18	2.834.137,22	-2.709.760,05	-637.480.845,09
2073	118.811,29	2.739.247,12	-2.620.435,83	-640.101.280,92
2074	113.992,22	2.658.066,51	-2.544.074,29	-642.645.355,21
2075	109.768,30	2.587.851,43	-2.478.083,13	-645.123.438,34
2076	106.003,33	2.526.142,37	-2.420.139,04	-647.543.577,38
2077	102.736,80	2.474.012,78	-2.371.275,99	-649.914.853,36
2078	99.459,69	2.419.253,26	-2.319.793,57	-652.234.646,93
2079	96.403,65	2.368.012,24	-2.271.608,59	-654.506.255,53
2080	94.139,53	2.336.118,05	-2.241.978,53	-656.748.234,05
2081	92.233,39	2.312.307,62	-2.220.074,23	-658.968.308,29
2082	90.411,15	2.289.782,14	-2.199.370,99	-661.167.679,28
2083	88.377,82	2.261.920,86	-2.173.543,04	-663.341.222,31
2084	86.801,99	2.243.737,71	-2.156.935,71	-665.498.158,03
2085	85.253,07	2.225.666,62	-2.140.413,55	-667.638.571,58
2086	83.730,57	2.207.706,26	-2.123.975,70	-669.762.547,28
2087	82.234,03	2.189.855,32	-2.107.621,28	-671.870.168,56
2088	80.763,01	2.172.112,46	-2.091.349,45	-673.961.518,01
2089	79.348,01	2.155.392,81	-2.076.044,80	-676.037.562,80
2090	77.957,64	2.138.796,95	-2.060.839,31	-678.098.402,11
2091	76.591,47	2.122.323,84	-2.045.732,37	-680.144.134,48
2092	75.249,07	2.105.972,45	-2.030.723,38	-682.174.857,86
2093	73.930,02	2.089.741,76	-2.015.811,74	-684.190.669,60
2094	72.633,93	2.073.630,75	-2.000.996,83	-686.191.666,42
2095	71.360,38	2.057.638,42	-1.986.278,05	-688.177.944,47
2096	67.371,26	1.881.106,40	-1.813.735,14	-689.991.679,61

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 q - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - ALES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	15.027.299,11	57.769.345,59	-42.742.046,48	0,00
2022	15.145.656,82	55.729.859,45	-40.584.202,64	-40.584.202,64
2023	13.102.020,04	57.123.485,11	-44.021.465,08	-84.605.667,71
2024	13.018.372,26	59.382.918,86	-46.364.546,59	-130.970.214,31
2025	12.750.992,55	62.441.347,72	-49.690.355,16	-180.660.569,47
2026	12.111.931,92	64.238.244,19	-52.126.312,27	-232.786.881,74
2027	11.874.195,72	67.750.917,78	-55.876.722,06	-288.663.603,80
2028	11.084.761,82	70.847.278,93	-59.762.517,10	-348.426.120,90
2029	10.258.694,44	72.680.823,96	-62.422.129,52	-410.848.250,43
2030	9.733.965,36	74.775.244,58	-65.041.279,22	-475.889.529,65
2031	9.071.151,44	76.221.407,85	-67.150.256,41	-543.039.786,07
2032	8.520.773,14	77.204.035,05	-68.683.261,91	-611.723.047,98
2033	8.101.129,65	78.755.445,87	-70.654.316,21	-682.377.364,19
2034	7.521.480,66	80.024.398,79	-72.502.918,13	-754.880.282,32
2035	6.914.090,24	80.838.246,59	-73.924.156,35	-828.804.438,67
2036	6.273.278,75	80.326.903,36	-74.053.624,61	-902.858.063,28
2037	5.905.539,12	79.596.133,91	-73.690.594,79	-976.548.658,07
2038	5.597.393,87	79.040.912,84	-73.443.518,98	-1.049.992.177,04
2039	5.241.827,57	78.465.728,36	-73.223.900,79	-1.123.216.077,83
2040	4.868.748,65	77.572.910,90	-72.704.162,25	-1.195.920.240,09
2041	4.496.891,19	75.863.117,39	-71.366.226,20	-1.267.286.466,29
2042	4.305.471,14	73.948.320,19	-69.642.849,06	-1.336.929.315,34
2043	4.199.614,31	72.654.780,31	-68.455.166,01	-1.405.384.481,35
2044	3.953.080,84	71.358.788,16	-67.405.707,32	-1.472.790.188,67
2045	3.673.416,25	69.443.289,26	-65.769.873,02	-1.538.560.061,69
2046	3.539.576,44	67.546.326,63	-64.006.750,19	-1.602.566.811,88
2047	3.409.296,06	65.675.067,14	-62.265.771,09	-1.664.832.582,96
2048	3.282.599,11	63.831.183,12	-60.548.584,01	-1.725.381.166,98
2049	3.159.749,24	62.021.142,14	-58.861.392,90	-1.784.242.559,88
2050	3.040.973,79	60.251.138,22	-57.210.164,42	-1.841.452.724,30
2051	2.926.297,40	58.523.262,66	-55.596.965,26	-1.897.049.689,56
2052	2.815.846,37	56.841.847,44	-54.026.001,07	-1.951.075.690,62
2053	2.709.369,76	55.203.694,26	-52.494.324,50	-2.003.570.015,13
2054	2.608.329,51	53.640.908,57	-51.032.579,06	-2.054.602.594,19
2055	2.511.277,84	52.125.833,44	-49.614.555,60	-2.104.217.149,79
2056	2.418.900,56	50.674.893,76	-48.255.993,20	-2.152.473.142,99
2057	2.331.005,69	49.286.288,67	-46.955.282,98	-2.199.428.425,96
2058	2.247.684,17	47.964.473,45	-45.716.789,28	-2.245.145.215,24
2059	2.168.925,65	46.711.699,35	-44.542.773,70	-2.289.687.988,94
2060	2.094.596,90	45.527.299,53	-43.432.702,63	-2.333.120.691,57
2061	2.024.549,93	44.410.572,15	-42.386.022,22	-2.375.506.713,78
2062	1.958.796,58	43.364.346,94	-41.405.550,36	-2.416.912.264,14
2063	1.897.044,49	42.384.212,34	-40.487.167,85	-2.457.399.431,99
2064	1.839.269,30	41.472.334,08	-39.633.064,78	-2.497.032.496,77

## ANEXO 6 q - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - ALES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	1.785.120,80	40.622.833,77	-38.837.712,97	-2.535.870.209,74
2066	1.734.510,03	39.835.816,26	-38.101.306,23	-2.573.971.515,96
2067	1.687.210,21	39.108.210,07	-37.420.999,86	-2.611.392.515,82
2068	1.642.835,08	38.432.959,29	-36.790.124,21	-2.648.182.640,03
2069	1.601.354,33	37.811.032,95	-36.209.678,62	-2.684.392.318,64
2070	1.562.345,47	37.234.356,93	-35.672.011,47	-2.720.064.330,11
2071	1.525.677,03	36.701.004,49	-35.175.327,46	-2.755.239.657,58
2072	1.491.166,25	36.208.347,27	-34.717.181,02	-2.789.956.838,59
2073	1.458.442,54	35.748.202,13	-34.289.759,60	-2.824.246.598,19
2074	1.427.461,40	35.320.883,29	-33.893.421,89	-2.858.140.020,08
2075	1.397.953,96	34.920.509,17	-33.522.555,20	-2.891.662.575,28
2076	1.369.694,76	34.542.351,84	-33.172.657,08	-2.924.835.232,36
2077	1.342.734,44	34.188.422,38	-32.845.687,94	-2.957.680.920,30
2078	1.315.859,31	33.821.526,92	-32.505.667,61	-2.990.186.587,91
2079	1.289.711,16	33.462.979,31	-32.173.268,15	-3.022.359.856,07
2080	1.265.933,86	33.169.414,08	-31.903.480,23	-3.054.263.336,29
2081	1.243.308,82	32.901.319,79	-31.658.010,97	-3.085.921.347,26
2082	1.221.171,92	32.637.821,94	-31.416.650,02	-3.117.337.997,28
2083	1.199.015,86	32.364.916,52	-31.165.900,66	-3.148.503.897,94
2084	1.177.951,41	32.113.639,24	-30.935.687,84	-3.179.439.585,78
2085	1.157.253,69	31.864.194,42	-30.706.940,72	-3.210.146.526,50
2086	1.136.916,29	31.616.566,34	-30.479.650,04	-3.240.626.176,54
2087	1.116.932,91	31.370.739,40	-30.253.806,50	-3.270.879.983,04
2088	1.097.297,33	31.126.698,11	-30.029.400,78	-3.300.909.383,81
2089	1.078.090,03	30.887.630,52	-29.809.540,48	-3.330.718.924,30
2090	1.059.218,48	30.650.381,91	-29.591.163,43	-3.360.310.087,73
2091	1.040.676,80	30.414.938,03	-29.374.261,23	-3.389.684.348,96
2092	1.022.459,23	30.181.284,72	-29.158.825,50	-3.418.843.174,45
2093	1.004.560,08	29.949.407,93	-28.944.847,85	-3.447.788.022,31
2094	986.973,79	29.719.293,71	-28.732.319,92	-3.476.520.342,23
2095	969.694,88	29.490.928,21	-28.521.233,34	-3.505.041.575,57
2096	924.023,10	27.268.281,49	-26.344.258,39	-3.531.385.833,96

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 6 r - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - ALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2021	15.027.299,11	57.769.345,59	-42.742.046,48	0,00
2022	15.145.656,82	55.729.859,45	-40.584.202,64	-40.584.202,64
2023	13.102.020,04	57.123.485,11	-44.021.465,08	-84.605.667,71
2024	13.018.372,26	59.382.918,86	-46.364.546,59	-130.970.214,31
2025	12.750.992,55	62.441.347,72	-49.690.355,16	-180.660.569,47
2026	12.111.931,92	64.238.244,19	-52.126.312,27	-232.786.881,74
2027	11.874.195,72	67.750.917,78	-55.876.722,06	-288.663.603,80
2028	11.084.761,82	70.847.278,93	-59.762.517,10	-348.426.120,90
2029	10.258.694,44	72.680.823,96	-62.422.129,52	-410.848.250,43
2030	9.733.965,36	74.775.244,58	-65.041.279,22	-475.889.529,65
2031	9.071.151,44	76.221.407,85	-67.150.256,41	-543.039.786,07
2032	8.520.773,14	77.204.035,05	-68.683.261,91	-611.723.047,98
2033	8.101.129,65	78.755.445,87	-70.654.316,21	-682.377.364,19
2034	7.521.480,66	80.024.398,79	-72.502.918,13	-754.880.282,32
2035	6.914.090,24	80.838.246,59	-73.924.156,35	-828.804.438,67
2036	6.273.278,75	80.326.903,36	-74.053.624,61	-902.858.063,28
2037	5.905.539,12	79.596.133,91	-73.690.594,79	-976.548.658,07
2038	5.597.393,87	79.040.912,84	-73.443.518,98	-1.049.992.177,04
2039	5.241.827,57	78.465.728,36	-73.223.900,79	-1.123.216.077,83
2040	4.868.748,65	77.572.910,90	-72.704.162,25	-1.195.920.240,09
2041	4.496.891,19	75.863.117,39	-71.366.226,20	-1.267.286.466,29
2042	4.305.471,14	73.948.320,19	-69.642.849,06	-1.336.929.315,34
2043	4.199.614,31	72.654.780,31	-68.455.166,01	-1.405.384.481,35
2044	3.953.080,84	71.358.788,16	-67.405.707,32	-1.472.790.188,67
2045	3.673.416,25	69.443.289,26	-65.769.873,02	-1.538.560.061,69
2046	3.539.576,44	67.546.326,63	-64.006.750,19	-1.602.566.811,88
2047	3.409.296,06	65.675.067,14	-62.265.771,09	-1.664.832.582,96
2048	3.282.599,11	63.831.183,12	-60.548.584,01	-1.725.381.166,98
2049	3.159.749,24	62.021.142,14	-58.861.392,90	-1.784.242.559,88
2050	3.040.973,79	60.251.138,22	-57.210.164,42	-1.841.452.724,30
2051	2.926.297,40	58.523.262,66	-55.596.965,26	-1.897.049.689,56
2052	2.815.846,37	56.841.847,44	-54.026.001,07	-1.951.075.690,62
2053	2.709.369,76	55.203.694,26	-52.494.324,50	-2.003.570.015,13
2054	2.608.329,51	53.640.908,57	-51.032.579,06	-2.054.602.594,19
2055	2.511.277,84	52.125.833,44	-49.614.555,60	-2.104.217.149,79
2056	2.418.900,56	50.674.893,76	-48.255.993,20	-2.152.473.142,99
2057	2.331.005,69	49.286.288,67	-46.955.282,98	-2.199.428.425,96
2058	2.247.684,17	47.964.473,45	-45.716.789,28	-2.245.145.215,24
2059	2.168.925,65	46.711.699,35	-44.542.773,70	-2.289.687.988,94
2060	2.094.596,90	45.527.299,53	-43.432.702,63	-2.333.120.691,57
2061	2.024.549,93	44.410.572,15	-42.386.022,22	-2.375.506.713,78
2062	1.958.796,58	43.364.346,94	-41.405.550,36	-2.416.912.264,14
2063	1.897.044,49	42.384.212,34	-40.487.167,85	-2.457.399.431,99
2064	1.839.269,30	41.472.334,08	-39.633.064,78	-2.497.032.496,77

## ANEXO 6 r - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - ALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2021 a 2096**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2065	1.785.120,80	40.622.833,77	-38.837.712,97	-2.535.870.209,74
2066	1.734.510,03	39.835.816,26	-38.101.306,23	-2.573.971.515,96
2067	1.687.210,21	39.108.210,07	-37.420.999,86	-2.611.392.515,82
2068	1.642.835,08	38.432.959,29	-36.790.124,21	-2.648.182.640,03
2069	1.601.354,33	37.811.032,95	-36.209.678,62	-2.684.392.318,64
2070	1.562.345,47	37.234.356,93	-35.672.011,47	-2.720.064.330,11
2071	1.525.677,03	36.701.004,49	-35.175.327,46	-2.755.239.657,58
2072	1.491.166,25	36.208.347,27	-34.717.181,02	-2.789.956.838,59
2073	1.458.442,54	35.748.202,13	-34.289.759,60	-2.824.246.598,19
2074	1.427.461,40	35.320.883,29	-33.893.421,89	-2.858.140.020,08
2075	1.397.953,96	34.920.509,17	-33.522.555,20	-2.891.662.575,28
2076	1.369.694,76	34.542.351,84	-33.172.657,08	-2.924.835.232,36
2077	1.342.734,44	34.188.422,38	-32.845.687,94	-2.957.680.920,30
2078	1.315.859,31	33.821.526,92	-32.505.667,61	-2.990.186.587,91
2079	1.289.711,16	33.462.979,31	-32.173.268,15	-3.022.359.856,07
2080	1.265.933,86	33.169.414,08	-31.903.480,23	-3.054.263.336,29
2081	1.243.308,82	32.901.319,79	-31.658.010,97	-3.085.921.347,26
2082	1.221.171,92	32.637.821,94	-31.416.650,02	-3.117.337.997,28
2083	1.199.015,86	32.364.916,52	-31.165.900,66	-3.148.503.897,94
2084	1.177.951,41	32.113.639,24	-30.935.687,84	-3.179.439.585,78
2085	1.157.253,69	31.864.194,42	-30.706.940,72	-3.210.146.526,50
2086	1.136.916,29	31.616.566,34	-30.479.650,04	-3.240.626.176,54
2087	1.116.932,91	31.370.739,40	-30.253.806,50	-3.270.879.983,04
2088	1.097.297,33	31.126.698,11	-30.029.400,78	-3.300.909.383,81
2089	1.078.090,03	30.887.630,52	-29.809.540,48	-3.330.718.924,30
2090	1.059.218,48	30.650.381,91	-29.591.163,43	-3.360.310.087,73
2091	1.040.676,80	30.414.938,03	-29.374.261,23	-3.389.684.348,96
2092	1.022.459,23	30.181.284,72	-29.158.825,50	-3.418.843.174,45
2093	1.004.560,08	29.949.407,93	-28.944.847,85	-3.447.788.022,31
2094	986.973,79	29.719.293,71	-28.732.319,92	-3.476.520.342,23
2095	969.694,88	29.490.928,21	-28.521.233,34	-3.505.041.575,57
2096	924.023,10	27.268.281,49	-26.344.258,39	-3.531.385.833,96

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/01/2022

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2022.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2023.

4 - Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Projeções do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

## ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2021 (data-base dezembro de 2020), obteve-se o valor de **23,8** anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **4,99%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria SPREV nº 6.132/2021.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2021), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de **26,9** anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2021 (data-base 2020) foi de **10,7** anos, associada à taxa de **4,68%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria SEPREV nº 6.132/2021.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2021), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de **11,1** anos.

Para o fundo correspondente ao grupo dos Militares, a taxa determinada pela duração do passivo é equivalente a **4,79%** a.a.; para o fundo correspondente ao grupo de Mantidos pelo Tesouro, a taxa determinada pela duração do passivo é equivalente a **4,47%** a.a.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2022	23,8	4,99%	Portaria 6.132/2021
2021	24,1	5,45%	Portaria 12.223/2020
2020	23,1	5,88%	Portaria 17/2019

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2022	10,7	4,68%	Portaria 6.132/2021
2021	10,2	5,35%	Portaria 12.223/2020
2020	15,5	5,86%	Portaria 17/2019

## **ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais**

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MF nº 464/2018, pende de regulamentação e orientação a serem divulgadas mediante instrução normativa ainda não emitida pela Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018.



## **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

De acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 10/2018, Portaria nº 18.084/2020 e Portaria nº 3.411/2021, a elaboração e apresentação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio observará exigibilidade e periodicidade determinadas em função do perfil atuarial do RPPS, conforme segue:

<b>Perfil</b>	<b>Apresentação Inicial</b>	<b>Periodicidade</b>
Perfil Atuarial I	30/04/2021	anual
Perfil Atuarial II	com o DRAA de 2022	2 anos
Perfil Atuarial III	com o DRAA de 2022	3 anos
Perfil Atuarial IV	com o DRAA de 2023	4 anos

Tal demonstrativo será veiculado na forma de planilha eletrônica em modelo da Secretaria de Previdência, até o momento da elaboração do presente estudo ainda não disponibilizado, sendo encaminhado mediante recebimento de notificação por ela emitida.

## ANEXO 10. Tábuas em geral

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."			
(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ MULHERES)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	$e_x$
0	100.000	0,01097834746	80,09
1	98.902	0,00071551717	79,98
2	98.831	0,00045656458	79,03
3	98.786	0,00034527711	78,07
4	98.752	0,00028176629	77,10
5	98.724	0,00024066777	76,12
6	98.701	0,00021245380	75,14
7	98.680	0,00019290498	74,15
8	98.661	0,00018015806	73,17
9	98.643	0,00017370798	72,18
10	98.626	0,00017409861	71,19
11	98.608	0,00018294591	70,20
12	98.590	0,00021334512	69,22
13	98.569	0,00024982932	68,23
14	98.545	0,00027965516	67,25
15	98.517	0,00033584333	66,27
16	98.484	0,00038509029	65,29
17	98.446	0,00042391655	64,31
18	98.404	0,00044674079	63,34
19	98.361	0,00045798453	62,37
20	98.315	0,00046779805	61,40
21	98.269	0,00048197162	60,43
22	98.222	0,00049739718	59,45
23	98.173	0,00051555712	58,48
24	98.123	0,00053665096	57,51
25	98.070	0,00055882421	56,54
26	98.015	0,00058312894	55,58
27	97.958	0,00061313609	54,61
28	97.898	0,00065027008	53,64
29	97.834	0,00069367661	52,68
30	97.766	0,00074327535	51,71
31	97.694	0,00079628867	50,75
32	97.616	0,00084980522	49,79
33	97.533	0,00090232362	48,83
34	97.445	0,00095649361	47,88
35	97.352	0,00101722425	46,92
36	97.253	0,00108785889	45,97
37	97.147	0,00116819236	45,02
38	97.034	0,00125978484	44,07
39	96.911	0,00136343951	43,12
40	96.779	0,00147633520	42,18
41	96.636	0,00160167411	41,24
42	96.481	0,00174671197	40,31
43	96.313	0,00191461949	39,38
44	96.129	0,00210276566	38,45
45	95.926	0,00230894523	37,53
46	95.705	0,00252682160	36,62
47	95.463	0,00275132740	35,71
48	95.200	0,00297913763	34,81
49	94.917	0,00321470305	33,91
50	94.612	0,00346935949	33,02
51	94.283	0,00374705931	32,13
52	93.930	0,00404242490	31,25
53	93.550	0,00435645315	30,38
54	93.143	0,00469357639	29,51
55	92.706	0,00506410541	28,64
56	92.236	0,00547042586	27,79

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ MULHERES)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

**MULHERES**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
57	91.732	0,00590808997	26,94
58	91.190	0,00637878550	26,09
59	90.608	0,00689110872	25,26
60	89.984	0,00745416224	24,43
61	89.313	0,00808138695	23,61
62	88.591	0,00878489540	22,80
63	87.813	0,00957625411	22,00
64	86.972	0,01045986843	21,20
65	86.062	0,01142647010	20,42
66	85.079	0,01248810377	19,65
67	84.016	0,01367607068	18,89
68	82.867	0,01500866064	18,15
69	81.624	0,01648873450	17,42
70	80.278	0,01809038352	16,70
71	78.826	0,01983099991	16,00
72	77.262	0,02176920176	15,31
73	75.580	0,02393749150	14,64
74	73.771	0,02633687779	13,99
75	71.828	0,02891615492	13,36
76	69.751	0,03169652251	12,74
77	67.540	0,03477671869	12,14
78	65.192	0,03821213632	11,56
79	62.700	0,04200779337	11,00
80	60.067	0,04611292574	10,46
81	57.297	0,05037890344	9,94
82	54.410	0,05483014460	9,44
83	51.427	0,05949439968	8,96
84	48.367	0,06440347444	8,49
85	45.252	0,06959412870	8,04
86	42.103	0,07510920489	7,61
87	38.941	0,08099905948	7,19
88	35.786	0,08732339755	6,78
89	32.661	0,09415364980	6,38
90	29.586	0,10157608798	5,99
91	26.581	0,10969595830	5,61
92	23.665	0,11864303758	5,24
93	20.857	0,12857920771	4,87
94	18.176	0,13970893881	4,52
95	15.636	0,15229403623	4,17
96	13.255	0,16667475104	3,83
97	11.046	0,18330056623	3,50
98	9.021	0,20277597281	3,17
99	7.192	0,22592987557	2,85
100	5.567	0,25392273889	2,54
101	4.153	0,28841411628	2,23
102	2.955	0,33182415578	1,93
103	1.975	0,38772502905	1,64
104	1.209	0,46132954649	1,36
105	651	0,55961094459	1,10
106	287	0,68861625569	0,86
107	89	0,83955510590	0,67
108	14	0,96010022611	0,54
109	1	0,99798792163	0,50
110	0	0,99999574556	0,50
111	0	1,00000000000	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

<b>HOMENS</b>			
<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
0	100.000	0,01284626	73,06
1	98.715	0,00088349	73,01
2	98.628	0,00058009	72,07
3	98.571	0,00044632	71,12
4	98.527	0,00036887	70,15
5	98.491	0,00031838	69,17
6	98.459	0,00028376	68,19
7	98.431	0,00026026	67,21
8	98.406	0,00024608	66,23
9	98.381	0,00024133	65,25
10	98.358	0,00024791	64,26
11	98.333	0,00026987	63,28
12	98.307	0,00031430	62,30
13	98.276	0,00039293	61,32
14	98.237	0,00052467	60,34
15	98.186	0,00100747	59,37
16	98.087	0,00128578	58,43
17	97.961	0,00153906	57,50
18	97.810	0,00174694	56,59
19	97.639	0,00191490	55,69
20	97.452	0,00208339	54,80
21	97.249	0,00224607	53,91
22	97.031	0,00235234	53,03
23	96.802	0,00238691	52,15
24	96.571	0,00236828	51,28
25	96.343	0,00232531	50,40
26	96.119	0,00228887	49,51
27	95.899	0,00226945	48,63
28	95.681	0,00228229	47,74
29	95.463	0,00232099	46,84
30	95.241	0,00236558	45,95
31	95.016	0,00240724	45,06
32	94.787	0,00245760	44,17
33	94.554	0,00251715	43,27
34	94.316	0,00258732	42,38
35	94.072	0,00267130	41,49
36	93.821	0,00276983	40,60
37	93.561	0,00288162	39,71
38	93.291	0,00300722	38,83
39	93.011	0,00314920	37,94
40	92.718	0,00330918	37,06
41	92.411	0,00349181	36,18
42	92.088	0,00370233	35,31
43	91.747	0,00394444	34,44
44	91.385	0,00421759	33,57
45	91.000	0,00451729	32,71
46	90.589	0,00484364	31,86
47	90.150	0,00520237	31,01
48	89.681	0,00559557	30,17
49	89.179	0,00602314	29,34
50	88.642	0,00648470	28,51
51	88.067	0,00697937	27,69
52	87.453	0,00750755	26,88
53	86.796	0,00806976	26,08
54	86.096	0,00866870	25,29
55	85.349	0,00931621	24,51
56	84.554	0,01001012	23,73

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

<b>HOMENS</b>			
<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
57	83.708	0,01073841	22,97
58	82.809	0,01149899	22,21
59	81.857	0,01230437	21,47
60	80.850	0,01317220	20,73
61	79.785	0,01412257	20,00
62	78.658	0,01516839	19,28
63	77.465	0,01632589	18,57
64	76.200	0,01760303	17,87
65	74.859	0,01897175	17,18
66	73.439	0,02046396	16,50
67	71.936	0,02215924	15,83
68	70.342	0,02410230	15,18
69	68.646	0,02628315	14,54
70	66.842	0,02863970	13,92
71	64.928	0,03116261	13,32
72	62.904	0,03392108	12,73
73	60.771	0,03694298	12,16
74	58.526	0,04023660	11,61
75	56.171	0,04378610	11,07
76	53.711	0,04760613	10,56
77	51.154	0,05175378	10,06
78	48.507	0,05626937	9,58
79	45.777	0,06118061	9,12
80	42.977	0,06547376	8,68
81	40.163	0,07002442	8,26
82	37.350	0,07486853	7,84
83	34.554	0,08004823	7,44
84	31.788	0,08561323	7,04
85	29.067	0,09162272	6,65
86	26.403	0,09814765	6,27
87	23.812	0,10527396	5,90
88	21.305	0,11310665	5,54
89	18.895	0,12177536	5,18
90	16.594	0,13144202	4,83
91	14.413	0,14231133	4,48
92	12.362	0,15464556	4,14
93	10.450	0,16878579	3,81
94	8.686	0,18518282	3,48
95	7.078	0,20444312	3,16
96	5.631	0,22739863	2,84
97	4.350	0,25521444	2,53
98	3.240	0,28955711	2,22
99	2.302	0,33285755	1,93
100	1.536	0,38870405	1,64
101	939	0,46233162	1,36
102	505	0,56073333	1,10
103	222	0,68992335	0,86
104	69	0,84086291	0,67
105	11	0,96079287	0,54
106	0	0,99806113	0,50
107	0	0,99999605	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a "Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos", desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo.

**AMBOS OS SEXOS**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
0	100.000	0,01193762	76,55
1	98.806	0,00079617	76,48
2	98.728	0,00051809	75,54
3	98.676	0,00039709	74,58
4	98.637	0,00032761	73,61
5	98.605	0,00028266	72,63
6	98.577	0,00025209	71,65
7	98.552	0,00023149	70,67
8	98.529	0,00021906	69,68
9	98.508	0,00021455	68,70
10	98.487	0,00021903	67,71
11	98.465	0,00023497	66,73
12	98.442	0,00026664	65,74
13	98.416	0,00032088	64,76
14	98.384	0,00040827	63,78
15	98.344	0,00068319	62,81
16	98.277	0,00084958	61,85
17	98.193	0,00099755	60,90
18	98.095	0,00111379	59,96
19	97.986	0,00120345	59,03
20	97.868	0,00129227	58,10
21	97.742	0,00138023	57,18
22	97.607	0,00144035	56,25
23	97.466	0,00146590	55,33
24	97.323	0,00146630	54,41
25	97.181	0,00145508	53,49
26	97.039	0,00144804	52,57
27	96.899	0,00145204	51,65
28	96.758	0,00147527	50,72
29	96.615	0,00151420	49,79
30	96.469	0,00155908	48,87
31	96.319	0,00160427	47,95
32	96.164	0,00165403	47,02
33	96.005	0,00170787	46,10
34	95.841	0,00176789	45,18
35	95.672	0,00183799	44,26
36	95.496	0,00192039	43,34
37	95.312	0,00201474	42,42
38	95.120	0,00212223	41,50
39	94.918	0,00224439	40,59
40	94.705	0,00238025	39,68
41	94.480	0,00253348	38,77
42	94.241	0,00271032	37,87
43	93.985	0,00291408	36,97
44	93.711	0,00314315	36,08
45	93.417	0,00339424	35,19
46	93.100	0,00366421	34,31
47	92.759	0,00395325	33,43
48	92.392	0,00426061	32,56
49	91.998	0,00458835	31,70
50	91.576	0,00494209	30,85
51	91.124	0,00532310	30,00
52	90.638	0,00572830	29,15
53	90.119	0,00615816	28,32
54	89.564	0,00661639	27,49
55	88.972	0,00711404	26,67
56	88.339	0,00765176	25,86

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ AMBOS OS SEXOS)**

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a "Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos", desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo.

**AMBOS OS SEXOS**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
57	87.663	0,00822196	25,05
58	86.942	0,00882478	24,26
59	86.175	0,00947027	23,47
60	85.359	0,01017097	22,69
61	84.491	0,01094259	21,92
62	83.566	0,01179698	21,15
63	82.580	0,01274726	20,40
64	81.527	0,01379947	19,66
65	80.402	0,01493572	18,93
66	79.202	0,01617757	18,21
67	77.920	0,01757826	17,50
68	76.551	0,01916758	16,80
69	75.083	0,02094105	16,12
70	73.511	0,02285540	15,45
71	71.831	0,02491393	14,80
72	70.041	0,02717753	14,17
73	68.138	0,02967458	13,55
74	66.116	0,03240883	12,95
75	63.973	0,03534470	12,37
76	61.712	0,03849994	11,80
77	59.336	0,04195337	11,25
78	56.847	0,04575308	10,72
79	54.246	0,04991208	10,21
80	51.538	0,05398753	9,73
81	48.756	0,05825771	9,25
82	45.915	0,06275005	8,79
83	43.034	0,06749614	8,35
84	40.130	0,07253264	7,92
85	37.219	0,07790241	7,50
86	34.319	0,08365600	7,09
87	31.448	0,08985348	6,69
88	28.623	0,09656686	6,30
89	25.859	0,10388328	5,92
90	23.172	0,11190920	5,55
91	20.579	0,12077612	5,18
92	18.094	0,13064827	4,83
93	15.730	0,14173334	4,48
94	13.500	0,15429764	4,14
95	11.417	0,16868771	3,80
96	9.491	0,18536194	3,47
97	7.732	0,20493768	3,14
98	6.147	0,22826268	2,82
99	4.744	0,25652560	2,51
100	3.527	0,29142878	2,21
101	2.499	0,33545771	1,91
102	1.661	0,39228201	1,62
103	1.009	0,46724349	1,34
104	538	0,56740274	1,08
105	233	0,69845208	0,85
106	70	0,84957230	0,66
107	11	0,96527114	0,53
108	0	0,99849962	0,50
109	0	0,99999765	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084